

Daniela Miranda

Músicos de Sabará: a prática musical religiosa a
serviço da Câmara (1749-1822)

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento de História
Belo Horizonte
Setembro/2002

Daniela Miranda

Músicos de Sabará: a prática musical religiosa a serviço da Câmara (1749-1822)

Dissertação apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de Minas Gerais.

Orientador: Prof. Dr. Douglas Cole Libby

Co-orientador: Prof. Dr. Paulo Castagna

Área de concentração: Trabalho, técnica e cultura na História

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento de História
Belo Horizonte
Setembro/2002

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar e, imensamente, a minha mãe Ivone, que durante todos esses anos de estudo (Graduação e Mestrado) me teve tão perto e, ao mesmo tempo, tão distante. Desculpe a falta de paciência, de atenção, de companheirismo, desculpe as minhas ausências e os incontáveis pedidos para “fechar a porta direito!” E obrigada por todo o seu amor.

Agradeço aos meus irmãos Gerson, Betinho, Robinho, Anderson, Emerson e Zandonai, por todo o apoio e pela carinhosa proteção.

Aos meu orientadores o meu eterno agradecimento.

Ao Prof. Douglas Cole Libby, agradeço o empenho, a atenção e toda a ajuda dispensada.

Ao Prof. Paulo Castagna, por acreditar nesse trabalho, e por estar sempre presente mesmo que à distância. Por toda a dedicação, leituras cuidadosas, sugestões certeiras, pela generosidade com que me forneceu alguns dados, e por todo o incentivo.

Agradeço a todos que, em alguma etapa, leram esse trabalho, e pelas valiosas sugestões: ao Prof. Adair Carvalhais, Prof.^a Adriana Romeiro, Prof.^a Rosângela Tugny, Prof.^a Júnia Furtado, Ana Luiza de Castro, e Paulo Henrique Campos Silva.

Aos Professores Eduardo França Paiva e Maria Eliza Linhares Borges, que fizeram parte da banca no meu exame de qualificação. Obrigada por todas as considerações.

Aos funcionários e amigos de todas as instituições por onde passei, em especial à Eliane Dutra, a “Lili”, e Dri Quirino, do Arquivo Público Mineiro; Carla e Sônia, da Casa Borba Gato; Sueli Perucci e Mary Angela Bianson, da Casa do Pilar; Ana Lúcia das Mercês, a “Aninha”, secretária da Pós-Graduação do Departamento de História da FAFICH/UFMG; e Maria do Carmo Verza Sartori, secretária do Centro de Estudos Mineiros.

A Prof. Beatriz R. Magalhães, agradeço a autorização para a consulta das planilhas de sua pesquisa “Memória social e administrativa na Comarca do Rio das Velhas no século XVIII”, onde localizei importantes informações sobre alguns músicos sabarenses.

A Eurídice, agradeço todas as horas de conversa, a paciência e a amizade incondicional, e por ter compreendido as minhas ausências nos momentos em que você também precisou de uma amiga por perto.

A Ana Luiza agradeço todos os “momentos de consultoria”, a preocupação, a ajuda, e o carinho, sempre tão presentes.

A Ivana, pelo estágio no Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte, e pela grande amizade que surgiu daí. Pelas tentativas em me animar, pela confiança, carinho e presença nos momentos difíceis, e por todos os “chops terapêuticos”.

Agradeço a minha querida Tia Beth, por todo o seu apoio e amizade.

Ao coral Ars Nova, onde recarreguei as energias nos momentos de desânimo, agradeço todas as amizades conquistadas. Aos maestros Carlos Alberto Pinto Fonseca e Rafael Grimaldi, agradeço a experiência maravilhosa de estar em um grupo desse valor, e por todo o repertório cantado, em especial as Matinas, Novenas, Graduais e Antifonas dos compositores mineiros do século XVIII e XIX.

A Eneida Gonçalves, minha professora de canto, meu eterno carinho e agradecimento por tudo o que você vêm me ensinando.

A Edelvais, Benedito e Paulo, vocês foram a minha família durante vários anos e vão ficar pra sempre no meu coração.

Agradeço a todos os amigos que de alguma forma me ajudaram nessa empreitada: Thábata, Marisa, Renatinha, Juliana, Adriana, Guilherme, Juno, Luciano, Cláudia, Dilene, Pedro, Demilson “Strups”, Francis, Leandro, Gabriela, Rachel, Kelly, Jonice, Cândida e todos os colegas do mestrado da UFMG e da turma de Montes Claros.

Ao Verona agradeço todo o seu carinho e amizade. Por você estar aqui me “aguentando” em uma fase em que nem eu mais me suporto.

Agradeço a revisão feita com apreço e carinho por Pio Procópio de Alvarenga.

Enfim, agradeço a todos os que compreenderam e relevaram o nervosismo, impaciência, mau humor, crises de choro, desespero, confusão, stress, “chiliques”, e todas essas coisas horríveis que acometem as pessoas que se aventuram a escrever uma dissertação.

Para o meu pai, Hormínio,
que não pôde ficar um
pouco mais para saber
do final, ou do começo,
dessa história.

Cantar,
é mover o dom do fundo
de uma paixão,
seduzir: as pedras,
catedrais, coração.
Amar,
é perder o tom nas comas
da
ilusão,
revelar: todo o sentido...

("Seduzir" - Djavan)

RESUMO

Esta dissertação apresenta uma análise da atividade musical exercida junto ao Senado da Câmara da Vila Real de Sabará no período de 1749 a 1822. Os músicos, além dos diversos outros representantes das artes e dos ofícios da Vila, eram regularmente requisitados para atuarem nos eventos promovidos pela Câmara. Assim, as festas transformaram-se no principal ponto de apoio desse trabalho, e seus registros, os meios pelos quais tornou-se possível a recuperação de importantes informações a respeito da demanda pela música, dos contratos efetuados, dos serviços cumpridos, e dos valores recebidos pelo serviço musical. O significado das práticas festivas e os interesses envolvidos na organização e promoção desses momentos também são abordados, e a estrutura instrumental e vocal dos conjuntos que atuavam nesses festejos é apresentada sob o amparo da bibliografia pertinente ao tema e dos inventários e testamentos dos músicos localizados.

ABSTRACT

This dissertation presents an analysis of the musical activity performed close to the Senate of Vila Real de Sabará, during the period between 1749 and 1822. The musicians as other representatives of the arts and of the occupations (carpenter, tailor, blacksmith, shoemaker, etc) of the village were regularly requested to act in the events promoted by the Chamber. Thus, the commemorations became the main point of support of the music performance, and through its registrations it has been possible to recover important information regarding the demand for the music, the fulfilled contracts, the executed services, and the values received by the musical service. The dissertation also discusses the meaning of the festive practices and the interests involved in the organization and promotion of those celebrations, and presents the instrumental and vocal structure of the groups that used to act in those celebrations based on pertinent bibliography regarding the theme, and the inventories and testaments of the regional musicians.

ABREVIATURAS

APM – Arquivo Público Mineiro

RAPM – Revista do Arquivo Público Mineiro

AEAM – Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

CMS – Câmara Municipal de Sabará

CBG – Casa Borba Gato

CPO – Cartório de Primeiro Ofício

CSO – Cartório de Segundo Ofício

Cód. – Códice

SATB – Soprano, Contralto, Tenor e Baixo

vl – violino

vla – viola

bx – contra baixo

rq – requinta

of – oficleide

tpa - trompa

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
Capítulo 1: Festejos e cortejos – algumas considerações.....	19
Capítulo 2: A prática festiva e o lugar da música – os costumes e os gastos da Câmara.....	25
Capítulo 3: A prática musical e a Câmara	53
3.1: Contratos e Arrematações.....	57
3.2: Atuações.....	69
3.3: Pagamentos.....	97
Capítulo 4: A estrutura dos conjuntos musicais.....	106
Considerações finais.....	116
ANEXO 1.....	122
ANEXO 2.....	126
ANEXO 3.....	131
ANEXO 4.....	135
ANEXO 5.....	136
ANEXO 6.....	137
ANEXO 7.....	138
ANEXO 8.....	139
ANEXO 9.....	140
REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS.....	150
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	154

INTRODUÇÃO

Sabe-se muito pouco a respeito da música ouvida e praticada no Brasil de 1500 a fins do século XVII. Mas apesar da escassez ou completa inexistência das fontes, os ideais de conquista, religiosidade e catequese desses primeiros séculos de colonização certamente serviram ao estímulo, exercício e aceitação da música. Fossem as melodias religiosas trazidas da Europa, ou os cânticos e batuques indígenas e africanos.

Por sua vez, os manuscritos administrativos e musicais do século XVIII exibem uma maior clareza no que tange à prática da música e às sonoridades em si. Ainda assim, a escassez de registros para a primeira metade desse século apresenta dificuldades a essa reconstituição musical e profissional. Realidade que se torna mais promissora para as décadas seguintes, especialmente as finais, com a existência de um acervo documental mais numeroso e acessível.

O século XIX, marcado pela chegada da corte portuguesa ao Brasil, e por todas as práticas de entretenimento relativas a essa instalação, inaugurou a fase de um novo gosto festivo: movido por festejos privados e de salões, e pela propagação de uma música não-religiosa. Mas até meados desse século e em meio a essa nova forma festiva, a Igreja e o Estado continuaram mantendo suas celebrações e com elas um vivo e concorrido mercado à música religiosa.

A importância e destaque da música nas celebrações oficiais e religiosas, públicas e privadas, promovidas em Minas Gerais no século XVIII e início do XIX, foi evidente. Feita e interpretada por músicos da terra, tal arte serviu tanto à exaltação da monarquia e à liturgia da Igreja, quanto à animação dos festejos particulares. Porém, desvinculada de um contexto puramente artístico e destinada a propósitos específicos, a música exibida nesses festejos assumiu o papel de uma arte funcional.

Por isso, a ênfase em sua prática, e não em seus modelos estilísticos ou composicionais.

Nesse contexto, a presente dissertação privilegiou a música como trabalho e os músicos como artistas e criadores profissionais: com prazos a cumprir, pagamentos a fazer, e compromissos a preservar.

O exercício intenso e qualificado da música religiosa esteve, até o presente momento, ligado a importantes vilas e cidades da Capitania de Minas, cuja efervescência festiva e intensidade cultural mostram-se devidamente comprovadas.

Assim, a proposta do presente trabalho voltou-se à investigação do que pôde ter existido, em termos da prática musical religiosa, em uma não menos importante, porém, ainda pouco estudada localidade mineira - a Vila Real de Nossa Senhora da Conceição do Sabará, ou, simplesmente, Vila Real de Sabará.

Com isso, as festas promovidas pelo Senado da Câmara da Vila de Sabará transformaram-se no principal ponto de apoio desse trabalho, e seus registros, os meios pelos quais tornou-se possível a recuperação de importantes informações a respeito da prática musical existente nessa Vila.

Sabará, com suas ruas, largos e templos religiosos, foi palco e cenário para as inúmeras festas e para as músicas praticadas nessas ocasiões. Criada no ano de 1711, por determinação do governador Antônio de Albuquerque, foi a cabeça da maior Comarca da Capitania de Minas: a Comarca do Rio das Velhas.¹ Situada na confluência de seus dois principais cursos d'água - o Rio das Velhas e o Rio Sabará - a Vila foi instalada em uma localidade denominada Arraial da Barra.² Mas além desse, vários outros povoados permearam as margens desses dois rios, sendo que o Arraial da Igreja Grande e o Arraial da Barra destacaram-se como os principais núcleos populacionais, religiosos e administrativos, nos primeiros tempos da Vila.³

¹ ROCHA, José Joaquim da. *Geografia Histórica da Capitania de Minas Gerais. Descrição Geográfica, topográfica, histórica e política da Capitania de Minas Gerais*. Coleção Mineiriana. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1995. p. 106.

² JÚNIOR, Augusto de Lima. *As primeiras Vilas do Ouro*. p. 84.

³ ALVES, Rosana Figueiredo Angelo. *A venerável Ordem terceira de Nossa Senhora do Carmo de Sabará: pompa barroca, manifestações artísticas e as cerimônias da Semana Santa (século XVIII a meados do século XIX)*. Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte: Departamento de História/FAFICH/UFMG, 1999, p. 35.

Ao contrário de outras vilas mineiras, onde os templos religiosos, câmara, cadeia e pelourinho encontravam-se próximos, em Sabará as sedes administrativas e religiosas obedeceram a uma disposição um tanto inusitada: localizavam-se em arraiais diferentes e distantes um do outro.⁴ A Câmara, cadeia e demais prédios do poder público encontravam-se no Arraial da Barra; e a Matriz e demais igrejas e capelas, no Arraial da Igreja Grande.

A intensa frequência com que as festas da Câmara eram promovidas causava certos transtornos a seus organizadores, visto que as ordens festivas que partiam da Câmara, localizada no Arraial da Barra, eram postas em prática em um arraial afastado e de difícil acesso, o Arraial da Igreja Grande.

O caminho que ligava estes dois arraiais era muito precário, o que dificultava, nos dias de festa, as idas e vindas dos funcionários do Senado. Com isso, a Câmara passou a alugar "casinhas" no arraial da Igreja Grande, possibilitando aos camaristas uma participação menos trabalhosa e uma hospedagem mais tranqüila na sede espiritual e festiva da vila:

"(...) era necessário alugar-se por conta da mesma câmara humas casas no bairro da Igreja Grande, onde nos dias das festividades em que a Câmara incorporada he obrigada a assistir, para cada hum dos camaristas hir ali compor-se com a decência que se requer, visto que por ficar a Igreja Matriz muito distante das casas da Câmara, he muito penoso e athe indecente hir dali a Câmara incorporada por caminhos mãos de sorte que quando se chega a dita Matriz estão todos cançados e cheios de pó; e porque a continuação deste Senado tem huma morada de casas para isso muito comodas (...)."⁵

Mas organizar e financiar as festas eram apenas algumas das atribuições da Câmara. Composta de dois juizes ordinários, que a presidiam alternadamente, três vereadores e um procurador,⁶ outras fiscalizações e manutenções fizeram parte de suas funções: como a fiscalização do comércio, preços e qualidade dos produtos; abastecimento alimentar;

⁴ MIRANDA, Selma. Uma cidade, uma praça e muitas histórias: o largo do Rosário na Vila Real de Sabará. *Revista do IAC* (Instituto de artes e Cultura) – UFOP, Ouro Preto, n.º 1, 1994, p. 28.

⁵ Arquivo Público Mineiro (APM), Câmara Municipal de Sabará (CMS) (1779-1800), Cód. 104.

⁶ RIBEIRO, Diogo de Vasconcelos Pereira. *Breve Descrição geográfica, Física e Política da Capitania de Minas Gerais*. Coleção Mineiriana. Belo horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994. p. 130.

alinhamento das casas e largura das ruas; licenciamento dos ofícios; além da construção e manutenção de pontes e chafarizes, e da costumeira ajuda na criação dos expostos.

As atribuições dos juizes recaíam ao julgamento das contendas civis e criminais, além da convocação e condução das reuniões da Câmara. O procurador era um importante mediador entre as demandas dos moradores e a Câmara, sendo responsável também pela organização do orçamento, das contas públicas e dos pagamentos. As demais obrigações do Senado da Câmara ficavam a cargo dos vereadores.

Todas as despesas da Câmara eram pagas mediante a tributação e a cobrança de multas.

A prática da arrematação de alguns serviços de responsabilidade da Câmara também revelou ser uma fonte de rendimentos considerável: como a fiscalização de pesos e medidas, a manutenção da cadeia e o comércio das carnes, cabendo ao arrematador lucrar por meio das multas cobradas ou da venda dos produtos confiscados.

O imposto cobrado sobre o uso das terras da municipalidade – os foros - também foi outra grande fonte de renda.

Os registros contábeis da Câmara tornaram-se as principais fontes dessa pesquisa. Porém, nem sempre tais contas foram registradas de forma clara e elucidativa, ocorrendo, por vezes, uma grande omissão de nomes, funções, proventos e demais informações de capital importância para pesquisador. Como os registros dos gastos não eram feitos à medida em que se davam, e sim, ao final de cada ano, muitas vezes o escrivão deixava de lado dados importantes, atendo-se a uma escrituração deficiente e confusa. Assim, em diversos momentos frases e expressões vagas e padronizações omissas deixaram de exprimir de forma adequada o essencial das notícias sobre os festejos e sobre os músicos que neles atuaram.

Mas apesar dessas dificuldades, por certo, inerentes a todo trabalho de pesquisa histórica, um montante considerável de registros festivos foi localizado junto aos códices da Câmara, o que indicou a efervescência da

Vila de Sabará na realização de festas, e do amplo mercado de trabalho existente para músico.

Os serviços prestados pelos músicos nas festas e cerimônias da Câmara foram levantados basicamente junto aos seus códices de Receita e Despesa.⁷ Mas além dos referidos livros, a pesquisa valeu-se também de importantes informações localizadas nos inventários e testamentos,⁸ Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) e bibliografia pertinente ao tema.

A prática musical, tão importante nas missas, procissões, funerais e demais cerimônias oficiais promovidas pelas Câmaras e irmandades das vilas e cidades da Colônia, foi tema sinteticamente apontado pela historiografia. E mesmo entre os estudos dedicados às artes e ofícios do século XVIII e XIX, as referências aos músicos mostraram-se extremamente sucintas, com pequenas menções a eles que se fizeram tão numerosos e presentes.

Tal situação foi revertida com a aparição das pesquisas e publicações de um importante musicólogo e arquiteto alemão.

Francisco Curt Lange foi quem primeiro suspeitou da existência de uma prática musical religiosa e nativa no período colonial. No momento em que surgiu com suas pesquisas – década de 40- o pensamento em vigor era o de que, no Brasil, a música religiosa só tivesse surgido no século XIX, e pelo seu expoente máximo – o padre mulato José Maurício Nunes Garcia.

As publicações sobre história da música, existentes em tal período, sequer consideravam a possibilidade da existência, no Brasil do século XVIII, de uma atividade musical mantida por músicos locais e com repertório não-europeu e, quando o faziam, as exposições davam-se em um tom altamente reprovativo e descrente de tal presença.

⁷ Com exceção dos Livros de Correspondências da Câmara: COR 01(1808-1815) e COR 02 (1817-1822), existentes na Casa Borba Gato (CBG), Sabará/MG, todos os demais códices da Câmara Municipal de Sabará (CMS) utilizados nessa pesquisa encontram-se no Arquivo Público Mineiro (APM), Belo Horizonte/MG.

⁸ Sobre os inventários e testamentos utilizados, foram localizados na Casa Borba Gato (CBG), Sabará/MG, e Casa do Pilar, Ouro Preto/MG. Com relação a essas mesmas fontes contamos com a valiosa colaboração da Prof. Beatriz Magalhães, que permitiu a consulta às informações dos inventários e testamentos da Comarca do Rio das Velhas presentes nas planilhas de sua pesquisa “Memória social e administrativa na Comarca do Rio das Velhas no século XVIII”.

Lange não se ateve somente à música da Capitania de Minas. Contudo, a respeito da atividade musical desta região, seu trabalho foi intenso e sistemático.

Nascido em Eilenburg, ao trocar a Europa pela América, Curt Lange naturalizou-se uruguaio, passando a residir em Montevidéu. Percorreu várias partes do Brasil, vasculhando arquivos públicos e privados, no intento de levantar documentos administrativos e musicais que pudessem comprovar sua tão rechaçada teoria.

Muito se perdeu até o momento em que o pesquisador se inseriu nessa monumental empreitada, principalmente com relação aos manuscritos musicais que permaneceram sob a guarda de descendentes dos músicos do século XVIII. Considerados aos menos devotos à música - como papéis velhos e indesejáveis, ao longo das décadas que se sucederam à grande euforia festiva das vilas mineiras, quilos de partituras foram queimados, com “fins de limpeza”.⁹ Ou vendidas aos fogueteiros, já que o papel resistente e apergaminhado desses manuscritos serviam como matéria-prima na fabricação de fogos de artifício.¹⁰ E com relação aos livros que de alguma forma registraram a prática musical exercida junto às irmandades e Senados das Câmaras, também foram encontrados em acomodações precárias, o que resultou, décadas mais tarde, em desfalques consideráveis no conjunto de tais acervos.

À exceção da publicação “La Musica en Villa Rica. El Senado de La Camara y las Corporaciones de Musicos”,¹¹ Curt Lange dedicou-se quase exclusivamente à música exercida junto às irmandades das vilas mineiras. Um artigo escrito em 1967 sobre “A música na Vila Real de Sabará”¹² foi o único trabalho do autor dedicado a esta vila. E a exemplo de seus demais estudos, nesse ele também se voltou à atividade musical exercida em duas

⁹ LANGE, Francisco Curt. A música em Minas Gerais. Um informe preliminar. Itabirito/Rio de Janeiro, 1945. Apêndice de Rui Mourão. *O Alemão que descobriu a América*. Belo Horizonte: Itatiaia/ Brasília: INL, 1990. (Coleção Reconquista do Brasil, 2. Série, volume 181). p. 159.

¹⁰ LANGE, 1945. p. 169.

¹¹ Idem. La Musica en Villa Rica (Minas Gerais, Siglo XVIII). El Senado de la Câmara y las Corporaciones de Musicos. *Revista Musical Chilena*. Santiago do Chile, n.º 102-103, 1967.

¹² Idem. A Música na Vila Real de Sabará. *Revista de Estudos Históricos*. Marília, n.º 5, p. 97-198, 1967.

agregiações religiosas: a Irmandade de Nossa Senhora do Amparo e a Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo. E com relação aos papéis do Senado da Câmara de Sabará, que afirmou, nesse mesmo artigo, apenas ter começado a ler, concluiu o seguinte:

“Não foi possível, por falta de tempo e obrigações muito distantes do Brasil, continuar pesquisando nos papéis do Arquivo Público Mineiro de Belo Horizonte, especialmente na documentação sobre o Senado da Câmara da Vila Real de Sabará.”¹³

Face à informação descrita acima e à notícia de que nenhum outro estudo tivesse assumido a trilha iniciada em 1967 por Francisco Curt Lange, o presente trabalho justifica-se pelas informações musicais colhidas e analisadas em cerca de setenta códices da Câmara Municipal de Sabará (CMS)¹⁴ onde importantes aspectos da organização e consumo da música, tais como as atuações, os contratos, as arrematações e os pagamentos, revelaram toda a riqueza e originalidade do serviço musical praticado junto a esse Senado.

Como o presente trabalho se pautou primordialmente sob os registros festivos, o capítulo inicial resguardou-se a algumas considerações feitas ao uso da terminologia *festas*, ao significado de tais práticas e aos interesses envolvidos na organização e promoção desses momentos.

O segundo capítulo restringiu-se à prática festiva específica da Vila de Sabará. Nele são apresentados os tipos de festejos promovidos pela Câmara com uma quantificação de suas ocorrências, descrição dos gastos e presença da música.

O terceiro capítulo, núcleo desse trabalho, ocupou-se da atividade dos músicos que atuaram pela Câmara, onde aspectos de sua organização, consumo, atuação e proventos são descritos e analisados.

A quarta e última parte voltou-se à estrutura instrumental e vocal dos conjuntos musicais mineiros do século XVIII e XIX, com referências a alguns exemplos de instrumentos localizados em inventários e testamentos.

¹³ Ibidem. p. 122.

¹⁴ Cf. A listagem desses códices em REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS, p 140.

Por fim, torna-se válida a lembrança de que essa dissertação não visa discorrer sobre a música religiosa em si - seu estilo, suas formas, as semelhanças e diferenças com o que se fazia na Europa de então - mas trata dos músicos que as colocaram em prática, do espaço em que viveram, do aprendizado que tiveram, dos contratos que firmaram, dos valores recebidos, das curiosidades de suas vidas, enfim, do desempenho de suas funções.

Capítulo 1: Festejos e cortejos – algumas considerações

As festas, comuns em toda a América Portuguesa, vêm ganhando amplo destaque nos estudos desenvolvidos de alguns anos para cá.¹⁵ Face a isso, independente do enfoque a ser utilizado - seja social, cultural ou político - as atenções dos estudiosos voltaram-se tanto aos acontecimentos festivos em si quanto às artes e ofícios envolvidos no realizar das festas; às relações de poder presentes em todo o fazer festivo; ao simbolismo dos objetos, adereços, roupas, carros, gestos e enfim, a tudo o que fizesse parte do ritual destinado a esses momentos.

Dessa forma, a terminologia *festas*, passou a ser utilizada para denominar qualquer manifestação de júbilo ou pesar ocorrida nas vilas e cidades da Colônia: fossem procissões, cortejos, missas, entradas, traslados, aclamações ou funerais.

Por certo, determinar o que vem a ser uma festa não constitui uma tarefa fácil. Lembrando Norberto Luis Guarinello,¹⁶ ao tentarmos defini-la como toda e qualquer manifestação coletiva e ritualizada, onde a diversão e a alegria deverão estar presentes, por certo, estaremos chegando perto do

¹⁵ Alguns exemplos desses estudos: QUITES, Maria Regina Eney. *A Imaginária Processional na Semana Santa em Minas Gerais: estudo realizado nas cidades de Santa Bárbara, Santa Luzia e Sabará*. Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte: Escola de Belas Artes/UFMG-CECOR, 1997; KANTOR, Iris. *Pacto Festivo em Minas Colonial: A Entrada Triunfal do Primeiro Bispo na Sé de Mariana*. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Departamento de História/FFLCH/USP, 1996; TOLEDO, José Luiz Dutra. *Simbologia e Luxo no Triunfo Eucarístico - Vila Rica 1733*. Dissertação de Mestrado. Franca: Unesp, 1988; SILVA, Luiz Geraldo. *A faina, a festa e o rito: Gentes do mar e escravidão no Brasil*. Tese de Doutorado. São Paulo: Departamento de História/FFLCH/USP, 1996; CHAMON, Carla. *Festejos imperiais (1815-1845)*. Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte: Departamento de História/FAFICH/UFMG, 1996; GONÇALVES, José Artur Teixeira. *Cavalcadas: das lutas medievais às festas no Brasil colonial*. Dissertação de Mestrado. Assis: Unesp, 1998; SANTIAGO, Camila Fernanda Guimarães. *A festas promovidas pelo Senado da Câmara de Vila Rica (1711-1744)*. Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte: Departamento de História/FAFICH/UFMG, 2001; ALVES, Rosana de Figueiredo Angelo. *A venerável Ordem terceira de Nossa Senhora do Carmo de Sabará: pompa barroca, manifestações artísticas e as cerimônias da Semana Santa (século XVIII a meados do século XIX)*. Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte: Departamento de História/FAFICH/UFMG, 1999.

¹⁶ GUARINELLO, Norberto Luis. "Festa, trabalho e cotidiano". *Festa: Cultura e Sociabilidade na América Portuguesa, volume II*/ István Ijancso, Iris Kantor (orgs.), São Paulo: Hucitec, Editora da Universidade de São Paulo, Fapesp, Imprensa Oficial, 2001, p. 969- 975. (Coleção Estante USP-Brasil 500 Anos; v.3).

que vem a ser uma festa, porém, esta definição agrupará outros exemplos de manifestações coletivas, alegres e ritualizadas que, segundo o senso comum, não constituem momentos propriamente festivos. Exemplo: um passeio no parque, a ida ao campo de futebol, ou o simples ato de assistir a um filme no cinema.¹⁷

Guarinello aponta ainda que um caminho promissor para tentar definir-se um momento festivo seria o de pensá-lo em termos gerais, deixando de lado, pelo menos num primeiro instante, os casos particulares. Assim, voltando-se a um estudo mais teórico e livre de descrições e discussões a respeito de festas específicas, o autor chega a seguinte definição:

“Festa é, portanto, sempre uma produção do cotidiano, uma ação coletiva, que se dá num tempo e lugar definidos e especiais, implicando a concentração de afetos e emoções em torno de um objeto que é celebrado e comemorado e cujo principal é a simbolização da unidade dos participantes na esfera de uma determinada identidade. Festa é um ponto de confluência das ações sociais cujo fim é a própria reunião ativa de seus participantes.”¹⁸

Vinculadas a acontecimentos sagrados e profanos, antigos e recentes, alegres e tristes, bem como a eventos ligados às satisfações e anseios coletivos,¹⁹ as festas promovidas nas vilas da América Portuguesa eram propiciadas ora por efemérides ligadas ao Estado, ora pelo calendário religioso. Com isso, celebravam-se tanto os santos e padroeiros da Colônia e do Reino, quanto os nascimentos, casamentos e mortes de príncipes, princesas e soberanos, além das aclamações de governadores, natalícios reais, e os "restabelecimentos" de uma forma geral; fossem da ordem pública; da saúde de algum monarca, ou de cidades da metrópole, destruídas por catástrofes naturais.

O planejamento das festas recaía a alguns cargos das instituições promotoras; fossem os vereadores, em se tratando das Câmaras, ou os componentes das mesas das irmandades, confrarias e ordens terceiras, em se tratando das instituições religiosas. A execução, porém, voltava-se às

¹⁷ GUARINELLO, 2001. v. 2, p. 969.

¹⁸ Ibidem. p. 972.

¹⁹ Ibidem. p. 971.

atividades desenvolvidas no interior da vida cotidiana, como o trabalho dos artesãos, artistas e profissionais liberais.

Com regras e códigos de conduta próprios, e abarcando ações coletivas e individuais, as festas envolviam elementos das mais variadas ocupações e posições sociais. O que não significou a ausência de hierarquias, pois tais elementos tinham suas atribuições e lugares definidos, fosse no planejamento, execução ou recepção da festa.

Por meio das festas, foi possível se conhecer muito da sociedade mineira setecentista e oitocentista. Júnia Furtado lembra que “a distância que separava o mundo metropolitano da colônia, o número desigual entre homens e mulheres, o volume de escravos e mestiços, tudo colaborava para afrouxar os laços de coerção que deviam ser cotidianamente lembrados.”²⁰ E as festas serviram como importantes instrumentos a essa função.

Se por um lado as festividades eram representações diretas do poder da Igreja ou da Coroa, por outro eram válvulas de escape das tensões sociais, pois funcionavam também como momentos de distração para o povo, na medida em que quebravam a rotina diária das vilas. E neste jogo de oposições, cumpriam um duplo papel: divertiam a população ao mesmo tempo em que mostravam aos indivíduos o lugar a eles reservados nesta sociedade. Ou seja, o lugar de expectadores do poder a ser transmitido.

Segundo Bakhtin, do período medieval aos limites do Renascimento, as festas representaram momentos de diversão, onde as hierarquias eram suspensas, dando lugar à inversão, carnavalização e troca de papéis sociais.²¹ Nas vilas e cidades da América Portuguesa, embora em alguns momentos as festas criassem uma “integração fictícia” ou um “ilusório espaço comum”,²² no geral, possuíam características nitidamente ordenadoras e hierarquizantes, destinando a cada elemento social um papel a ocupar ou a representar.

²⁰ FURTADO, Júnia, Desfile: a procissão barroca. *Revista Brasileira de História*. v. 17, n.º 33. São Paulo, 1997. p. 255.

²¹ BAKHTIN, Mikhail. *A cultura popular na Idade Média e no renascimento: o contexto de François Rabelais*. São Paulo: Hucitec-Edunb, 1970.

²² SOUZA, Laura de Mello e. *Os desclassificados do ouro: a pobreza mineira do século XVIII*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986. p. 23.

O espaço urbano tornou-se o lugar ideal para a encenação da festa já que além das cerimônias que se davam no interior dos templos religiosos, os festejos também se valiam dos acontecimentos que podiam ocorrer no espaço das ruas, e que podiam ser vistos por todos, como as procissões.

Vista como um verdadeiro teatro a céu aberto, a procissão enviava seu recado aos expectadores por meio da exposição de cores, sons, imagens, alegorias, gestos e posicionamentos. E assim, muitos símbolos e signos contribuía para reforçar a encenação e estabelecer as fronteiras entre os que tinham e os que não tinham a dignidade da representação: como as roupas, os adornos e até mesmo a forma com que cada indivíduo percorria a procissão, já que os nobres e ilustres, muitas vezes, seguiam os cortejos montados a cavalo, e as figuras secundárias iam a pé, conforme todo o resto da população que, de pé, assistia ao cortejo.

Mas outros congraçamentos religiosos também serviam à distinção hierárquica da sociedade como, por exemplo, as missas. Assim como as procissões, as missas também deviam ser assistidas por todos, a não ser por um detalhe: ao clero, oficiais das Câmaras e demais dignatários do poder, reservava-se um lugar especial dentro dos templos religiosos, restando ao povo acompanhar do lado de fora o que fosse possível. Colocada, quase sempre, à margem das festividades públicas, a população era obrigada a comparecer a esses eventos sob pena de multas ou mesmo prisões. Palco para manifestações religiosas,

artísticas e políticas, as festas, com sua ostentação, riqueza, segmentação hierárquica e caráter simbólico serviram tanto às demonstrações de fé e alegria quanto à exaltação da monarquia e consolidação do poder real. Mas apesar do caráter

normatizador, os festejos por vezes transformavam-se em espaços para inversões e subversões da ordem.²³ Assim, torna-se válida a lembrança de que as festas não podem ser vistas somente sob um prisma. Nem só como espaços de representação do poder, nem só como ambientes propícios à desordem pois, certamente, as normas faziam parte desses eventos da mesma forma que a desobediência a elas.

Dessa modo, concorda-se com a idéia de festa como representação do poder real, como espaços de êxtase, alegria, fé, identidades, respeito,

²³ A respeito das subversões, inversões e transgressões da ordem festiva ver: ROMEIRO, Adriana. O enterro satírico de um governador: festa e protesto político nas Minas setecentistas. *Festa: Cultura e Sociabilidade na América Portuguesa, volume I*/ István Ijancso, Iris Kantor (orgs.), São Paulo: Hucitec, Editora da Universidade de São Paulo, Fapesp, Imprensa Oficial, 2001, p. 301. – (Coleção Estante USP-Brasil 500 Anos; v.3); FIGUEIREDO, Luciano. A revolta é uma festa: relações entre protestos e festas na América portuguesa. Idem, v. I, p. 263; SILVA, Luiz Geraldo. Da festa à sedição: sociabilidades, etnia e controle social na América portuguesa (1776-1814). Idem, v. I, p. 313; REIS, João José. *A Morte é uma Festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991; MACHADO, Maria Clara Tomaz. *Religiosidade no cotidiano popular mineiro: crenças e*

lugares marcados e hierarquias. Assim como acredita-se que a não observância a preceitos ordenadores também estavam ali reunidos.

Com a vida cotidiana dando lugar a carros alegóricos, fogos de artifício, luminárias, jogos, teatros, óperas, touradas, missas cantadas, colchas nas janelas e ao Rei que, simbolicamente, se fazia presente, presume-se que grandes foram as demonstrações de luxo, riqueza e caráter simbólico presentes nesses festejos. Mas a julgar pela regularidade com que aconteciam, grande deve ter sido também o desejo pelas oitavas de ouro a contemplar os principais envolvidos a cada momento festivo.

Além dos camaristas, que recebiam pela apropriada participação nas cerimônias, a constante ocorrência de festas resultava em ocasiões bastante rentosas aos principais artistas e artífices das vilas, como aos carpinteiros que construía os palanques, curros e coretos; aos músicos compositores, instrumentistas, cantores e copistas; aos alfaiates, pelo feitio dos estandartes, capas e figurinos; aos ferreiros, pintores e escultores que confeccionavam os

adornos; quanto ao vigário que fazia o sermão, passando, é claro, por uma gama de outras atividades imprescindíveis a esses momentos.

Nessa perspectiva atenta-se para o fato de que o intenso consumo de produtos e serviços indispensáveis a esses acontecimentos gerava uma série de relações onde, para além da religiosidade e do respeito às prescrições reais, outros propósitos faziam-se presentes; como o interesse pelos ganhos materiais, inerentes ao fazer festivo.

Esta é somente a lembrança de um elemento importante no exame do fazer festivo: os valores destinados a certas atividades, artes ou ofícios. Não se pretende, com isso, reduzir o significado das festas às importâncias pagas a cada participante. Contudo torna-se válida a lembrança de que entre esses indivíduos, certamente, havia os que se dirigiam a essas celebrações, movidos pela fé religiosa sincera, pelo desejo de exaltar o santo de sua devoção, de prestar as últimas homenagens ao soberano morto ou de festejar o infante que chegava ao mundo - ações que não precisavam das determinações da lei para os incitar, nem dos ganhos materiais para os estimular.

Da mesma forma, deviam ser muitos os que compareciam a essas ocasiões movidos unicamente pelos valores pagos por elas.

Pelo exposto, procurou-se tecer algumas considerações a respeito das práticas festivas, atentando-se para o fato de que uma rica cadeia de símbolos, aliada à representação do poder religioso e real estiveram presentes em cada um dos festejos promovidos nas vilas e cidades mineiras, no período colonial. A promoção e a participação nos festejos, bem como a punição aos não-participantes eram pontos prescritos pelas determinações da Coroa e que, sendo assim, os festejos não podiam deixar de ser realizados e tão pouco de ser vistos.

Contudo, frisamos que, além do respeito a Deus, aos santos e ao rei, as festas reforçavam uma série de relações, onde um intenso consumo de produtos e serviços propiciava uma gama de interesses alheios ao fervor, à

devoção, à obediência e à exaltação, e que, portanto, tais interesses e os ganhos materiais advindos deles tiveram uma grande responsabilidade pela existência de tão profícuo fazer festivo.

2.1 - A prática festiva e o lugar da música: os costumes e os gastos da Câmara da Vila Real de Sabará

De acordo com as leis e os costumes, desde o reinado de D. Manuel, (1495-1521) foi dado aos Senados das Câmaras o papel de promover eventos festivos - fossem esses de caráter religioso ou oficial.²⁴

As festas religiosas, também chamadas de anuais, compreendiam as comemorações feitas aos santos padroeiros da vila e do reino. Tinham suas datas fixas e determinadas por um calendário litúrgico e não eram promovidas somente pelos Senados, pois algumas ficavam a cargo das irmandades, confrarias e ordens terceiras.

As oficiais, ou as que ligavam-se a eventos ocorridos com membros da família real, elementos da Igreja e representantes da administração, cabiam somente ao Senado, e eram ocasionais, apesar da intensa frequência com que aconteciam.

As festas religiosas e oficiais fizeram parte da vida cotidiana das vilas e das cidades mineiras do período áureo da descoberta do ouro à decadência de sua produção.

Cumprindo, à época, um importante papel no processo de estruturação social, cultural e política, hoje seus registros revelam novas formas de leitura desse processo, além de transformarem-se em rica "matéria prima" ao estudo das mais diversas temáticas.

De acordo com as determinações vindas de Portugal, cabia às câmaras de todo o Brasil ordenar, assistir e acompanhar as festas do Corpo de Deus, Santa Isabel, Anjo Custódio do Reino, santos padroeiros das vilas,

²⁴ Os festejos religiosos também eram oficiais. Contudo, para efeito de sistematização, neste trabalho, optou-se pelo uso discriminado das expressões "festas religiosas ou anuais" e "festas oficiais".

São Francisco de Borja, Patrocínio de Nossa Senhora e outras menos solenes, como São Sebastião, Ladainhas de Maio e Publicação da Bulla da Santa Cruzada.

Mas os festejos anuais não eram os mesmos para todas as localidades. Tais comemorações variavam de vila para vila e verificou-se, com o desenrolar da pesquisa e a recorrência de algumas aparições, que as festas religiosas anualmente promovidas pelo Senado da Câmara da Vila de Sabará foram basicamente cinco: Santíssimo Sacramento aos Presos, Anjo Custódio, *Corpus Christi*, Visitação de Nossa Senhora a Santa Isabel e a festa da padroeira Nossa Senhora da Conceição.²⁵

QUADRO 1: As Festas Anuais promovidas pela Câmara – datas

FESTAS ANUAIS	DATAS DE COMEMORAÇÃO
Santíssimo Sacramento aos Presos	Abril
<i>Corpus Christi</i> ou Corpo de Deus	Junho ²⁶
Visitação de Nossa Senhora a Santa Isabel	02 de julho
Nossa Senhora da Conceição	08 de dezembro
Anjo Custódio	16 de julho

FONTE: Arquivo Público Mineiro (APM), Câmara Municipal de Sabará.

Nestas ocasiões, a Câmara afixava editais em lugares públicos com o intuito de notificar e prescrever a todos, as datas das festas, os percursos a serem feitos pelas procissões, bem como o restante dos preparativos necessários ao bom andamento das festividades, tais como: limpeza, caiação, iluminação e ornamentação das casas e das ruas por onde passariam os cortejos.

²⁵ Curt Lange, baseado em Zoroastro Vianna Passos, afirma que os festejos levados a efeito em 1782 pela Câmara de Sabará, com exceção da padroeira, que variava de lugar para lugar, eram idênticos aos de Vila Rica, e seriam eles: Corpo de Deus, Anjo Custódio do Reino, Santa Isabel, São Francisco de Borja (padroeiro do Reino), Patrocínio de Nossa Senhora e Nossa Senhora da Conceição (padroeira da Vila de Sabará e do Reino de Portugal). LANGE, Francisco Curt. A música na Vila Real de Sabará. *Revista de Estudos Históricos*. Marília, n.º 5, 1967, p. 97-198; PASSOS, Zoroastro Vianna. *Em torno da história de Sabará: a Ordem terceira do Carmo e a sua Igreja, Obras do Aleijadinho no Templo*. Rio de Janeiro: Edições Alumbamento/Livroarte Editora, 1984. Foram localizadas inúmeras referências às festas citadas pelos autores acima, é certo, porém, que umas com menos frequência do que outras, como por exemplo a festa de São Francisco de Borja, com uma única aparição nos registros levantados.

²⁶ Ou na primeira quinta-feira após a Santíssima Trindade. A Santíssima Trindade é celebrada no primeiro domingo após Pentecostes, e o Pentecostes no sétimo domingo após a Páscoa. Informação gentilmente cedida pelo Prof. Paulo Castagna.

Nesse sentido, o espaço urbano da vila transformava-se em palco para a festa, e suas ruas, igrejas e prédios (públicos e particulares) em cenários.

Como um ritual essencialmente público, encenado no espaço da rua, os cortejos processionais introjetavam valores, hierarquizavam os súditos, disciplinavam os atos e reforçavam os laços sociais à medida que indicavam valores que precisavam ser constantemente lembrados; mostravam aos indivíduos os papéis a serem ocupados; controlavam os comportamentos e estabeleciam regras de convívio.

Com isso, os porcos e demais animais que costumeiramente viviam soltos pelas ruas eram recolhidos; a brancura das casas recém caiadas aliava-se às colchas, tapetes e luminárias dependuradas em suas fachadas; e o ritual de sons, cores e movimentos contribuíam para o caráter de luxo, sedução, devoção e obediência exigidos pelo momento.

As festas mudavam o ritmo das vilas e nessas ocasiões a vida pacata e sem muitos atrativos dava lugar à insistência dos sinos, ao vigor dos fogos, à perseverança das rezas e à singeleza das músicas. Onde, muitas vezes, os uniformes, os adereços, as luminárias, os disparos dos Regimentos, o ritmo das procissões e a coreografia das danças representavam o trabalho, a pobreza, a obediência e a devoção, mas também a ostentação, o relaxamento, o deslumbramento e o alívio das tensões.

Eram obrigados a comparecer às festas e procissões religiosas todos os habitantes que residissem a menos de uma légua da vila.²⁷

Sabe-se que em Vila Rica, na primeira metade do século XVIII, a multa aos que faltassem às festas religiosas era de 6 oitavas de ouro (9\$000 réis),²⁸

²⁷ KANTOR, Iris. *Pacto Festivo em Minas Colonial: A Entrada Triunfal do Primeiro Bispo na Sé de Mariana*. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Departamento de História/FFLCH/USP, 1996. p. 103. A obrigatoriedade da participação nas festas e as sanções e penas destinadas aos faltosos estão presentes nas Ordenações Régias, Constituições Primeiras e Posturas Municipais, demonstrando a comum intenção das legislações reais, eclesiásticas e municipais em assegurar a presença da população nesses eventos. A esse respeito, ver também: CATÃO, Beatriz. *Unidade e diversidade através da festa de Corpus Christi. Festa: Cultura e Sociabilidade na América Portuguesa, volume III*/ István Ijancso, Iris Kantor (orgs.), São Paulo: Hucitec, Editora da Universidade de São Paulo, Fapesp, Imprensa Oficial, 2001, v. 2, (Coleção Estante USP-Brasil 500 Anos; v.3). p. 524.

²⁸ A oitava de ouro valeu, em Minas, desde a descoberta do ouro, até 1725, 1\$500 (1500 réis); de 1 de fevereiro de 1725 a 24 de maio de 1730, 1\$200 (1200 réis); de 15 de maio de

ou 30 dias de cadeia, podendo ser este valor aumentado, em se tratando das festas reais.²⁹

As multas na Vila de Sabará eram um pouco mais baixas, girando em torno de 6 mil réis.³⁰

Tais obrigações não recaíam somente nos habitantes comuns, pois os preparativos levados a efeito com uma Festividade de *Corpus Christi* e procissão, ocorrida na Vila de Sabará em 1779, avisava a um homem de relevo da localidade que “[...]entre as pessoas de melhor destinação que ellegirão para occuparem as Varas do Palio he Vossa merce hum delles [...] e esperão os ditos Senhores [camaristas] que vossa merce não haja de faltar a este auto de tanta ponderação compena de seis mil Reis [...]”,³¹ o que demonstra que medidas coercitivas também eram aplicadas às figuras “de melhor destinação” da Vila.

Em todas as ocasiões festivas, promovidas pelo Senado, a presença dos camaristas era obrigatória.³² Incorporados às cerimônias, devidamente vestidos, paramentados e posicionados, ou seja, em *corpo de câmara*, a importância de suas aparições significava estarem mostrando-se à população, enquanto representantes do poder local e régio.

Segundo Beatriz Catão, alguns tratamentos especiais, determinados por ordem régia, eram destinados aos oficiais da Câmara nessas ocasiões, tais como “o diácono dar-lhe *ductos*³³, e o subdiácono a paz em missas

1730 a 4 de setembro de 1732, 1\$300 (1300 réis); de 1735 a 1751, 1\$500 (1500 réis); e de 1751 a 1823, 1\$200 (1200 réis). ZEMELLA, Mafalda. O abastecimento da Capitania das Minas Gerais no século XVIII. São Paulo: Hucitec, 1990. p. 146.

²⁹ Iris Kantor cita, ainda, que na segunda metade do século XVIII a multa cairia para 4 oitavas de ouro ou, 4\$800 réis (4 mil e 800 réis). KANTOR, 1996. p. 104.

³⁰ Não foi possível determinar a quantos dias de cadeia equivalia esse valor. Sabe-se, porém, que em Salvador, também em uma ocasião religiosa (Festa do Anjo Custódio), uma pena de mesmo valor (6\$000 réis) foi aplicada com o acréscimo de mais 40 dias de prisão: “Fato curioso ocorreu em meados do século XVIII. Tendo a Câmara realizado a Procissão do Anjo Custódio, notara que a maioria dos cidadãos não havia comparecido à mesma. Todos foram multados em 6\$000 réis cada um e a quarenta dias de prisão em casa.” Maria Helena Ochi Flexor. *Oficiais mecânicos na cidade de Salvador*. Prefeitura Municipal do Salvador. Departamento de Cultura. Museu da Cidade, 1974. p. 22.

³¹ APM, CMS (1779-1781), Cód. 59.

³² Vale lembrar que as propinas pagas aos oficiais das Câmaras funcionavam como uma forma de restituição aos serviços prestados, já que não recebiam salários fixos por ocuparem estes cargos.

³³ Cada uma das oscilações em que se movimenta o vaso onde é queimado o incenso nos templos. Michaelis Português - Moderno Dicionário da Língua Portuguesa.

solenes"; o de receberem dos párocos das igrejas "assim na entrada como na saída" o repique dos sinos; o de ocuparem "em festas públicas (...) o camarote à direita do governador e capitão-general"; além da prática de portarem as varas e os estandartes com as armas reais nos cortejos e cerimônias em que desfilavam.³⁴

Se as festas destinadas a festejar um santo, uma padroeira ou um dia qualquer do calendário da Igreja, congregava inúmeros preparativos e resultava em imensos gastos, o que dizer dos festejos promovidos em celebração a um nascimento, casamento, natalício ou morte de membros da casa real?

A realização de inúmeras e suntuosas festas foi um dos motivos do constante endividamento das Câmaras das vilas e cidades mineiras. Conforme afirma Boxer,³⁵ assim como se deu com as câmaras da metrópole, as da Colônia esbanjavam dinheiro nessas ocasiões ficando, muitas vezes, sem fundos para seus encargos costumeiros, tais como concertos e construções de pontes, ruas, chafarizes e cadeias.

A começar pelos camaristas e demais autoridades locais, que recebiam propinas pelas participações nas festas, o restante dos gastos da Câmara com as ocasiões festivas anuais relacionavam-se à compra de cera, incenso, fogos de artifício, luminárias, e com a arrematação de alguns serviços; como o de pintores, escultores, ferreiros, carpinteiros, fogueteiros e músicos. Com relação às festas reais que, geralmente, estendiam-se por mais de um dia, além dos itens já mencionados, também estavam presentes as óperas, teatros, alvoradas, touradas, cavalhadas e as descargas dos Regimentos. E junto a isso, gastava-se paralelamente com os atores e seus figurinos, com o aluguel de animais (para as touradas e cavalhadas), e com a pólvora (para os disparos dos Regimentos), sem contar a infinidade de outras pequenas ocupações que, seguramente, eram utilizadas em tais circunstâncias: como os homens que dependuravam e acendiam as luminárias, ou aqueles que encartuchavam as armas dos soldados. Face a todos os gastos destinados às festas oficiais, afirma-se que as somas

³⁴ CATÃO, 2001. p. 525.

empregadas em tais eventos eram bem superiores as que se reservavam às festas anuais.

Apesar da Câmara ser a própria gestora de seus rendimentos, os exorbitantes dispêndios com os festejos multiplicavam as dívidas e minavam os cofres públicos.

Com relação aos registros dessas ocasiões e de suas despesas, a forma generalizada com que as festas anuais e oficiais foram lançadas nos livros da Câmara de Sabará dificultou em muito o acompanhamento de suas ocorrências e dos gastos realizados com elas. Nesse tipo de documentação, inúmeras são as menções genéricas aos eventos anuais e oficiais, tais como "festividades da Câmara do presente ano", "festividades que este nobre Senado anualmente costuma fazer" ou, simplesmente, "Te Deum Real", e sem a devida e esclarecedora citação dos nomes das cerimônias ou das ocasiões às quais se destinavam os pagamentos.

Assim, as festas religiosas (ou anuais) e as oficiais, celebradas pelo Senado da Câmara da vila de Sabará, entre 1749 e 1822, foram quantificadas de acordo com os registros disponíveis e inteligíveis:

QUADRO 2: Quantificação das festas anuais e oficiais promovidas pela Câmara (1749-1822)

NOME DA CERIMÔNIA	ANO DE OCORRÊNCIA	REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
Santíssimo Sacramento aos Presos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 1794 ▪ 1809 ▪ 1814 ▪ 1815 	CMS 90 CMS (COR) 1 CMS 143 CMS 154
<i>Corpus Christi</i> (ou Corpo de Deus)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ [1749] ▪ [1749] ▪ [1749] ▪ 1767 ▪ 1814 ▪ 1815 ▪ 1818 ▪ 1819 ▪ 1820 ▪ 1822 	CMS 22 CMS 22 CMS 22 CMS 23 CMS 143 CMS 154 CMS 165 CMS 155 CMS108 CMS 176
Vizitação de Nossa Senhora a Santa Izabel	<ul style="list-style-type: none"> ▪ [1749] ▪ 1814 ▪ 1815 ▪ 1818 ▪ 1820 ▪ 1822 	CMS 22 CMS 143 CMS 154 CMS 165 CMS 108 CMS 176

³⁵ Charles Boxer. *The Portuguese Seaborne Empire -1415-1825*, Londres, 1969, p. 282-283.

Nossa Senhora da Conceição	<ul style="list-style-type: none"> ▪ [1749] ▪ [1749] ▪ [1749] ▪ [1749] ▪ [1749] ▪ 1794 ▪ 1814 ▪ 1818 ▪ 1820 ▪ 1822 	<ul style="list-style-type: none"> CMS 22 CMS 22 CMS 22 CMS 22 CMS 22 CMS 90 CMS 143 CMS 165 CMS 108 CMS 176
Anjo Custódio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ [1749] ▪ 1794 ▪ 1814 ▪ 1815 ▪ 1818 ▪ 1819 ▪ 1820 ▪ 1822 	<ul style="list-style-type: none"> CMS 22 CMS 90 CMS 143 CMS 154 CMS 165 CMS 163 CMS 108 CMS 176
São Francisco de Borja	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 1750 	<ul style="list-style-type: none"> CMS 23
Publicação da Bulla	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 1794 	<ul style="list-style-type: none"> CMS 90
<i>Te Deum</i> ³⁶ em Ação de Graças	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 1749 ▪ 1760 ▪ 1762 ▪ 1790 ▪ 1791 ▪ 1792 ▪ 1794 ▪ 1795 ▪ 1797 ▪ 1799 ▪ 1800 ▪ 1807 ▪ 1808 ▪ 1809 ▪ 1817 ▪ 1817 ▪ 1818 ▪ 1819 ▪ 1819 ▪ 1821 ▪ 1822 ▪ 1822 ▪ 1822 ▪ 1822 	<ul style="list-style-type: none"> CMS 22 CMS 22 CMS 22 CMS 85 CMS 88 CMS 88 CMS 90 CMS 93-A CMS 99 CMS 105 CMS 259 CMS 132 CMS 259 CMS 135 CMS (COR) 1 CMS 259 CMS 155 CMS 165 CMS 155 CMS 163 CMS 171 CMS 176 CMS 176 CMS 176 CMS 171

FONTE: Arquivo Público Mineiro (APM), Câmara Municipal de Sabará (CMS); Casa Borba Gato (CBG), Câmara Municipal de Sabará (CMS).

Ressalta-se, contudo, que no **quadro 2** foram citadas somente as festas que aparecem descritas de forma específica, ou seja, com seus

³⁶ Hino sacro de ação de graça, atribuído a Santo Ambrósio, que começa com *Te Deum Laudamus* (A ti, ó Deus, louvamos). Dicionário Michaelis - Moderno Dicionário da Língua Portuguesa.

nomes característicos.³⁷ E para se ter idéia do número de vezes em que as cerimônias anuais e reais aparecem descritas, sem a devida especificação dos seus nomes, apresenta-se o **quadro 3**:

QUADRO 3: Quantificação das festas anuais e reais mencionadas sem maiores explicações nos registros da Câmara (1781-1818)

CERIMÔNIA	ANO DE OCORRÊNCIA	DOCUMENTO
Festas anuais (sem especificar qual)	▪ 1781	CMS
	▪ 1783	CMS
	▪ 1789	CMS
	▪ 1794	CMS
	▪ 1795	CMS
	▪ 1796	CMS
	▪ 1798	CMS
	▪ 1800	CMS
	▪ 1801	CMS
	▪ 1802	CMS
	▪ 1803	CMS
	▪ 1804	CMS
	▪ 1805	CMS
	▪ 1806	CMS
	▪ 1807	CMS
	▪ 1808	CMS
	▪ 1809	CMS
	▪ 1810	CMS
▪ 1811	CMS	
▪ 1812	CMS	
▪ 1813	CMS	
▪ 1816	CMS	
Funerais Régios (sem especificar qual)	▪ 1789	CMS
	▪ 1816	CMS
Festas Reais (sem especificar qual)	▪ 1790	CMS
	▪ 1791	CMS
	▪ 1792	CMS
	▪ 1794	CMS
	▪ 1809	CMS
	▪ 1817	CMS
	▪ 1818	CMS

FONTE: Arquivo Público Mineiro (APM), Câmara Municipal de Sabará (CMS).

³⁷ Conforme explicado no cabeçalho do **quadro 2**, estes números referem-se à quantidade de vezes que tais cerimônias apareceram na documentação pesquisada, o que de forma alguma significa a real quantidade de vezes que tais eventos foram promovidos. Também é lembrado que os baixos números relativos a algumas festas anuais decorreram da forma imprecisa com que foram registradas as informações sobre as mesmas.

Com relação às festas anuais do **quadro 3**, foram levantadas vinte e três ocorrências, sem as informações básicas à sua identificação. É possível que entre essas festas anuais, não especificadas, poderiam estar presentes vários exemplos de festas promovidas ao Santíssimo Sacramento ou a Santa Isabel, festejos pouco mencionados nos registros da Câmara (ver **quadro 2**). Ou até mesmo mais exemplos de festejos como *Corpus Christi*, Nossa Senhora da Conceição e Anjo Custódio, cujos números já são bem superiores. Porém, nunca se saberá.

Na tentativa de explicação para o menor número de aparições de certas festividades anuais, levanta-se a idéia de que a Câmara, talvez, tenha destinado mais atenção a algumas festividades e menos a outras, não promovendo todas as cerimônias com a mesma regularidade. Este pode ter sido, por exemplo, o motivo das poucas aparições de festas como as do Santíssimo Sacramento e Santa Isabel na Vila real de Sabará. Camila Santiago informa que "...ao longo de quase todo o reinado joanino, São Sebastião e Corpus Christi foram as únicas celebrações anuais patrocinadas pelo Senado da Câmara de Vila Rica",³⁸ sendo somente em 1749 que as festas de Santa Isabel e Anjo Custódio do Reino aparecem listadas nos livros da Câmara. Nesse caso pergunta-se: as festas de Santa Isabel e do Anjo Custódio não foram realmente celebradas em Vila Rica no período abordado pela autora ou algo aconteceu aos seus registros, impedindo que tais informações chegassem ao seu conhecimento? E assim procede-se o mesmo questionamento para a Vila de Sabará: as festas religiosas mencionadas acima teriam sido realmente negligenciadas pela Câmara, não existindo, nesse caso, o que relatar, ou os registros sobre elas é que desapareceram? A menos que novas descobertas documentais sejam feitas, tal questionamento permanecerá em aberto.

Nas funções festivas estritamente religiosas eram cantadas novenas, ladainhas, matinas, antífonas e motetos. Nas ocasiões de júbilo oficiais ou

³⁸ SANTIAGO, Camila Fernanda Guimarães. Gastos do Senado da Câmara de Vila Rica com festas: destaque para *Corpus Christi*. *Festa: Cultura e Sociabilidade na América Portuguesa, volume III*/ István Ijancso, Iris Kantor (orgs.), São Paulo: Hucitec, Editora da Universidade de São Paulo, Fapesp, Imprensa Oficial, 2001, v. 2. (Coleção Estante USP-Brasil 500 Anos; v.3). p. 491-492.

reais, executava-se sempre o *Te Deum Laudamus*. Com isso, atesta-se que, durante o período de 1749 a 1822, foram cantados vinte e quatro *Te Deum* em ação de graças na Vila Real de Sabará, a maioria motivados por nascimentos de príncipes e princesas da Beira.

Mas, para além desses nascimentos régios, outros acontecimentos oficiais mereceram a celebração do Hino *Te Deum*, como demonstra o **quadro 4**:

QUADRO 4: *Te Deum Laudamus* oferecidos em ação de graças a diversos motivos (1749-1822)

MOTIVO	ANO DE OCORRÊNCIA	DOCUMENTO
Nascimentos	▪ 1762	CMS
	▪ 1794	Relato Festivo
	▪ 1795	CMS
	▪ 1797	CMS
	▪ 1799	CMS
	▪ 1800	CMS
	▪ 1807	CMS
	▪ 1819	CMS
	▪ 1821	CMS
	▪ 1822	CMS
Casamentos	▪ 1760	CMS
	▪ 1786	CMS
	▪ 1790	CMS
	▪ 1810	CMS
Aclamações	▪ 1817	CMS COR 02 (1817-1822)
	▪ 1822	CMS
Eleições (da Paróquia e Comarca)	▪ 1822	CMS
Restabelecimentos (de saúde e da ordem)	▪ 1749	CMS
	▪ 1792	CMS
Restauração de Portugal	▪ 1809	CMS
Elevação do Brasil a Reino	▪ 1819	CMS
	▪ 1822	CMS
Chegada da família real	▪ 1808	CMS

FONTE: Arquivo Público Mineiro (APM), Câmara Municipal de Sabará (CMS); Casa Borba Gato (CBG), Câmara Municipal de Sabará (CMS).

Como os festejos oficiais aconteciam à medida que os acontecimentos se davam, a escolha de suas datas era feita da seguinte forma: o Governador-General (o Governador da Capitania) comunicava às respectivas câmaras das vilas as notícias transmitidas a ele pelo Vice-Rei e, após esse trâmite, a data de início das festas era determinada pelos oficiais do Senado.

Dentre os dez nascimentos régios arrolados no **quadro 4**, os nomes dos infantes foram identificados em apenas três: o do príncipe D. Antônio, ocorrido em 1795;³⁹ o do infante D. Pedro, em 1799; e da princesa Maria da Glória, em 1819.

Sobre o nascimento de 1795, a publicação portuguesa: "NOTICIA DAS FESTAS QUE FEZ A CAMARA DA VILLA REAL DO SABARÁ, NA CAPITANIA DE MINAS GERAES, POR OCCASIÃO DO FELIZ NASCIMENTO DO SERENISSIMO SENHOR DOM ANTONIO PRINCIPE DA BEIRA",⁴⁰ relatou o que ocorreu em cada um dos dias festejados, indicando a presença da música em diversas ocasiões.

A notícia do nascimento do príncipe D. Antônio chegou ao Senado da Vila de Sabará "No dia 16 de Junho [...] pelas dez horas da manhã", sendo anunciada à população por meio de um repique geral de sinos. Os festejos estenderam-se por dez dias e o relato festivo informa que as "demonstrações de alegria" iniciaram-se naquela mesma noite "e nas duas seguintes", onde a população "por um movimento espontâneo do seu amor, e Fidelidade, iluminou a Povoação, e concoreo ás ruas, passeando-as com Musicas de escolhido instrumental, e com fogos, que amiudadas vezes lançava ao ar [...]".⁴¹

Mas estas manifestações iniciais, ao que parece, não passaram de comemorações informais, já que os festejos oficiais, anunciados ao público, no dia 24 de agosto, só foram ocorrer, de fato, no mês de setembro.

Vestidos apropriadamente e escoltados por uma Companhia de "Auxiliares de cavallo", oficiais da Câmara e pessoas da governança desfilaram pelas ruas de Sabará, anunciando a notícia das festas, devidamente acompanhados pela "Musica do seu Regimento".⁴²

³⁹. Mas através de um Livro de Correspondências da Câmara foi possível se saber que em 1794, ano anterior ao nascimento de D. Antônio, mais uma princesa havia nascido em Portugal e tal notícia foi comemorada na Vila de Sabará junto a outro evento importante: o aniversário da "Sereníssima Senhora" Dona Carlota Joaquina. Os festejos relativos a essas duas notícias seguiram do dia 25 de abril até o dia 4 de maio de 1794 e contaram com, fogos, uma missa cantada, um *Te Deum* "com a mais solene pompa que fosse possível", e três óperas "nessas noites [de 30 de abril e primeiro e dois de maio] ou naquellas dos ditos dias que parecessem mais convenientes". APM, CMS (1794-1796), Cód 92.

⁴⁰ Casa Borba Gato (CBG). Cf. o relato completo no ANEXO 1.

⁴¹ NOTICIA..., 1795. p. 1-2.

⁴² Ibidem. p. 7.

Nas três primeiras noites de festa - 4, 5 e 6 de setembro - houve luminárias, sendo que nos dias 5 e 6 a música esteve presente na Igreja Matriz, onde se cantaram as Matinas e uma Missa em Ação de Graças, ambas a dois coros.

O relato informa que, após a referida missa, em que o Senhor foi, exposto e o Reverendo Miguel Eugênio da Silva Mascarenhas subiu ao púlpito pela primeira vez, oficiais do Senado e demais convidados ilustres passaram à casa do Ouvidor da Comarca, o Doutor Francisco de Souza Guerra de Araújo Godinho, onde foi servido um jantar "com toda a profusão e delicadeza", em uma mesa para 116 talheres. Terminado o jantar, voltaram todos à Matriz onde foi realizado um *Te Deum* e, em seguida, uma procissão.

As cavalhadas tomaram conta das tardes da vila nos dias 7, 9, 11 e 13 de setembro, onde vinte e um cavaleiros se fizeram admirar pela destreza e boa ordem de suas evoluções, e mais uma vez contou-se com " [...] huma numerosa Musica de todos os instrumentos [...]".⁴³

Nas tardes dos dias 8, 10 e 12 de setembro, foi a vez dos touros, mas antes deles várias danças foram oferecidas ao público por comerciantes, "curiosos", oficiais de justiça e demais ofícios da Vila:

" [...] a de Guardas Marinhas, que vestidos de setim escarlata, e azul em rigoroso uniforme, entravão embarcados em hum Brigue, ou Bergantim, e foi oferecida pela Corporação do Commercio. A de Marujos, vestidos de setim riscado, os quaes depois de salvarem do Navio a Praça, desembarcarão para dançarem, e foi oferecida por alguns Curiosos, que a onarão, e ordenarão á sua custa. A de Satyros, que entrou em hum carro, que figurava bosque, com hum monte, no cume do qual se representava Baco sentado em huma dorna, e entrou repetindo ao Senado hum Soneto allusivo ao Festejo: os Satyros vestião de branco com folhagens verdes, que fazião a mais especiosa vista, e foi oferecida pelos Officiaes de Justiça. E finalmente a que oferecerão os Officios todos da Villa, e Termo, de Figuras vestidas de setim verde, e cõr de rosa á Chinezã, as quaes assim pelo asseio, como pelo acerto, e regularidade com que dançavão bem ensaiadas contradanças, enchêrão de prazer aos Expectadores."⁴⁴

Eventos paralelos ao nascimento de D. Antônio concorreram para a movimentação da localidade, já que na manhã do mesmo dia 8 foi celebrado na Igreja Matriz o dia de Nossa Senhora do Amparo e mais os casamentos de duas órfãs criadas por um importante "ministro" da vila.

⁴³ Ibidem. p. 4.

A noite de 8 de setembro contou com a iluminação da Praça do Rosário: "que a custa dos Juizes, Vereadores, e Procurador da Camara se havião ordenado com tres Porticos, ruas de arvoredo, labyrintho, tanques, e huma casa Chinezã no meio para a Musica, e danças [...]";⁴⁵ e ainda com a presença do Governador da Capitania, o Visconde de Barbacena, homenageado pelos moradores com a iluminação de todas as ruas que teve de percorrer, até chegar à casa do Ouvidor, onde ficou hospedado.

No dia 9, as atenções voltaram-se para um Outeiro⁴⁶ que:

"[...] junto á Fonte Caballina, que se havia formado a hum lado da mesma Praça [do Rosário], com o Coro das Musas, que espalhadas pelo Parnaso, e ornadas com os respectivos instrumentos, davão os Motes aos insignes Poetas, que alli concorrêrão, glozando, e recitando excellentes obras allusivas."⁴⁷

Patrocinados pelo negociante Antônio Fernandes Guimarães, a noite desse mesmo dia 9 foi de fogos do ar, e contou com um desfecho memorável; a iluminação de letras dispostas abaixo de um coração, que diziam: *Arde amans*.⁴⁸

Os entretenimentos que fizeram parte dessa extensa comemoração intercalaram-se uns aos outros, nunca se repetindo por dias consecutivos. Foi assim com as cavalhadas, touradas, danças e também com as óperas que, representadas em um teatro de rua, no largo da Matriz, estenderam-se pelas noites dos dias 7, 9, 11 e 12, "sendo tres dellas offerecidas pelos Letrados, [?], e Escrivães, que constituem a Corporação da Justiça da Villa; e a Quarta por huma Companhia de Musicos, e Curiosos⁴⁹ do Arraial de Santa Luzia."⁵⁰

Na última noite desse grande festejo, repetiu-se a iluminação e o Outeiro de dias anteriores.

⁴⁴ Ibidem. p. 4.

⁴⁵ Ibidem. p. 5.

⁴⁶ Festa que outrora se realizava no pátio dos conventos, onde os poetas desenvolviam (ou glosavam) as palavras e pensamentos (os motes) expressos pelas freiras. *Dicionário Michaelis - Moderno Dicionário da Língua Portuguesa*.

⁴⁷ NOTICIA..., op.cit. p. 6.

⁴⁸ Ibidem. p. 6.

⁴⁹ O uso do termo "curiosos" provavelmente refe-se a individuos que cultivavam uma determinada arte sem fazer dela uma profissão; no trecho citado acima os curiosos deviam ser músicos amadores que junto aos profissionais seguiram para Sabará com a incumbência de apresentar uma Ópera.

⁵⁰ NOTICIA..., 1795. p. 7.

Os dez dias festivos dedicados ao nascimento de D. Antônio terminaram com mais um jantar patrocinado pelos Juizes, Vereadores e Procurador da Câmara, onde fiambres⁵¹, frutas, doces e maçãs guarneceram uma "vistosa mesa de 100 talheres", a qual concorreram "todas as Pessoas asseadas com o Excelentissimo General", o Governador da Capitania.⁵²

Os gastos efetuados com este festejo foram obtidos através de uma lista de despesas da Câmara. Por ela se comprovou a demanda por produtos como fogos, pólvora, azeite, cera e damascos,⁵³ bem como uma gama de serviços, destacando-se o da música, cumprido por Leonardo de Mello:

Conta de Dispeza feita p.^r occas.^{am} das Festas reais celebradas nesta Villa pelo felis Nascim.^{to} do Principe Nosso Senr. Em observancia dos Accordaons desta Camara.⁵⁴

P // que paguei ao Carpintr.^o Joze Roiz S.^a do preço da Sua arrematação de fazer o Curru, Lavantar o Theatro, touril, e por tudo corrente ate de Pintura pelo modo q. lhe foi rematado, e estrados, Coretos da Muzica na Igreja que vai do recibo.....450/8^{as}
N.^o540\$000

P // q. paguei de aluguel de Touros que recibo.....16/8^{as}
N^o2^o19\$200

P // q. dei de Ordem dos Snr.^{es} Senadores de Convite aos Capinhas q. aparecerão20/8^{as}
.....24\$000

Pelo q. dei aos pretos q. tocarão Caixa e Trompas, tanto diante do Bando, como nas tardes + dos Toiros no Curru.....16/8^{as}
.....19\$000

P // que dei de Parrochas.....6/8^{as}
.....7\$200

P // q. paguei ao Fuguetr.^o para o Fogo do Bando, dias de Toiros, polvora para este fogo, Salvas q. deo o Regimento da Cavalaria. recibo N^o 3^o.....58\$275

P // q. paguei da armação da Igreja e Palanque que consta do recibo.....N^o 4^o.....19\$200

P // q. paguei dos Sustentos dos Representantes de S.^{la} Luzia que vierão ofertar duas Operas e forão Sustentados na Estallage de Bernardino de Senna da Costa Torres como consta do recibo.....N^o 5^o.....19\$200

⁵¹ Carne, geralmente presunto, preparada para se comer fria.

⁵² NOTICIA..., op.cit. p. 6-7.

⁵³ Tecido de seda com flores ou desenhos em relevo, outrora fabricado em Damasco, na Síria. Michaelis Português – Moderno Dicionário da Língua Portuguesa.

⁵⁴ APM, CMS (1790-1795), Cód. 93-A.

P // q. paguei de Condução de Damascos vindos de Catas altas, de S.^{ia} Barbara, + São João, Caethe.....3\$000

P // q. paguei de Azeite p.^a a Illumin.^{am} da Caza da Camara, Cadeia em 8 dias q. + se illuminarão.....27\$000

P // q. se pagou a Muzica, segundo o ajuste feito com Leonardo de Mello de q. junta o recibo.....Nº 6º.....204\$000

P // q. se pagou ao R.^{do} + Mig [Miguel] Eugenio da S.^a Mascarenhas do Sermão da Acção de Graças.....

P // q. se despendeo com a Cera de Matinas, Trono, Igreja, Procissão 9 arobas e 20 lb.^{as} a 1/2 4 [?] segundo o recibo.....Nº 7º.....231\$000

O Procurador M.^{el} de Paiva Mor.^a

O recibo referente ao músico Leonardo de Mello informa que a ele foi paga a quantia de 204 mil réis. Apesar da música executada nesse festejo não ter sido melhor discriminada, imagina-se que tal valor tenha se destinado às Matinas e *Te Deum* (mencionadas no relato festivo) e, quem sabe, até mesmo às óperas cantadas em comemoração a esse nascimento (e indicadas no recibo número 5).⁵⁵ Um outro recibo informa sobre os “pretos” que tocaram “Caixa e Trompas” “diante do Bando” e nas “tardes do curro”, indicando a presença de possíveis elementos escravos atuando junto aos festejos da Câmara.

As informações sobre a presença da música nesse festejo e dos gastos relativos a ela se encerram com esses três recibos. Mas o relato festivo de 1795 informa ainda que os festejos iniciais contaram com uma “música de escolhido instrumental”, e as cavalhadas com uma “numerosa música de todos os instrumentos”. Porém não se sabe se tais músicas também fizeram parte das atribuições de Leonardo de Mello, estando incluídas portanto nos 204 mil réis, ou se foram cumpridas por outros representantes musicais da Vila ou da região.

⁵⁵ Com relação às óperas cantadas na festa de D. Antônio, a lista da Câmara informa que duas foram ofertadas por representantes de Santa Luzia. Já o relato festivo menciona que três foram oferecidas por representantes da Justiça da Vila de Sabará, e uma pela companhia de músicos e “curiosos” de Santa Luzia. No caso da oferta do grupo de Santa Luzia é válida a lembrança de que, sendo um grupo de músicos, foram eles mesmos os intérpretes da referida ópera. Não valendo o mesmo para as outras óperas ofertadas que, ressalta-se, foram apenas patrocinadas por funcionários da Justiça.

Os gastos com os festejos reais eram exorbitantes, mas a Câmara, geralmente, contava com ofertas feitas por Corporações e pessoas particulares, da Vila que, muitas vezes, arcavam com as despesas provenientes de elementos que não podiam faltar a esses eventos: como a iluminação pública, as danças e as óperas.

Mas apesar de todas as ofertas recebidas, os dias de divertimentos e comemorações levados a cabo com o nascimento de D. Antônio geraram para Câmara de Sabará um custo, aproximado, de 1:171\$275 (um conto, cento e setenta e um mil e duzentos e setenta e cinco réis).⁵⁶

Nesse sentido, pela freqüência com que os nascimentos régios eram comemorados na Vila, supõe-se que montantes semelhantes ao de 1795 foram periodicamente despendidos pela municipalidade.

Passando ao nascimento de 1799, cujo nome do infante D. Pedro foi identificado, nenhum relato foi encontrado mas, entre os registros da Câmara, localizou-se o ajuste da música para a comemoração de tal ocasião. O registro informa que o *Te Deum* executado na Igreja Matriz da Vila ficou a cargo do músico Antônio José Dias.⁵⁷

Dois outros relatos festivos, referentes aos anos de 1819 e 1821, foram localizados. Apesar de ocorridas já no século XIX, a descrição dessas festas traz informações tão valiosas quanto as de 1795.

A "Notícia das Festas que a Camara da Villa do Sabara fes Celebrar ao felix Nascimento da Serenissima Senhora Dona Maria da Gloria Princeza da Beira"⁵⁸ chegou ao conhecimento da população da Vila de Sabará através da Gazeta que em 21 de abril de 1819 noticiou "haver a Augusta Princeza Real no dia quatro do mesmo mês dado a lux o preciozo fructo".⁵⁹

A música esteve presente logo no início das comemorações e foi oferecida pelo Regimento da Cavalaria de Milicias, em três noites seguidas:

"[...] o Coronel do primeiro Regimento de Cavalaria de Milicias Pedro Gomes Nogueira apresentou na Rua a Musica delle que he exercitada por Professores habeis

⁵⁶ Ver a Lista de despesa apresentada nas páginas 28 e 29 deste capítulo.

⁵⁷ APM, CMS (1799-1800), Cód. 105.

⁵⁸ CBG/IPHAN, CMS (COR) 2 (1817-1822), Registro Geral da Câmara, p. 94-101. Cf. o relato completo no ANEXO 2.

⁵⁹ NOTICIA..., 1819. p. 94.

e impleta de toda a sorte de bens instrumentos belicosos e os fes estrondar em torno da Villa a fim de que não ficasse alguém que ignorasse o motivo de tanto jubilo e repetindose esta acção naquelas tres noites na primeira o Doutor Dezembargador Ouvidor Joze Teixeira da Fosenca Vasconcellos louvou e apreciou o Merecimento da invenção significando-o na prodigalidade com que regalou a Muzica e todos quantos a seguião fazendo os gostar mimozoz refrescos quando pagavão pela sua porta o que igualmente praticou o dito Coronel [incluindo] os assim a repetirem os seus armoniozos concertos nas duas noites seguintes."⁶⁰

Muitos foram os músicos a ocupar postos administrativos nos Regimentos de Milícias. Nesses casos, o posto militar significou uma segunda atividade em suas vidas.

Mas, dentro dessas corporações, havia também aqueles que não deixavam de ser músicos, como os militares timbaleiros e trombeteiros.

De acordo com o trecho citado acima, a música apresentada pelas ruas de Sabará, nesses primeiros dias de festa, foi "exercitada por Professores hábeis", podendo ser esses habilidosos profissionais os mesmos músicos a cargo dos eventos religiosos e oficiais do Senado.⁶¹

Assim como descreve o relato de 1795, em 1819, as demonstrações iniciais de alegria não corresponderam propriamente às festividades da Câmara, já que se deram por iniciativa da população e do Regimento militar acima mencionado.

As festas, em comemoração ao dito nascimento, só ocorreram, oficialmente, nos dias 13, 14 e 15 de maio. E, mais uma vez, o relato festivo volta-se à notícia sobre a música:

"Então parecia querer o Povo torcer a ordem da natureza trocando em dia as noites de treze, quatoze e quinze a força de chuveiros de luzes, que esclarecia toda a Villa e ao mesmo tempo soava pelas ruas o melhor instrumentado da Muzica do Pais que despertava nos Moradores tanta satisfação e gosto que allienados delles sahião a acompanhar as Arvoradas nas quaes estrondavão os repetidos fogos que se lançavão ao ar."⁶²

Mas os festejos não cessaram no dia 15 pois, aceitando ofertas de algumas pessoas da Vila, na tarde de 23 de maio, o Procurador do Senado, seguido de "pompozo acompanhamento das Pessoas da Governança",

⁶⁰ Ibidem. p. 94-v.

⁶¹ Conforme se verá adiante, alguns dos músicos com atuação pela Câmara de Sabará também ocuparam postos nos Regimentos militares da Vila.

⁶² Ibidem. p. 95.

"guiados por um genio ricamente vestido (...) adornado de joias doiro e pedras preciosissimas" e, "montado em soberbo Cavallo" anunciou, através de um Bando, os festejos que, na seqüência, aconteceriam nos dias 29, 30 e 31 de maio e primeiro, 2, 3 e 4 de junho. Lembrando que em meio a tal anúncio, para dar mais ênfase à feliz notícia, "de quando em quando" uma trombeta era tocada.⁶³

O relato informa que "efectivamente se cumpriu tudo quanto foi anunciado no Bando [...]".⁶⁴ Assim, na noite de 29 de maio, primorosos fogos de artifícios "arrebatavão a vista" e, junto a todo esse espetáculo de cor e luz, o Regimento do já mencionado Coronel Pedro Gomes Nogueira entoou um hino com os seguintes dizeres:

"D. Alva Princeza o Nascimento Dá Graças mil De Mãens erguidas O Sabará De Gloria e gosto Exultara Vasto Brazil Reino Ditozo ao Ceo Piedozo Dá Graças Mil Venturoza sempre seja a aliança Com que prospera A Real Bragança Vasto Brazil Reino Ditozo Ao Ceo Piedozo Dá Graças mil."⁶⁵

No dia 30 do mesmo mês, uma missa cantada foi celebrada na Igreja Matriz, com direito ao Senhor exposto e a um sermão, terminando tudo com o canto de um *Te Deum*.⁶⁶ No outro dia (31 de maio) repetiu-se o mesmo cerimonial: "O mesmo Doutor Dezembargador Ouvidor, fes repetir a sua custa no seguinte dia trinta e hum outro em tudo tão igual, como religioso culto de Devoção sem falta da mais pequena circunstância observada no primeiro [...]".⁶⁷

A terceira rodada de comemorações iniciou-se no dia primeiro de junho e contou com um sermão em louvor ao "Soberano e sua Augusta Família", proferido pelo Vigário da Vara da Comarca, o Reverendo José da Costa Moreira.⁶⁸

As tardes dos dias 2, 3 e 4 de junho contaram com divertimentos públicos, quando as touradas e as danças desempenharam papéis de

⁶³ Ibidem. p. 95-v.

⁶⁴ Ibidem. p. 96.

⁶⁵ Ibidem. p. 96-v.

⁶⁶ Ibidem. p. 97.

⁶⁷ Ibidem. p. 97.

⁶⁸ Ibidem. p. 97; 97-v.

destaque. Um curro foi construído às custas dos vereadores, Manoel José e Antônio da Fonseca, no Largo do Rosário: "concluído elle com toda a regularidade de prespectiva [perspectiva] e aceio de pintura", e "o supirão de Touros que erão [eram] corridos de Capinhas de pé ⁶⁹[...]."⁷⁰

Na seqüência vieram as danças. Primeiro, a dos Officiais da Intendência, que:

"fizerão apromptar de singularidade ideia composta de doze pessoas trajadas jocosamente em figura de velhos e velhas, e adornados das mais Celebres sedas, e ricos adereços que a fausto da antiguidade ostentou nos tempos mais remotos e era tal a curiozidade, que ao mesmo tempo que a vista se deleitava nos apropriados pantominos formados ao compaço da Muzica com a natureza de anciões não faltava que admirar no asseio exquesitisse e perluxidade do tratamento que puderam uniformizar."⁷¹

E a dos Escrivães, que apresentaram uma contra-dança "de igual numero de figuras trajadas de branco com folhagens verdes [...]."⁷²

Conforme indica o trecho acima, tais danças deram-se "no compaço da Muzica". Contudo, não se sabe por quem foram executadas.

Os Officiais da Intendência também foram os responsáveis por representar-se, no teatro público da vila, um Drama intitulado "Maria Thereza primeira Imperatriz da Austria." Ao que parece, a exibição foi um sucesso, sendo ocupados os quarenta e sete camarotes e as espaçosas varandas e platéia do Teatro.⁷³

Ao contrário do que se pensava, as comemorações relativas ao nascimento da Princesa Maria da Glória não chegaram ao fim no dia 4 de maio, pois, na conclusão do officio, o escrivão relata que mais dois dias de festas foram acrescentados aos já transcorridos dez dias:

"Parece que devia finalizar esta Memoria com algum facto de singular merecimento mas não houve maior que do Enthuziasmo do Povo no ultimo dia em que prehendido o festejo de tudo quanto annunciava o Bando e havendose por findo na tarde de quatro surgio huma porção dos moradores offerecendo se a continuados, instante

⁶⁹ Toureiros que, com capas, provocavam ou distraíam os touros. Michaelis Português - Moderno Dicionário da Língua Portuguesa.

⁷⁰ Ibidem. p. 98.

⁷¹ Ibidem. p. 98-v.

⁷² Ibidem. p. 99.

⁷³ Ibidem. p. 99-v.

permissão para ifes [?] com o que se prolongou a festa por mais dois dias e na tarde de cinco dançou maravilhosamente hum Valentim, gratificandose somente do gosto de se lhe aceitar as festa e proseguirão tendodo o mais the o dia Seis e se executou tudo digo e se executou quanto lembrou ser capas de trazer mais pilanzíveis as demonstraçoens publicas do Povo do Sabara que respeita e a Dona a Sua Magestade e a toda a Real Familia pois se o mesmo ardimento de as antecipar não cortasse as intençoens meditadas talvez não invejassem os desejos."⁷⁴

É de espantar-se que, já em pleno século XIX, os festejos fossem realizados com tamanha profusão. À exceção das óperas, os dias de comemoração ao nascimento da princesa Maria da Glória contaram com quase todos os elementos presentes nas festas do século XVIII. O tamanho do festejo já denotava a grandiosidade da comemoração, pois foram doze dias repletos de cerimônias e divertimentos, e a música foi oferecida por meio de duas missas cantadas e dois *Te Deum Laudamus*, sem contar as demais ocasiões em que, certamente, esteve presente: como nas danças, no teatro, nos anúncios e nos festejos iniciais.

Por outro ofício enviado pela Câmara de Sabará ao Governador da Capitania, soube-se que, em 1821, mais festejos foram realizadas na Vila de Sabará. Mas já nesse festejo (com duração de apenas dois dias) a redução dos gastos é visível, principalmente porque foram realizadas duas comemorações em uma só festa. O primeiro dia de comemoração (24 de abril) reservou-se ao nascimento de um "Serenissimo Principe da Beira" (cujo nome não foi relatado); e o segundo (25 de abril), ao Juramento da Constituição.⁷⁵

O anúncio ao povo foi feito com grande número de fogos do ar. E na noite desse mesmo dia, assim como nas duas seguintes, os fogos repetiram-se, e as luminárias permaneceram acesas nos Paços do Conselho.

No dia 24 de abril, cantou-se, às quatro horas da tarde, o "Hyno *Te Deum*",⁷⁶ na Igreja Matriz e, logo após a cerimônia, deu-se início às três descargas de fogos com os Regimentos da Cavalaria, Infantaria e Henriques a postos no largo da Matriz.⁷⁷

⁷⁴ Ibidem. p. 100.

⁷⁵ Festa pelo "Nascimento do Serenissimo Principe da Beira e Juramento da Cosntituição em 1821". CBG, CMS (COR) 2 (1817-1822), p. 186-v/190-v. Cf. o relato completo no ANEXO 3.

⁷⁶ FESTA..., 1821. p. 187-v.

⁷⁷ Ibidem. p. 187-v.

No dia 25, "Natalicio de Sua Magestade a Rainha e Nossa Senhora"⁷⁸ e dia da prestação do solene juramento à Constituição, diz o relato:

"amanheceo no Sabara a alegria, e o entusiasmo."⁷⁹

A cerimônia iniciou-se às dez horas. E a Praça do Rosário, com as casas ao seu redor, "cobertas de sedas, e damascos", foi:

"(...) tomada pelos tres Regimentos de Milicias, pelo Destacamento de Cavalaria de Linha; por huma immensidade de Povo, e de pessoas das differentes classes, que forão ali testemunhas da avultada esmola, feita aos prezos pelo Doutor Juiz de Fora, Officiaes da Camara, e repartida pelo Procurador."⁸⁰

O juramento da Constituição foi feito na Câmara e, com o término da solenidade "as bem formadas alas do Clero, Nobreza, e das Ordenanças" se encaminharam à Igreja do Rosário onde cantou-se mais um *Te Deum*.⁸¹

À noite, Guilherme Southby e sua Companhia de teatro apresentaram-se, gratuitamente, aos Ministros, chefes dos Regimentos e seus oficiais, ao Capitão-Mor "com todos os da sua repartição", "aos soldados e paizanos que poderão acomodarse", e às "pessoas distintas da Villa".⁸² Ao final do espetáculo, o Hino Nacional foi cantando enquanto Madame Southby "sobre a corda apresentava a legenda 'Viva a Religião, Viva o Rey, Viva a Constituição' escripta em huma faxa, cujas pontas estão pregadas nas hastes de duas bandeiras com as Armas do Reino Unido."⁸³ Ao que parece, depois de tudo, e ainda no Teatro da Vila, Camillo Leliz Martins leu uma ode feita pelo Doutor Juiz de Fora em homenagem à Constituição.

O relato de tudo quanto se realizou na Vila com os festejos de 1821, termina com a transcrição integral dessa ode.

A não ser pelas informações sobre a música ajustada para cada uma dessas ocasiões, os demais nascimentos citados no **quadro 4** revelam-se sem maiores detalhes. E o mesmo ocorre com os casamentos, já que dentre os quatro exemplos mencionados no referido quadro, o de 1810 foi o único cuja identificação revelou tratar-se da união entre a princesa da Beira,

⁷⁸ Ibidem. p. 187-v.

⁷⁹ Ibidem. p. 187-v.

⁸⁰ Ibidem. p. 188.

⁸¹ Ibidem. p. 188-v.

⁸² Ibidem. p. 188-v; 189.

Senhora Maria Thereza, com o infante D. Pedro.⁸⁴ O *Te Deum* entoado para esse casamento foi feito pelo músico Jerônimo da Costa Guimarães que, segundo o registro, também aprontou "a música instrumental" para alguma outra ocasião dentro desse festejo.⁸⁵

Como é sabido, em 1786, em Vila Rica, por motivo dos sponsais dos infantes da coroa portuguesa, o governador, Luis da Cunha de Menezes, determinou à Câmara a organização de um extenso programa festivo quando, entre outras coisas, ocorreram três dias de cavalhadas, touradas, iluminação, além de "tres dias mais de Opera tambem publica no Theatro publico desta mesma Capital e dois mezes de máscaras".⁸⁶

Foi encontrado, para a Vila de Sabará, um pedido de pagamento relativo à música cumprida no ano de 1786:

"Diz Domingos Jozé Frz. q. elle tem satisfeito o [?] fes com este nobre Senado das festividades Reaes respectivo a Muzica, e porq. q. ser satisfeito da quantia de 150/8.⁸⁵ de tocar na Opera (...)."⁸⁷

O ano em que o músico, Domingos José Fernandes, tocou em tal ópera é o mesmo em que se realizaram as óperas régias de Vila Rica. Sendo assim, acredita-se na possibilidade de a mencionada "Opera" de Sabará ter sido apresentada com propósito semelhante à realizada em Vila Rica, ou seja, em comemoração ao duplo casamento dos infantes portugueses.⁸⁸

⁸³ Ibidem. p. 189.

⁸⁴ Tal informação foi localizada através do recibo de um vigário que afirmou ter prestado seus serviços no *Te Deum* que o Senado da Câmara "fez entoar pelo feliz casamento", mas existem outros exemplos de serviços prestados a esse evento. APM, CMS (1809-1810), Cód 136. p. 79.

⁸⁵ APM, CMS (1809-1810), Cód. 136. p. 88.

⁸⁶ Este trecho encontra-se na Ordenança do Governador Luis da Cunha de Menezes, citado por Curt Lange em seu artigo: "A música em Minas Gerais - um informe preliminar". op. cit. p. 126.

⁸⁷ APM, CMS (1786-1787), Cód. 80.

⁸⁸ Curt Lange apresenta uma relação da Câmara de Vila Rica onde têm-se especificado os gastos relativos à montagem dessas três óperas, como vestuário, papel pautado para cópia das músicas, pagamento dos copistas, pagamento aos músicos e assim por diante. Desta relação é possível se extrair alguns nomes de músicos que atuaram nestes espetáculos, tais como Francisco Leite Esquerdo, Florêncio José, Julião Pereira e Marcos Coelho Neto (pai e filho) entre outros.

A exemplo de Vila Rica onde, no ano de 1792, foi celebrado um *Te Deum* em ação de graças pelo fracasso do movimento dos Inconfidentes.⁸⁹ Na Vila de Sabará, manifestações parecidas foram realizadas, como pode-se perceber pelo registro abaixo:

"Recebi do senhor capitão Jozé Araújo da Cunha Alvarenga como procurador da Câmara, doze oitavas de ouro, procedidas de uma música que lhe fiz de missa cantada e *Te Deum* em ação de graças de não chegarem a por obra aquela atentada e indigna rebelião que pretendiam aqueles infiéis contra a nossa soberana; como também temos a felicidade de não passar esse contágio mau aos habitantes de toda esta comarca; Sabará, 10 de junho de 1792."⁹⁰

Com relação à Restauração de Portugal (**quadro 4**), ocasião também festejada na Vila, a consulta a um livro de registros de correspondências do Senado revelou que o Governador da Capitania de Minas, de posse dessa notícia, dirigiu-se à Câmara de Sabará, determinando as ações e comemorações cabíveis ao acontecimento:

"Registo de huã Carta que o Excelentissimo Governador e Capitam General deregio ao digo ao General desta Capitania derigio a Camara desta Villa do theor seguinte,, Bella Carta Regia de vinte de Dezembro do anno passado que tenho a honra de receber, se me determina hoje de mandar nesta Capitania todas as demonstraçoens de Jubilo, e regozijo pella fausta noticia da restauração do Reino de Portugal, e Algarves; noticia esta, que nam pode deixar de penetrar de muito gosto (...) portanto Ordeno a Vossa Merces hajaõ de mandar pôr luminarias por ters dias; e o ultimo se deve concluir com hum **Te Deum** em accam de Graças nam devendo limitar a Vossas Merces, e aos Povos todas as mais demonstraçoens que quizerem dar nesta occaziam (...)." ⁹¹

O *Te Deum* solicitado na carta acima foi localizado por meio de um recibo de pagamento onde, por 20 oitavas de ouro (ou vinte e quatro mil réis), ficou responsável por esta função o músico Jerônimo da Costa Guimarães:

⁸⁹ A "Arrematação da musica para o *Te Deum* em ação de Graças pelo mallogro da Inconfidência...", encontra-se publicado na Revista do Arquivo Público Mineiro (RAPM), Ouro Preto, 1897, Ano II, p. 39-40.

⁹⁰ APM, CMS (1791-1792), Cód. 88.

⁹¹ CBG/IPHAN, CMS (COR) 01 (1808-1815).

"(...) fis aprontar p.^a o Thedeo Rial q. em Acção de graças Se em toou Na Igr.^a Matris desta V.^a no dia 29 do Cor.^{te} e p.^r estar pago e saptisfeito passo o prez.^{te} p.^r mim feito e asignado. Sabara 30 de janeiro de 1809. São 20/8.^{as}
Jerônimo da Costa G.^{es}⁹²

Abaixo desse recibo, o próprio músico escreveria:

"Declaro q. este Thedeo [*Te Deum*] foi feito p.^r [por] Ordem Regia em Ação de graças a felis restauração de Lisboa".

Outra data de intensas comemorações na Vila de Sabará foi a do ano de 1808. Com a chegada da família real ao Brasil, enormes foram as despesas da Câmara, a julgar pelos pedidos de pagamentos remetidos ao Senado por ocupações que iam de carpinteiros, alfaiates, fogueteiros, músicos e demais representantes de serviços que nunca faltavam a essas ocasiões.

No **quadro 5**, há uma demonstração dos gastos efetuados pela Câmara de Sabará com mais este evento real:

QUADRO 5: Chegado da Família Real ao Rio de Janeiro (1808) - relação de gastos

DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS	VALOR PAGO
Da condução de uma carta da Vila de Sabará à cidade do Rio de Janeiro	272\$000 réis
Fogos de artifício	44 \$000 réis
Azeite para a iluminação	7 e 1/2 oitavas de ouro
Cera	24 oitavas de ouro
Cera	54 oitavas de ouro
Incenso	3/4 e 4 oitavas de ouro
Pólvora para as discargas dos soldados	15 oitavas de ouro
De tocar clarim nas alvoradas	1 oitava de ouro
Bombas e fogos do ar	10 oitavas de ouro
Da condução de uma carta da vila de Sabará à Vila Rica	1 1/2 oitavas
Da condução de uma carta da vila de Sabará à Vila de Pitangui	3 oitavas de ouro
Da condução de uma carta da vila de Sabará à Vila de Pitangui	2 1/2 oitavas
Da condução de uma carta da vila de Sabará à Curvelo	4 oitavas de ouro
Da condução de uma carta da vila de Sabará à Vila Rica	1/2 oitava de ouro
Dos alimentos comprados aos presos	6 oitavas de ouro
Luminárias	2 3/4 2 oitavas de ouro
Luminárias	1/4 5 oitavas
Frigideiras para a iluminação	2
Pregos usados para prender as luminárias e barbante para atar os tocheiros	3/4 3 oitavas
De prender e acender as luminárias	3/4 4 oitavas
Algodão para as luminárias	1/4 4 oitavas

⁹² APM, CMS (1809-1810), Cód. 135.

Metolias para lançar azeite nas luminárias	3/4 oitavas de ouro
Ao carpinteiro que pregou as guranções das luminárias da Cadeia	4
De [teromentina] para acender o fogo das luminárias	2
De papel par os tocheiros	4
Rolos de cera	1/4 4 oitavas
De acender as luminárias	3/4 oitavas de ouro
A um carpinteiro	1/4 oitavas de ouro
A Angelo Manoel	1/4 4 oitavas
A Carlos Pedrozo	1/4 4 oitavas
A José Nago	1/4 4 oitavas
Ao soldado que transmitiu à Câmara da Vila de Sabará a noticia da chegada do Príncipe Regente na cidade do Rio de Janeiro	10 oitavas de ouro
De encartuchar a pólvora para as discragas	3 oitavas de ouro
Da música	40 oitavas de ouro
De dourar letras no saco de chamalote que conduziu uma carta ao Príncipe Regente	1 oitava de ouro
Do feitio dos sacos	1 tostão de ouro
Das fazendas gastas para o feitio do saco	3/4 3 vinténs de ouro
De chamalote e fita para o feitio do saco	3/4 e 4 oitavas de ouro
Ao Dezembargador e Corregedor da Comarca	10\$000 réis
Ao Juiz Ordinário	10\$000 réis
Ao 1.º Vereador	10\$000 réis
Ao 2.º Vereador	10\$000 réis
Ao 3.º Vereador	10\$000 réis
Ao Procurador	10\$000 réis
Ao Escrivão	10\$000 réis
Ao Contino	5\$000 réis
Ao Alcaide	5\$000 réis

FONTE: Arquivo Público Mineiro (APM), Câmara Municipal de Sabará (CMS) (1797-1808), Cód. 97.

Como exemplo de mais um momento de júbilo, a ser comemorado na Vila, a chegada da família real propiciou a realização de mais um *Te Deum* e Alvoradas. E, de acordo com o registro citado abaixo, a música desse evento ficou, novamente, sob a incumbência de Jerônimo da Costa Guimarães:

"Diz o Cap.^{am} Jeronimo da Costa Guim.^{es} q. como Mestre da Capella das Festivid.^{es} q. este Nobre Senado costuma fazer lhe foi por Vm.^{ces} incumbida a promptificação da Musica p.^a as tres noites de alvoradas e o *Te Deum Laudamus* q. Se fez na Matriz desta Villa, em acção de Graças pela feliz Vinda dos Nossos Soberanos, tudo pelo preço de quarenta oita.^{as} e por q. **alguns Muzicos dos q. Servirão na Sobred.^a Acção morão fora desta V.^a e exigem do Supp.^e as suas respectivas esportulas.**"⁹³

⁹³ AMP, CMS (1797-1808), Cód. 97. O trecho acima informa que os músicos que prestaram seus serviços junto a Jerônimo da Costa Guimarães moravam fora da Vila de Sabará. Mas, infelizmente, não indica em quais localidades.

Com relação aos funerais régios, a morte dos soberanos portugueses motivou a realização de inúmeras cerimônias fúnebres em toda a Capitania de Minas, sendo as exéquias de D. João V as que mais relatos e estudos renderam.⁹⁴ Entretanto, nenhum serviço musical referente às honras fúnebres desse rei foi encontrado para a Vila de Sabará.

Mas os registros, por sua vez, informam que, em 1789 e 1816, dois outros funerais régios foram realizados pela Câmara. (ver **quadro 4**) As referências a estes funerais aparecem sem maiores detalhes, mas, pelo exame das datas, indicam tratarem-se, respectivamente, das honras fúnebres destinadas a D. José e D. Maria I.

Quanto ao rei D. José I, pela transcrição abaixo, supõe-se que os gastos citados foram com a música do seu funeral.

"Diz Domingos José Fernandes que ele arrematou a função do funeral presente, para por a música pronta pelo preço de quarenta oitavas de ouro e como satisfaz com a inteireza que devia."⁹⁵

Com relação ao funeral da rainha, os registros são um pouco mais detalhados, contendo informações a respeito dos vários serviços encomendados para tal cerimônia, e mais os respectivos valores despendidos com eles. Têm-se a notícia, por exemplo, de que foram pagos 11 mil e 475 réis aos serviços de pintura do mausoléu, das varas, das bandeiras e dos escudos a serem carregados pelos funcionários da Câmara no momento do cortejo. E que, pela "oração fúnebre", rezada pelo vigário da Vila, pagou-se a quantia de 38 mil e 400 réis; além dos 98 mil e 400 réis destinados "ao clero que assitio ao officio". Pela música pagou-se 24 mil réis,

⁹⁴Citamos alguns exemplos de panegíricos e estudos referentes a esse famoso funeral: Relação da enfermidade, ultimas acçõens, morte, e sepultura do muito alto, e poderoso Rei e Senhor D. João V, oferecida pelo seu augusto filho...pelo doutor Ignacio Barbosa Machado, Lisboa, Officina de Ignacio Rodrigues, 1750; Monumento do agradecimento, tributo da veneração, obelisco funeral do obséquio, relação fiel das reais exéquias, que à defunta magestade do fidelíssimo e autíssimo rei o senhor D. João V dedicou o doutor Matias Antonio Salgado..., Lisboa, Oficina de Francisco da Silva, 1751; Relação Panegyrica das honras funeraes às memorias do muito alto, e muito poderoso senhor Rey Fidelyssimo D. João V consagrarou a cidade da Bahia, corte da America Portuguesa, escrita e dedicada Pelo RR. D. Joseph Botelho de Mattos, Arcebispo da Bahia, pelo autor João Borges de Barros..., Lisboa, Officina Sylviana, 1753.

⁹⁵ APM, CMS (1790), Cód. 84.

mas o documento, infelizmente, não menciona o nome do responsável por essa função.⁹⁶

O ambiente das festas foi o mais propício para observar-se a importância assumida pela exterioridade ritual no século XVIII e XIX. Manifestado sob diversas formas, os ritos não se valiam somente das ocasiões estritamente religiosas, mas estavam, ou deveriam estar, presentes nos mais corriqueiros eventos, movimentos ou gestos.

A importância dada a esses rituais provocava, por vezes, alguns conflitos. Como o que se deu entre a Câmara e a Catedral da Sé de Mariana. Os oficiais da Câmara reclamavam, em representação enviada ao rei, da maneira pouco solene com que foram recebidos pelos ductos do incenso, em contraposição à forma entusiasmada com que os *meninos do coro* e *capelães* foram incensados em certa cerimônia. Tal episódio exemplifica que, mesmo em pequenos gestos, como o ato de incensar indivíduos, a posição hierárquica deveria ser levada em consideração e, quando não era, resultava em desavenças como essa, quando o simples ato de dedicar maior reverência aos membros do coro da Catedral transformou-se em um insulto aos camaristas. O evento teve tamanha proporção que em contrapartida à representação da Câmara o rei expediu uma ordem ao bispo D. Frei Manuel da Cruz em que determinava que aos camaristas se desse o mesmo tratamento dispensado aos cônegos.⁹⁷

Como mais um exemplo de contendas ocorridas em meio aos festejos, vê-se um episódio ocorrido na Vila de Sabará, em 1817, por ocasião da Aclamação de D. João VI. Como de costume, foram convocados os mestres dos ofícios mecânicos para "(...) darem por si, e seus Officiaes huma Dança para o Curro (...)", o que foi aceito. Contudo a Câmara determinou também que cada participante contribuísse com a quantia de mil e duzentos reis, o que parece não teve muita aceitação. O registro informa que "(...) apesar de

⁹⁶ APM, CMS (1815-1820), Cód. 155.

⁹⁷ FIGUEIREDO, Cecília Maria Fontes. Festa e urbanidade em Mariana no século XVIII: as relações entre as festas e a organização da vida urbana. *Revista do IFAC*, (2): dez. 1995, p. 66.

toda a diligencia para a cobrança (...)", esta não teve resultado. Diante disso e da notícia de que tais oficiais mecânicos achavam-se alistados nos "Corpos Milicianos", a Câmara recorreu ao respectivo chefe do Regimento para que, tomando consciência do fato, conduzisse seus "subditos" à devida contribuição, "em prova de amor e fidelidade." Porém, o Coronel de Infantaria dos Pardos, Lourenço de Mello Pimentel, negou-se terminantemente a tal pagamento retrucando que os milicianos não deveriam "(...) contribuir com fintas, taxas, e outros encargos impostos pelas Câmaras, [a] menos que Vossa Excellencia [o Governador da Capitania] Ordene o contrario." A Câmara recorreu então ao Governador com intuito de resolver a questão "(...) tão pouco decoroza a pretexto imposto a Milicianos, quando não forão convocados, como taes, e sim como Officiaes Mecanicos, que em tudo devem odedecer a Camara (...)."⁹⁸

A defesa dos interesses dos diversos segmentos (religiosos, políticos, comerciais e artisticos) foi motivo para várias indisposições em inúmeros festejos promovidos nas vilas da Capitania de Minas.

Com isso, ao longo dos séculos XVIII e XIX, as festas, além de representarem o espaço ideal para as demonstrações de poder, de alegria, para a ostentação de riquezas, concepção cênica e prática musical, transformavam-se também em palco para as disputas e querelas, quando Igreja, câmaras, regimentos, e mesmo, artífices e artistas envolviam-se em um conjunto de relações de interesse em que a obediência, a exaltação e a fidelidade, por vezes, davam lugar à insubordinação, à injúria, e à afronta.

⁹⁸ CBG/IPHAN, CMS (COR) 02 (1817-1822), p. 2-3.

Capítulo 3 – A prática musical e a Câmara

A cada festejo realizado pelo Senado da Câmara da Vila de Sabará, os músicos eram regularmente requisitados. A cargo das festas religiosas ou das ocasiões festivas oficiais, suas atuações davam-se mediante o arremate da música anual, ou através dos contratos firmados em decorrência dos momentos festivos ocasionais.

De acordo com Francisco Curt Lange,⁹⁹ nos primeiros tempos, as negociações entre os músicos e a Câmara, chamadas de *obrigações*, eram fixadas de comum acordo, ou seja, combinadas verbalmente e sem maiores formalidades. Em resumo, o que acontecia era um convite onde a Câmara “chamava” os músicos mais capacitados para, a frente de seus conjuntos, apresentarem a música nas festas religiosas e oficiais promovidas pela instituição. Tal prática mudou, a partir de 1760, quando estas *obrigações*, foram substituídas pelas *arrematações* públicas. Realizadas nos últimos dias do mês de dezembro, as *arrematações* garantiam os serviços musicais a serem cumpridos no ano seguinte.

No que diz respeito às festas oficiais, havia a necessidade de se dar rápido cumprimento às comemorações, tendo-se em vista que a notícia a ser celebrada já chegava à Vila com um certo atraso. Nesse caso, não eram efetuadas as arrematações da música e sim uma espécie de contrato, onde se fechava negócio com um músico de confiança do Senado.

Os conjuntos musicais que se formavam para participar dessas concorrências ou contratos eram preparados e dirigidos por músicos de

⁹⁹ LANGE, Francisco Curt. A Música no Período Colonial em Minas Gerais. *Seminário sobre a cultura mineira no período colonial*. Belo Horizonte. Conselho Estadual de Cultura de Minas Gerais, 1979, p. 38.

reconhecida experiência e respeitabilidade na região – os chamados *Professores da Arte da Música*.

Com os conjuntos formados, os *Professores da Arte da Música* eram obrigados a apresentar à Câmara um documento conhecido como *rol de músicos*, onde os nomes dos instrumentistas e cantores que o acompanhariam eram listados. A entrega desta lista constituía condição prévia para a participação na concorrência, assim como a entrega do nome de um fiador que, na falta do *Professor da Arte da Música*, transformava-se no imediato responsável pelas atividades arrematadas.

Ao que parece, esse músico substituto era exigido somente no caso das arrematações para os festejos religiosos. Tendo-se em vista que, para essas ocasiões, a música era ajustada para o ano inteiro, tornava-se útil a presença de um fiador, já que durante o decorrer do ano, compromissos mais vantajosos ou mesmo algum tipo de problema podiam surgir para o *Professor* titular.

No caso dos contratos, como o *Professor da Arte da Música* era requisitado praticamente em cima da hora não havia a necessidade de se exigir um possível substituto para ele, tendo em vista que o compromisso estava sendo firmado com um profissional realmente disponível para a ocasião.

Desde fins da Idade Média, até meados do século XIX, existiram, tanto nos “ofícios mecânicos”, quanto nas “artes liberais”, três categorias hierárquicas de profissionais: *mestres, oficiais e aprendizes*.¹⁰⁰ E para a arte da música funcionou o mesmo sistema. Sendo assim, nas arrematações efetuadas pela Câmara, eram os *mestres*, através da figura do *Professor da Arte da Música*, os responsáveis pelos lances e ajustes.¹⁰¹

¹⁰⁰ Sobre esse assunto ver: Paulo Castagna. Estrutura dos conjuntos musicais paulistas e mineiros a serviço da música religiosa, do final do século XVII ao início do século XIX. *III^{er} Encuentro de Musicólogos/Festival Internacional de Música Renacentista y Barroca Americana*, Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 1-13 ago. 2000. p. 13. (no prelo)

¹⁰¹ É oportuna a lembrança de que, além desse *Professor*, não havia nenhum outro tipo de intermediário no contato estabelecido entre as instituições contratantes e os músicos contratados.

O *Professor da Arte da Música* não era simplesmente um “regente”,¹⁰² sua atuação frente a esses conjuntos era mais ampla, tendo sob sua responsabilidade diversas outras atribuições já que, além de dirigir os ensaios e as apresentações, acumulava as funções de instrumentista, cantor, compositor, copista e professor dos aprendizes, além de ser ele o responsável pela procura de oportunidades de trabalho para o seu grupo. Também ficava sob seus cuidados o recebimento dos pagamentos que, uma vez feitos, eram repassados aos instrumentistas e cantores, conforme acordos pré-estabelecidos. E nas freqüentes ocasiões em que os pagamentos atrasavam, cabia a ele recorrer à Câmara com o propósito de resolver o problema. Sendo assim, em grande parte dos casos, foi o nome desse profissional o encontrado junto à documentação pesquisada.

QUADRO 6: Professores da Arte da Música – anos de atuação na Câmara de Sabará

PROFESSORES DA ARTE DA MÚSICA	ANO DE ATUAÇÃO A SERVIÇO DA CÂMARA
Bento Pereira de Magalhães	▪ 1749
Braz Gonçalves Mota	▪ [1749]
Bernardo Gonçalves	▪ [1749]
Caetano Rodrigues da Silva	▪ [1749]
Paulo Rodrigues dos Reis	▪ 1781, 1783
Domingos José Fernandes	▪ 1786, 1788, 1789, 1790
Antônio Rodrigues dos Reis	▪ 1791, 1792, 1794, 1797
João dos Passos Ferreira	▪ 1794
Leonardo de Mello	▪ 1794, 1795, 1796, 1798, 1800, 1802, 1803
Jerônimo da Costa Guimarães	▪ 1797, 1799, 1800, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1820, 1824
Manoel Gomes da Rocha	▪ 1798, 1800
Antônio José Dias	▪ 1799, 1822
José Rodrigues de Araújo	▪ 1803
José João Fernandes de Souza	▪ 1818, 1819, 1820, 1822
Alexandre Fernandes Silva	▪ 1822, 1823

FONTE: Arquivo Público Mineiro (APM), Câmara Municipal de Sabará (CMS).

Pelas informações provenientes de pedidos e recibos de pagamentos, constatou-se a presença de quinze *mestres* da música à frente dos festejos promovidos pela Câmara da Vila de Sabará, entre 1749 e 1822.¹⁰³

¹⁰² Curt Lange, na maioria de suas publicações, insistia em chamar esses *Professores da Arte da Música* somente como regentes ocultando, dessa forma, todas as outras atribuições que lhes cabiam, fora a função de reger.

A seguir, serão apresentadas informações a respeito das formas de contrato, arrematações, pagamentos e atuação profissional desses músicos, bem como algumas curiosidades de suas vidas.

¹⁰³ A documentação referente à Câmara Municipal de Sabará (CMS) encontra-se bastante desfalcada, o que sugere que muitos dos códices que se perderam levaram consigo importantes informações a respeito da prática musical desta Vila; informações sobre músicos que não se encontram aqui apresentados, e informações adicionais que se juntariam às já existentes. Dessa forma, ressalta-se que os números apresentados baseiam-se na documentação disponível, não correspondendo, dessa forma, ao número de profissionais músicos que provavelmente existiram no período abordado pela pesquisa.

3.1 - Contratos e arrematações

A arrematação da música junto aos festejos anuais era efetuada mediante o menor valor oferecido. Porém, acredita-se que, além dos lances mais baixos, outros fatores eram levados em conta pela Câmara. Supõe-se, por exemplo, que entre os *mestres* que se apresentavam à frente dos conjuntos, certamente havia os que desfrutavam de maior prestígio e respeito, sendo estes, por consequência, os prováveis vencedores das concorrências públicas da música.

O estabelecimento de ajustes com *Professores da Arte da Música* de reputação desconhecida ou duvidosa podia resultar em alguns transtornos como, por exemplo, o risco do não cumprimento do serviço dentro dos prazos, no caso, o dia da festa. Dessa forma, acredita-se que a existência de um confiável histórico musical, dos *mestres* à frente dos conjuntos e mesmo dos cantores e instrumentistas que os acompanhavam, também figurava como um fator determinante para o vencimento dessas concorrências.

Aos *Professores* que arrematavam a música das festas anuais cabia a participação somente nos cinco festejos religiosos, obrigatoriamente promovidos pela Câmara. Assim, tudo que não fizesse parte das festas anuais, também não faria parte das obrigações desses músicos. Se, por ventura, a Câmara promovesse alguma festa real, durante o ano, com a realização de missas cantadas, *Te Deum Laudamus* ou Alvoradas, a música devia ser ajustada novamente.

Por vezes, acontecia de um mesmo *Professor da Arte da Música* responsabilizar-se pelas festas anuais e oficiais que ocorriam durante o ano. Porém, nem sempre isso se dava.

Foram localizados exemplos documentais onde, em um mesmo ano, a música, para as funções anuais, aparecem sendo cumpridas por um mesmo *Professor da Arte da Música*, e as reais ou oficiais, por outro. E o mais curioso, em um mesmo ano, *Professores da Arte da Música* diferentes aparecem revezando-se nas funções musicais destinadas às festas anuais. Exemplos desse revezamento são apresentados no **quadro 7**, onde foram utilizados registros do período final do século XVIII e início do XIX:

QUADRO 7: Festas anuais e reais – o revezamento de músicos

DATA	NOME	FUNÇÃO	DOCUMENTO
1794	Antônio Rodrigues dos Reis	Festas Anuais	CMS 90
1794	João dos Passos Ferreira	Festas Oficiais	CMS 90
1794	Leonardo de Mello	Festas Anuais	CMS 90
1797	Antônio Rodrigues dos Reis	Festas Anuais	CMS 259
1797	Jerônimo da Costa Guimarães	Festas Oficiais	CMS 99
1798	Leonardo de Mello	Festas Anuais	CMS 99
1798	Manoel Gomes da Rocha	Festas Anuais	CMS 259
1798	Leonardo de Mello	Festas Oficiais	CMS 259
1800	Leonardo de Mello	Festas Anuais	CMS 259
1800	Manoel Gomes da Rocha	Festas Anuais	CMS 259
1800	Leonardo de Mello	Festas Anuais	CMS 259
1800	Manoel Gomes da Rocha	Festas Anuais	CMS 259
1800	Jerônimo da Costa Guimarães	Festas Oficiais	CMS 259
1802	José Rodrigues de Araújo	Festas Anuais	CMS 259
1802	Leonardo de Mello	Festas Anuais	CMS 259
1803	Leonardo de Mello	Festas Anuais	CMS 259
1803	José Rodrigues de Araújo	Festas Anuais	CMS 259
1820	José João Fernandes de Souza	Festas Anuais	CMS 108
1820	Jerônimo da Costa Guimarães	Festas Anuais	CMS 155
1822	José João Fernandes de Souza	Festas Anuais	CMS 176
1822	José João Fernandes de Souza	Festas Oficiais	CMS 176
1822	Alexandre Fernandes Silva	Festas Oficiais	CMS 176
1822	Antônio José Dias Ribeiro	Festas Oficiais	CMS 176
1822	José João Fernandes de Souza	Festas Oficiais	CMS 176
1822	Alexandre Fernandes Silva	Festas Oficiais	CMS 176
1822	Alexandre Fernandes Silva	Festas Oficiais	CMS 176
1822	Antônio José Dias	Festas Oficiais	CMS 176

FONTE: Arquivo Público Mineiro (APM), Câmara Municipal de Sabará (CMS).

O primeiro exemplo aponta que, em 1794, Antônio Rodrigues dos Reis foi o *Professor da Arte da Música* responsável pelas festas anuais da Câmara, ou, pelo menos, parte delas, pois, em seguida, observa-se que um outro músico - Leonardo de Mello - também aparece à frente das festividades religiosas desse mesmo ano. Ao que parece, Antônio Rodrigues dos Reis ficou

encumbido dos festejos do primeiro semestre de 1794, já que seu pagamento foi quitado em outubro desse mesmo ano:

"Aos [vinte] trez diaz do mez de outubro de mil setecentos e noventa e quatro nesta villa do Sabara em meo Cartorio Sendo presente Antonio Rodrigues dos Reis pelo qual me foi dito que a boca do Cofre da Câmara havia Recebido do actual Procurador Joze Luis de Andrade a quantia de trinta oitavas de ouro Constantes do mandado Retro e de cuja quantia desse dava plena e geral quitação...".¹⁰⁴

E que Leonardo de Mello, provavelmente, respondeu pelos festejos do semestre seguinte, conforme indica a sua quitação, efetuada no mês de dezembro:

"Aoz trinta e hum diaz do mez de Dezembro de mil Setecentos e noventa e quatro nesta villa do Sabara em meo Cartorio sendo presente Leonardo de Mello pelo qual me foi dito que a boca do Cofre da Camara havia Recebido do actual Procurador Joze Luiz de Andrade a quantia de trinta oitavas de ouro Constantes do m.^{do} Supra e de cuja q.^{ta} desse dava plena e geral quitação e de Como Recebeo assinou comigo Escrivão da Camara que o escrevy e asiney".¹⁰⁵

Sendo que, no verso da página acima, aparece escrito:

" As festas q. pertencerao ao Sup.^e forão a do Anjo Custodio e a da Conceição, Patrocínio e Publicação da Bulla, e assestião S. Sacram.^{to} q.^{do} veio aos Prezos; e nesta attenção espera o Supp.^e ser definido na forma q. requer.^{to} tem."¹⁰⁶

Assim, imagina-se que a Antônio Rodrigues dos Reis coube a música das festas de *Corpus Christi* e Santa Isabel, já que as duas, segundo informa o trecho acima, foram as únicas que, em 1794, não ficaram a cargo de Leonardo de Mello.

Com relação à música de um festejo real promovido em 1794; não foi cumprida nem por Antônio Rodrigues dos Reis, tampouco por Leonardo de Mello, e sim por João dos Passos Ferreira que, por seu "bastante procurador", Doutor João Rodrigues Lamego, recorreu ao Senado, ao final do referido ano, a fim de receber por seus serviços já que ele havia feito "a Muzica das festas

¹⁰⁴ APM, CMS (1793-1796), Cód. 90.

¹⁰⁵ APM, CMS (1793-1796), Cód. 90.

¹⁰⁶ APM, CMS (1793-1796), Cód. 90.

Reaiz por a Rematação na praça pública deste Senado, e pela quantia de trezentos e quarenta e hum mil reis".¹⁰⁷ A julgar por valor tão alto (341 mil réis), acredita-se que a música de João dos Passos Ferreira serviu a um festejo

repleto de eventos e com duração de mais de um dia. O que de fato parece ter ocorrido, tendo-se em vista a localização de um Livro de Correspondências, onde se achou registrado uma festa dedicada ao nascimento de uma princesa da Beira e mais o aniversário da "Sereníssima Senhora Dona Carlota Princeza do Brazil".¹⁰⁸ Tal festejo estendeu-se de 25 de abril a 4 de maio, e, além dos fogos de artifício "no Terreyro da Igreja Matris", das luminárias "no frontespício do Templo", e mais os touros e cavalhadas, contou-se também com uma "Missa Cantada a dois Coros com Sermão de manhã, e de tarde o *Te Deum* com a mais Solemne pompa que fosse possível", além de três noites de óperas.¹⁰⁹ A menos que outra comemoração real tenha ocorrido em 1794, a música de João dos Passos Ferreira, provavelmente, serviu a esse grandioso festejo.

Antônio Rodrigues dos Reis volta a aparecer à frente das festas anuais, em 1797, e nesse mesmo ano o Capitão Jerônimo da Costa Guimarães¹¹⁰ surge a cargo da "musica em ação de graça ao feliz nascimento da augusta infanta".¹¹¹ Porém, com relação às festas anuais, Antônio Rodrigues dos Reis recebeu somente 36 mil réis (ou 30 oitavas de ouro). Com isso, entende-se que somente metade das funções musicais desse ano foram cumpridas por ele, ficando as festividades religiosas restantes a cargo de algum outro *Professor*, ou então, que o pagamento das suas outras 30 oitavas¹¹² foram registrados em algum outro livro da Câmara.

No ano seguinte, 1798, Leonardo de Mello retornou à Câmara junto com Manoel Gomes da Rocha. O registro não menciona a quais festas os

¹⁰⁷ APM, CMS (1793-1796), Cód. 90.

¹⁰⁸ APM, CMS (1794-1796), Cód. 92, p. 05.

¹⁰⁹ Ibidem. p. 05.

¹¹⁰ Cabe salientar que é no ano de 1797 que o atuante Capitão Jerônimo da Costa Guimarães aparece pela primeira vez nos registros da Câmara.

¹¹¹ APM, CMS (1798-1799), Cód. 99.

¹¹² Os pagamentos feitos à música das festas anuais religiosas, geralmente, dividiam-se em duas parcelas de 30 oitavas de ouro. Sobre isso se falará mais adiante.

dois estiveram ligados, mas descreve os valores pagos: sendo 42 oitavas e 3/4 e 700 de ouro ao primeiro, e 30 oitavas de ouro (ou 36 mil réis) ao segundo. As informações sobre as arrematações musicais desse ano são bastante escassas e a única hipótese a ser levantada, com relação ao revezamento, seria a de que Leonardo de Mello dedicou-se à música de alguma celebração real - dado o valor que lhe fora pago - e que as 30 oitavas destinadas a Manoel Gomes da Rocha seriam uma prova de que o músico prestou seus serviços às festas religiosas ou, pelo menos, à parte delas.

Com relação a 1800, os mesmos músicos do ano anterior, Leonardo de Mello e Manoel Gomes da Rocha, revezaram-se junto às festas anuais. Não é possível afirmar-se, especificamente, em quais festas estes *Professores da Arte da Música* atuaram mas, de acordo com a documentação localizada, percebe-se que os dois foram os únicos responsáveis pelas cinco festas religiosas celebradas naquele ano. E com relação às festas reais, o Capitão Jerônimo da Costa Guimarães aparece novamente a cargo de um *Te Deum* celebrado em ação de graças pelo nascimento de um infante.

Em 1802 e 1803, José Rodrigues de Araújo e, novamente, Leonardo de Mello, assistiram às funções festivas anuais da Câmara. Nestes dois anos, porém, não foram encontradas referências à música das festas reais.

Após 1803, a alternância de *Professores da Arte da Música* nas funções anuais ou com relação às festas anuais e oficiais, só foi encontrada para o ano de 1820, e nele José João Fernandes de Souza surge como o responsável pela música de várias festas religiosas. Nesse ano, curiosamente, as referências aos serviços musicais aparecem documentadas de forma bem discriminada, sendo possível verificar que José João Fernandes de Souza ajustou a música para as festas de *Corpus Christi*, Visitação de Nossa Senhora a Santa Isabel, Anjo Custódio e Nossa Senhora da Conceição.¹¹³ Mas verifica-se também que José João Fernandes de Souza não foi o único a responsabilizar-se pelas festas deste ano, pois, em um outro códice da Câmara, mais uma vez, Jerônimo da Costa Guimarães aparece cumprindo

¹¹³ Para informações mais detalhadas Cf. ANEXO 9.

a música dos festejos anuais. Neste caso, porém, sem a especificação clara das festividades. E com relação às festas reais, mais uma vez, nada foi encontrado.

Em 1822, as festas anuais ficaram inteiramente a cargo de José João Fernandes de Souza, enquanto as funções reais e oficiais foram cumpridas, a cada momento, por um músico diferente, a começar por ele próprio, que aprontou a música para o “Aniversário da Elevação do Brasil a Reino”.¹¹⁴ Alexandre Fernandes Silva, nesse ano, ficou responsável por um *Te Deum* realizado em ação de graças pelo nascimento de uma infanta,¹¹⁵ e outro, em comemoração às eleições da Paróquia e Comarca,¹¹⁶ quando foram realizadas também duas missas cantadas. E Antônio José Dias Ribeiro ficou responsável pelas Alvoradas e um *Te Deum*, realizados “pela Aclamação de sua Magestade”.¹¹⁷ Com isso, em 1822, foram celebrados, ao todo, quatro Hinos *Te Deum* na Vila de Sabará.

As informações contidas no **quadro 7** demonstram que tanto para as funções reais ou oficiais, quando a música era arrematada após o decorrer dos acontecimentos e transmissão das notícias, quanto para as festas religiosas, que possuíam um calendário já estabelecido, os serviços musicais, por vezes, eram cumpridos por músicos diferentes.

A existência de *Professores da Arte da Música* diferentes, atuando junto aos festejos oficiais, era um fato comum, tendo em vista que para essas ocasiões não se efetuavam arrematações e sim uma espécie de contrato.

Contudo, a existência desses revezamentos junto aos festejos anuais causou certo estranhamento, visto que para essas ocasiões eram realizadas arrematações onde a música ficava destinada a um só *Professor da Arte da Música*. Assim, levanta-se a hipótese de serem esses músicos diferentes, os fiadores dos *Professores da Arte da Música* arrematantes.

¹¹⁴ APM, CMS (1822), Cód. 176.

¹¹⁵ Cujó registro foi encontrado em dois códices diferentes: APM, CMS (1822), Cód. 176, e APM, CMS (1820-1826), Cód. 171.

¹¹⁶ APM, CMS (1822), Cód. 176.

¹¹⁷ As informações sobre os serviços musicais prestados a essa Aclamação também foram encontrados nos códices APM, CMS (1822), Cód. 176, e APM, CMS (1820-1826), Cód. 171.

Levando-se em consideração o trânsito musical existente entre as funções da Câmara, das irmandades, das ocasiões festivas particulares, e mesmo dos eventos ocorridos fora da Vila de Sabará, supõe-se que em alguns momentos esses *Professores* envolviam-se em vários compromissos, dando preferência a uns em detrimento de outros. Nesses casos, seus fiadores acabavam arcando com os compromissos da Câmara, sendo essa a possível explicação para a existência de mais de um *Professor da Arte da Música* atuando junto às festas religiosas de um mesmo ano.

Embora bastante comum, a prática do revezamento não foi uma regra, uma vez que várias foram as ocasiões em que as músicas para as festas anuais e reais ficaram sob a responsabilidade de um mesmo *Professor da Arte da Música*. E é isso que demonstra o **quadro 8**:

QUADRO 8: Festas anuais e reais – o não revezamento de músicos

DATA	NOME	FUNÇÃO	DOCUMENTO
1749	Bento Pereira de Magalhães	Festa Anuais	CMS 22
1749	Bento Pereira de Magalhães	Festas Oficiais	CMS 22
1781	Paulo Rodrigues dos Reis	Festa Anuais	CMS 64
1783	Paulo Rodrigues dos Reis	Festa Anuais	CMS 68
1786	Domingos José Fernandes	Festas Oficiais	CMS 80
1788	Domingos José Fernandes	Festa Anuais	CMS 83
1789	Domingos José Fernandes	Festa Anuais	CMS 84
1789	Domingos José Fernandes	Festas Oficiais	CMS 84
1790	Domingos José Fernandes	Festa Anuais	CMS 85
1790	Domingos José Fernandes	Festas Oficiais	CMS 85
1795	Leonardo de Mello	Festas Oficiais	CMS 93-A
1795	Leonardo de Mello	Festa Anuais	CMS 93-A
1804	Jerônimo da Costa Guimarães	Festa Anuais	CMS 259
1805	Jerônimo da Costa Guimarães	Festa Anuais	CMS 259
1806	Jerônimo da Costa Guimarães	Festa Anuais	CMS 259/CMS 132
1807	Jerônimo da Costa Guimarães	Festa Anuais	CMS 132
1807	Jerônimo da Costa Guimarães	Festas Oficiais	CMS 132
1808	Jerônimo da Costa Guimarães	Festa Anuais	CMS 136
1808	Jerônimo da Costa Guimarães	Festas Oficiais	CMS 259/CMS 171
1809	Jerônimo da Costa Guimarães	Festa Anuais	CMS 135
1809	Jerônimo da Costa Guimarães	Festas Oficiais	CMS 135
1810	Jerônimo da Costa Guimarães	Festa Anuais	CMS 259
1810	Jerônimo da Costa Guimarães	Festas Oficiais	CMS 136
1811	Jerônimo da Costa Guimarães	Festa Anuais	CMS 259
1812	Jerônimo da Costa Guimarães	Festa Anuais	CMS 142
1813	Jerônimo da Costa Guimarães	Festa Anuais	CMS 146
1814	Jerônimo da Costa Guimarães	Festa Anuais	CMS 143
1815	Jerônimo da Costa Guimarães	Festa Anuais	CMS 154
1816	Jerônimo da Costa Guimarães	Festa Anuais	CMS 108/CMS 259
1816	Jerônimo da Costa Guimarães	Festas Oficiais	CMS 155/CMS 158
1817	Jerônimo da Costa Guimarães	Festas Oficiais	CMS 259/CMS 155

1818	José João Fernandes de Souza	Festa Anuais	CMS 165
1818	José João Fernandes de Souza	Festas Oficiais	CMS 165
1819	José João Fernandes de Souza	Festa Anuais	CMS 155/CMS 163
1819	José João Fernandes de Souza	Festas Oficiais	CMS 155/CMS 163

FONTE: Arquivo Público Mineiro (APM), Câmara Municipal de Sabará (CMS).

O primeiro registro apontado indica que, em 1749, por 160 oitavas de ouro, Bento Pereira de Magalhães foi o responsável pela música de uma ação de graça, e por uma Festa de Nossa Senhora da Conceição.

Já no final do século XVIII,¹¹⁸ 1781 e 1783, verifica-se que as músicas das festas anuais foram inteiramente cumpridas por Paulo Rodrigues dos Reis. A certeza de tal afirmação deriva dos valores pagos ao músico: 60 oitavas de ouro, para cada ano, valor, costumeiramente, destinado à música das festas religiosas de um ano inteiro.

Para os anos de 1788, 1789 e 1790, as 60 oitavas foram pagas a Domingos José Fernandes que, além das festas anuais, cumpriu, em 1786, a música para uma Ópera por 150 oitavas de ouro e, em 1789, a música para um funeral, por 40 oitavas; além de um *Te Deum* oferecido, por 16 oitavas, em 1790.

Em 1795, por ocasião das festas reais celebradas na Vila de Sabará, “pelo feliz nascimento do príncipe nosso senhor”, Leonardo de Mello ficou incumbido da música pela quantia de 204 mil réis. Mas além dessa festa real, no mesmo ano, Leonardo de Mello também responsabilizou-se pelas festas religiosas da Câmara. Porém, de acordo com o que foi localizado, o referido músico ocupou-se somente com as festividades do segundo semestre de 1795, pois, segundo informa o documento, ao final desse ano, ou seja, em dezembro, ele teve “plena e geral quitação” de suas 30 oitavas de ouro.¹¹⁹

O **quadro 8** aponta que, a partir de 1804, o Capitão Jerônimo da Costa Guimarães iniciou uma verdadeira jornada de arrematações junto ao Senado. Em 1804, 1805 e 1806, encarregou-se das festividades anuais e, em 1807, além das festas religiosas, foi incumbido de “aprontar um coro de

¹¹⁸ Entre 1749 e 1781 ocorre um completo silêncio a respeito dos serviços musicais prestados à Câmara.

música para as alvoradas” e um *Te Deum Laudamus* em ação de graças ao “felis nascimento” de uma “Sereníssima Infanta”.¹²⁰

Sem dúvida, no ano de 1808, o acontecimento oficial de maior relevância foi a chegada de D. João VI, e toda a sua Corte, ao Rio de Janeiro. Fato que, na Vila de Sabará, resultou em festejos que se estenderam por três dias, com muitas luminárias, bombas, fogos do ar e disparos dos Regimentos. Quanto à música, mais uma vez, ficou a cargo do Capitão Jerônimo da Costa Guimarães que, segundo mostram os registros, entoou nas ruas e Matriz da Vila um repertório voltado às três noites de Alvoradas e a um *Te Deum Laudamus*. Quanto às festas religiosas desse ano, também foram arrematadas por ele.

Nos anos de 1809 e 1810, os festejos continuaram por conta de Jerônimo da Costa Guimarães que, além das comemorações religiosas, também esteve a cargo da realização de mais dois *Te Deum*: um “pela feliz restauração de Lisboa”,¹²¹ e o outro pelo desposório da princesa D. Maria com o infante D. Pedro.

Observa-se que, de 1811 a 1815, as referências ao serviço musical cumprido por Jerônimo da Costa Guimarães apontam somente a música para as festas anuais.

Já em 1816, o músico assistiu a Câmara, tanto nas festas anuais quanto nas duas ocasiões reais, ajustando “um coro para o funeral régio da agostíssima e saudosa rainha D. Maria Nossa”,¹²² e mais um *Te Deum* de final de ano.

Em 1817,¹²³ último ano de aparição de Jerônimo da Costa Guimarães na Câmara, coube a ele outro *Te Deum* de final de ano, além da “música

¹¹⁹ Com relação às 30 oitavas, equivalentes ao primeiro semestre, e seu respectivo recebedor, nada foi localizado.

¹²⁰ APM, CMS (1807-1808), Cód. 132.

¹²¹ APM, CMS (1809-1810), Cód. 135.

¹²² APM, CMS (1816-1817), Cód. 158.

¹²³ Foi localizado um registro de ajuste anual da música, com o nome de Jerônimo da Costa Guimarães, em um códice referente ao período de 1815 a 1820. A página de tal registro situa-se na seqüência dos anos de 1816 e 1817. Porém, como o registro não apresenta um ano específico, não foi possível descobrir se este ajuste vigorou realmente sobre o ano de 1817 ou não. Mas mesmo com a falta de uma menção clara ao ano desse documento acredita-se que Jerônimo da Costa Guimarães, realmente, tenha sido o responsável pelas

instrumental e vocal¹²⁴ com a qual promoveu uma alvorada e mais um *Te Deum*, dessa vez realizado em homenagem à Aclamação de D. João VI.¹²⁵

Nos anos de 1818 e 1819, as festas anuais e oficiais da Câmara tiveram o Tenente José João Fernandes de Souza como único arrematante. No primeiro ano, sua música serviu às festas de Santa Isabel, *Corpus Christi*, Anjo Custódio, Nossa Senhora da Conceição e a um *Te Deum* "que se fez aclamar por ordem régia".¹²⁶ No segundo, assistiu as festas de Santa Isabel, Anjo Custódio e *Corpus Christi*. E com relação aos festejos reais, o nascimento da Princesa D. Maria da Glória foi motivo para as três noites de Alvoradas e um *Te Deum*, o último, entoado na Matriz de Nossa Senhora da Conceição.

Era de competência da Câmara arrematar diversos produtos e serviços a cada ocasião festiva organizada, o que mantinha vivo o interesse de muitos artistas, artífices e comerciantes por esses festejos.

Assim, cabia à Câmara a contratação de uma gama de profissionais que, de forma similar aos músicos, tinham muito a ganhar com estes acontecimentos. Como as ocupações destinadas à iluminação dos prédios públicos,¹²⁷ confecção de adornos, objetos e vestuários, construção de curros,

festas anuais de 1817, já que vinha cumprindo todas as funções musicais da Câmara até então.

¹²⁴ APM, CMS (1815-1820), Cód. 155.

¹²⁵ Depois de 1817 Jerônimo da Costa Guimarães voltaria a aparecer na documentação da Câmara somente em 1820 e 1824. Porém, nestes dois anos, os registros lançados referem-se não a ajustes de música e sim a quitações de pagamentos atrasados.

¹²⁶ APM, CMS (1819), Cód. 165.

¹²⁷ "Assistencia que fez o S.^r Simão Glz. Motta p.^a a Iluminação as Cadeias e Caza da Camara dia 6 e 7 e 8 pella noticia de haver dada a Seus o felliz Naçim.^{to} da Serenissima Infanta f.^a do Nosso Principe Regente Senhor a q.^m Deos G.^{de}: Azeite de Mamona 13 medidas (...); As vellas 3 duzias (...); Papel 3 vintens (...); Algudão p.a as trocidas; (...); As Tigellas p.^a a Luminação; Serventuario (...). Cadeias do Sabara 10 de Abril 1822. O Car. Sar. Francisco Fr.^e da Paz. (...) R.^{ce} do S.^r Cap.^m Joze Inocencio Per.^a a q.^{ta} aSima de tres oit.^{as} e quarto e hu tustão q. me pagou Como Proc.^{or} da Camara das despezas aSima declaradas p.^a a iluminação da Cadeya e p.^a clareza passo o prez.^e p. mim [?] asignado. Sabara 18 de Abril de 1822. Simão Glz. Motta." APM, CMS (1822), Cód. 176; Duas Oittavas e hum quarto de Ouro, que pagou ao Carcereiro Francisco Rodrigues Pereira de Oliveira para o azeite, que gastou na Iluminação da Cadea por Occazião do te Deum pello Nascimento da Serenissima Infanta, e consta do Recibo N.^o 83. 2 ¼." APM, CMS (1804-1815), Cód. 120, p. 64; "Huma Oittava e quatro vinteins de Ouro, que pagou ao Oleiro Cazemiro Antunes Vianna de doze duzias de Luminarias para

palanques e coretos,¹²⁸ os touros,¹²⁹ os disparos dos fogos¹³⁰ e das armas,¹³¹ e mais os serviços dos pintores,¹³² escultores, vigários e coadjutores¹³³ atividades que, junto a muitas outras,¹³⁴ a cada ocasião festiva, estavam entre as mais requisitadas.

Mas a prática de arrematar serviços não se deu somente em meio aos momentos festivos pois, durante o ano, as arrematações de diversas atividades contribuíam para o ordenamento do espaço urbano, o que

a iluminação da Cadea por occasião do te deum Laudamus pelo Recibo N.º 88. 1\4." APM, CMS (1804-1815), Cód. 120, p. 65.

¹²⁸ "Diz Pedro Pacheco de Sz.^a que ele Rematou em praça publica deste Senado a fatura do Palanque, Teatro, e Curro, pela q.^{ta} de quinhentas, e trinta e Sete mil Reis; e Como q.^r Ser pago visto ter princhido as Condições da Rematação." APM, CMS (1793-1796), Cód. 90.

¹²⁹ "Diz Francisco de Ar. Leam que a elle foi [?] por vm.^{ces} p.^a Servir [?] nas funçois de touros que se fizerão nas festas Riáis a de aprontar algumas despesas neSeSarias p.^a o curro que [?] emporta na q.^{ta} de dezaSeis oitavas de ouro que este Senado deve mandar lhe Satisfazer p.^a oque." APM, CMS (1786-1787), Cód. 80; " Diz M.^{el} da [S.^a ?] Bom Tempo, q. elle p. ordem deste Senado assistio Com os Touros necesarios p.^a a festivid.^e, q. em obzequo Se fez nesta V.^a aos Despozorios dos nossos Infantes; para cuja acção poder o Sup.^e fazer conforme Se lhe havia ordenado, e pedia acção tal; assazm.^{te} Se fatigou, e gatzou; procurando Touros os millores, e ajustando p.^a esse fim vaqueiros, q. com exacta deligencia conduzissem essigiassem os d.^{os} touros p.^a não haver, como não houve [?] falta; havendo assim da Sua p.^{te} contribuido inteiram.^{te} E p.^r q. na d.^a acção Se lhe matarão dous bois, q. Se repartio p.^a os prezos p.^r ordem de vm.^{ce}; e o Sup.^e perdeu cinco p.^r [?], e maltratadoz q. ficarão dos touriadores, e [mascraz. ?]; dos q. assim inteiram.^{te} a perdelos, e a Ser prejudicado em mais de [2/8^{as}?] pelas Conseq.^{cias}, percas deztes, Salarios de Vaqueiros, e a acção [?]; como demonstrativa do q.^{do} g.^{al} Concelho, em (...). APM, CMS (1790), Cód. 85.

¹³⁰ "Diz Balthazar Lopes de Brito que por Ordem do Procurador Actual deste Sennado comprou todos os preparos para O fogo das festas reais que pasarão que Veyo a importar com o Seu Fectio em dezasete oitavas e tres coartos e Sete Vinteins de Ouro como faz Serto da Conta que junto Ofrese das quouis nesesita Ser pago p.^a também O fazer a quem deve p.^a oque." APM, CMS (1786-1787), Cód. 80; "Seis Oittavas, e quatro Vinteins de Ouro, que pagou ao Fogueteiro Manoel Teixeira e Queiroz de bombas, que fez para o Te Deum Real pelo Recibo Numero 92. 6\4." APM, CMS (1804-1815), Cód. 120, p. 66.

¹³¹ "Trez Oittavas e trez quartos de Ouro, que pagou ao Capittão Manoel Rodrigues Limma de Cinco Libras de polvora, que comprou para as discargas dos Regimentos Miliciannos na Procissão de Corpo de Deos." AM, CMS (1804-1815), Cód. 120, p. 47.

¹³² "Dizem Thomas Ribr.^o de Almeida e outros [Joaq.^m Glz. Da Rocha e João Lines [?] da Costa] q. elles ajustarão com este Sennado pintar o Curro ou palanques e todas as mais pinturas e armações do tabolado como tambem Luminarias p.^a as festas Reaes p.^r 144/8^{as} de ouro q. de facto cumprirão, e porq. querem Ser pagos da mencionada q.^{lia}." APM, CMS (1786-1787), Cód. 80.

¹³³ "Doze Oittavas de ouro, que pagou ao Padre Mestre Joaquim Maxado Ribeiro do Sermão, que pregou na Festividade de Nossa Senhora da Conceição Padroeira desta Villa pelo Recibo." APM, CMS (1804-1815), Cód. 120, p. 62.

¹³⁴ "Recebi do Snr. Themoute Antonio Miz da Fonc.^a, procurador da Camara desta Vila a quantia de trinta e hum mil e sem reis emporte de damasco e feitio do novo estandarte assim. Como feitio de Alimpar as armas Riáis e Franja do mesmo estandarte que tudo fiz por ordem da mesma camera e para assim constar parço o presente. Sabara 24 de 7br.^o de 1815. Antonio Luiz Pacheco." APM, CMS (1815-1816), Cód. 154, p. 110-v; "Huma Oittava de Ouro, e hum tostão, que pagou ao mesmo Antonio Martins, de huma Libra de Incenço, hum

resultava nas constantes manutenções dos chafarizes,¹³⁵ cadeias¹³⁶ e calçadas.¹³⁷

Conforme já mencionado, as festas engendraram uma série de relações de interesse, onde através dos ordenamentos régios e das conseqüentes medidas normativas da Câmara, eram colocados em prática os desejos da Coroa, da Igreja, do poder local e dos imediatos envolvidos no fazer festivo.

Interessava ao monarca ter sua presença simbolizada a cada procissão, fosse através de objetos, textos, falas ou gestos. E aos camaristas, interessava mostrar a todos a importância de seus cargos. E o intenso consumo de produtos e serviços que antecederiam o acontecimento dos festejos mostrava-se interessante aos diversos representantes das artes e ofícios presentes na Vila.

Contudo, mesmo significando ocasiões próprias à reafirmação do poder, fosse da Coroa, da Igreja ou da Câmara, espaços propícios à introjeção de valores, e suporte aos ganhos materiais, o acontecimento das festas públicas significaram a viva possibilidade da prática criativa e artística dessa comunidade, à medida que os adornos, as roupas, as construções, as peças teatrais e as músicas foram vivamente produzidas para esses momentos.

Cento de Broxas, e Alfinetes, Oitto Libras de Sera, e Vara, e Meia de fitta para o Estandarte, Constante do Documento Numero 74." APM, CMS (1804-1815), Cód. 120, p. 23.

¹³⁵ "Diz Pedro Pacheco de Sz.^a que ele rematou o Emcanam.^{to} da Agoa do Chafaris da Igr.^a Grande (...)". APM, CMS (1780-1792), Cód. 63.

¹³⁶ "Diz Joze Roiz Silva q. elle rematou os Concertos da Cadeya pelo preço, e quantia de cento e onze oitavas de oiro, ao que tudo sattisfes conforme as Condições, que lhe forão impostas; e p.^r que q.^r haver a ditta quantia pelos bens deste Concelho." APM, CMS (1790-1795), Cód. 93-A.

¹³⁷ "Diz João Roiz de Oliveira m.^e Pedreiro q. elle arrematou a conservação das calçadas desta V.^a pelo preço de vinte 8.^{as} de ouro o anno proximo passado e tendo se lhe pago dez oitavas do pr.^o Semestre ainda se lhe esta devendo o Seg.^{do} e p.^r isso req.^r a VM.^{ces} se digne mandar passar m.^{do} p.^a ser pago de dez oit.^{as} de resto do d.^o anno." APM, CMS (1790-1795), Cód. 93-A.

3.2 - Atuações

Como parte da cultura, tradição e religiosidade, a música estava nas ruas - acompanhando cortejos, procissões, danças e cavalhadas - e nos templos, no ato das missas.

Imprescindíveis em qualquer ato solene, os serviços musicais possuíram lugar cativo nesses eventos, servindo tanto ao anúncio da festa, para os quais muitas vezes usavam-se trombetas, tambores e sinos; quanto ao acontecimento festivo em si, onde os conjuntos assumiam a cena musical.

Conforme mencionado, na Vila Real de Sabará, foram quinze os *Professores da Arte da Música* que, à frente de seus conjuntos, revezaram-se nas festividades da Câmara, de 1749 a 1822. É certo, porém, que uns com maior frequência de atuação que outros.

Vários são os exemplos do trânsito efetuado por esses músicos entre as funções musicais da Câmara, irmandades e ordens terceiras da Vila de Sabará, a começar por Paulo Rodrigues dos Reis que, em 1755, teve sua música avaliada em 14 ¼ oitavas na Irmandade do Amparo dessa vila.¹³⁸ E com relação aos serviços musicais prestados a essa mesma irmandade, só que no século XIX, foram localizados os *Professores* Antônio José Dias Ribeiro, com atuações em 1804, 1814, 1827, 1836 e 1837;¹³⁹ José João Fernandes de Souza, que aparece uma única vez, em 1808;¹⁴⁰ Jerônimo da Costa Guimarães, também com uma única aparição, em 1817;¹⁴¹ e Alexandre Fernandes Silva, com quatro aparições registradas: 1819, 1820, 1821 e 1831.¹⁴²

Mas a atuação de José João Fernandes de Souza, fora do âmbito da Câmara, também foi localizada na Ordem Terceira do Monte do Carmo da

¹³⁸ LANGE, Francisco Curt. A música na Vila Real de Sabará. Revista de Estudos Históricos. Marília, n.º 5, 1967. p. 104.

¹³⁹ Ibidem. p. 105.

¹⁴⁰ Ibidem. p.105.

¹⁴¹ Ibidem. p.105.

¹⁴² Ibidem. p.105.

Vila de Sabará, onde aparece assumindo as obrigações musicais em 1818 e 1841.¹⁴³

Em seu último ano de atuação pela Câmara, Jerônimo da Costa Guimarães também prestou serviços à Ordem do Carmo onde, em termo de 20 de julho de 1817, ajustou com a mesa a música para as Razouras, Posses, Novenas, Festa da Senhora e Jubileu de Santa Tereza.¹⁴⁴

Leonardo de Mello também atuou junto a essa Ordem Terceira e, em um Termo de 30 de março de 1810, aparece arrematando a “porção anual da Muzica”.¹⁴⁵

Entre esses *Professores*, alguns também atuaram junto aos serviços musicais de irmandades e ordens terceiras fora da Vila de Sabará, como o *Professor da Arte da Música* Domingos José Fernandes, cujo nome foi localizado junto aos serviços musicais de seis irmandades e uma ordem terceira de duas freguesias de Vila Rica no ano de 1793.¹⁴⁶

Os gastos registrados nos Livros de Receitas e Despesas da Câmara de Sabará demonstram que as festas, mesmo as não anuais, eram tão comuns que pareciam fazer parte da estrutura cotidiana da vila, sendo igualmente comuns os serviços musicais arrematados para tais ocasiões.

Dentre todos os *Professores* que trabalharam nas atividades musicais requeridas pela Câmara, Jerônimo da Costa Guimarães foi o que possuiu a atuação mais invejável, sendo o *Professor da Arte da Música* que mais serviços musicais ajustou com a instituição. Em seguida viria Leonardo de Mello, cuja atuação também merece ser ressaltada. Domingos José Fernandes, Antônio Rodrigues dos Reis e José João Fernandes de Souza

¹⁴³ Ibidem. p. 173-174; 175-176.

¹⁴⁴ PASSOS, Zoroastro Vianna. *Em torno da história de Sabará: a Ordem Terceira do Carmo e a sua Igreja, obras do Aleijadinho no Templo*. Rio de Janeiro: Publicações da Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1940. p. 61.

¹⁴⁵ Ibidem. p. 58.

¹⁴⁶ As informações sobre a atuação de Domingos José Fernandes nas Irmandades de Vila Rica foram levantadas em: LANGE, Francisco Curt. *História da Música nas Irmandades de Vila Rica*. Vol. I. Freguesia de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto. Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, 1979; LANGE, Francisco Curt. *História da Música nas Irmandades de Vila Rica*. Vol. V. Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias. Belo Horizonte: Conselho Estadual de Cultura de Minas Gerais, 1981.

tiveram uma atuação regular. E com relação aos demais, as aparições na Câmara, dentro do período estudado, resumiram-se a um ou dois anos.

Porém, a cada pequena aparição, preciosas informações somavam-se às já conhecidas. Por exemplo, o fato de que Paulo Rodrigues dos Reis era irmão de Antônio Rodrigues dos Reis. Que três desses músicos ocuparam postos nos Regimentos de Milícias, como o "Capitão" Jerônimo da Costa Guimarães, o "Quartel Mestre" Domingos José Fernandes e o "Tenente" José João Fernandes de Souza. E que, dentro dessas corporações, Jerônimo da Costa Guimarães ocupou um posto de comando e estritamente militar, ao contrário de Antônio José Dias Ribeiro, que foi timbaleiro no Primeiro Regimento de Milícias da Comarca do Rio das Velhas.¹⁴⁷ Que Bento Pereira de Magalhães, Jerônimo da Costa Guimarães e Leonardo de Mello foram *mestres de capela*.¹⁴⁸ E que sabiam ler e escrever fluentemente, conforme foi

¹⁴⁷ A esse respeito foi localizado um documento do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) sobre o qual se falará mais a frente.

¹⁴⁸ Os *mestres de capela* eram músicos provisionados pelo Bispo para atuarem nas catedrais e matrizes das vilas "cabeças de comarca" e, ao contrário de outros cargos da Igreja, não tinham que, necessariamente, pertencer ao clero. Pouco se sabe a respeito de suas atuações mas de acordo com os estudos de Paulo Castagna: "[...] não tiveram à sua disposição músicos ou cantores pagos pela Fazenda Real ou pela Fábrica das igrejas. Fazia parte do ofício desses mestres arregimentar e pagar, às suas custas, pessoas que pudessem desempenhar essa função, o que já estava pressuposto em seu ordenado." CASTAGNA, Paulo. *O estilo antigo na prática musical religiosa paulista e mineira dos séculos XVIII e XIX*. Tese de Doutorado. São Paulo: FFCL/USP, 2000. p. 7. Coube tanto ao *mestre de capela* catedralício quanto ao paroquial a fiscalização da prática musical religiosa, e esta se dava na forma do exame dos "papéis de música", ou seja, das partituras. O intuito desse exame era o de se confirmar a utilização de textos e músicas próprios a cada liturgia, bem como o de se evitar a utilização de composições profanas junto aos ofícios divinos. As atribuições pertencentes a esse tipo de músico podem ser claramente encontradas na Provisão de um *mestre de capela* da Comarca do Rio das Mortes: "[...] não consentindo que nas igrejas da dita comarca se cantem música com composição de mestres profanos, ou outras, que não sejam Antifonas, Salmos, Hinos, Graduais e as mais que se cantem na ordem da reza do Ofício Divino e Missa, conforme uso da festa, e porque se não cantem em uma festa as letras, que só competem a outra, para cada uma reverá e examinará aos papéis que nela houverem de cantar, pondo neles a sua aprovação [...]" Ibidem. p. 9. Além de autorizar (ou proibir) a atuação dos conjuntos musicais nas catedrais, matrizes e igrejas circunscritas à região de sua provisão, o *mestre de capela* também podia cantar ou tocar nesses conjuntos, sem que para isso tivesse que dar satisfações aos restantes dos músicos. Conforme atesta a mesma Provisão citada acima: "[...] e querendo entrar nas músicas, cujos papéis aprovou, o pode fazer como músico particular, levando seu estipêndio *pro rata*, como os mais, ao que nenhum dos outros músicos se lhe deve opor." Ibidem. p. 10. Nas catedrais brasileiras, os *mestres de capela* não se utilizavam dos *capelães cantores* ou dos *moços do coro* para desempenharem a música polifônica. Esses dois tipos de músicos catedralícios cantavam somente em cantochão e sob a direção do *chantre* ou do *sub-chantre* e não do *mestre de capela*. A execução da música polifônica era feita por músicos externos às catedrais, e uma prática freqüente foi o uso dos discípulos que, em troca do ensino musical, atuavam nesses conjuntos ao lado dos músicos pagos. Ibidem. p. 17-18.

possível conferir-se, por meio dos pedidos e recibos de pagamentos entregues à Câmara.

Não há condição de afirmar se foram, em sua maioria, mulatos ou não pois, dos quinze *Professores da Arte da Música* arrolados, a cor de Jerônimo da Costa Guimarães foi a única mais precisamente identificada. E tratou-se de um homem pardo, conforme atesta o trecho abaixo:

“Diz Jeronimo da Costa Guimaraens, que pella Patente junta, mostra ser provido no Posto de Cap.^{am} da 6.^a Comp.^a do Regim.^{lo} de Miliças dos homens Pardos da Villa do Sabara, debacho dacondição derezedir no destrito da d.^a Comp.^a, e como pella aTestação tambem junta, mostra rezedir no m.^{mo} destrito; por [?]: e por isso, merece a graça de V. A. R. o confirmar no mencionado Posto.”¹⁴⁹

Assim, face à falta de informações a respeito da cor do restante desses músicos, a notícia de que justamente o mais atuante foi um homem pardo, seria uma indicação de que também em Sabará a música contou com representantes mestiços. De todos esses *Professores da Arte da Música* somente o inventário¹⁵⁰ de Caetano Rodrigues da Silva, o testamento¹⁵¹ de Paulo Rodrigues dos Reis, o inventário¹⁵² de José João Fernandes de Souza e o inventário¹⁵³ e testamento¹⁵⁴ de Jerônimo da Costa Guimarães foram localizados. Contudo, em nenhum desses registros,

¹⁴⁹. APM, Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Doc. 04, Cx. 173.

¹⁵⁰ Casa do Pilar, Inventário, Cartório de Segundo Ofício (CSO), Códice 8, Auto 78.

¹⁵¹ CBG, Testamento, Cartório de Primeiro Ofício (CPO), 43(62).

¹⁵² CBG, Inventário, CPO, 11(01).

¹⁵³ Casa do Pilar, Inventário, CSO, Códice 29, Auto 331.

¹⁵⁴ Casa do Pilar, Testamento, Cartório de Primeiro Ofício (CPO), Códice 323, Auto 6827.

a informação sobre a cor desses músicos foi mencionada.

Diante disso, outras pistas foram seguidas. Como a atuação desses *Professores* em irmandades religiosas de homens pardos, ou de brancos.

A Imandade de Nossa Senhora do Amparo da Vila de Sabará foi uma agremiação de homens pardos e por ela passaram os músicos Antônio José Dias Ribeiro, José João Fernandes de Souza, Jerônimo da Costa Guimarães, Alexandre Fernandes Silva e Paulo Rodrigues dos Reis.

Assim, na hipótese de serem esses músicos realmente mestiços, a cor de Antônio Rodrigues dos Reis, outro *Professor* com atuação na Câmara, também poderia ser confirmada, já que era irmão de Paulo Rodrigues dos Reis.

Os músicos José João Fernandes de Souza, Jerônimo da Costa Guimarães e Leonardo de Mello também atuaram por uma ordem de homens brancos – a Ordem Terceira do Carmo de Sabará. E tal fato poderia anular a possibilidade de terem sido mulatos. Mas um dado presente em uma publicação de Curt Lange, a respeito da

Ordem Terceira da Penitência de São Francisco e Ordem Terceira do Carmo de Vila Rica, informa o seguinte: "O racismo, no primeiro período das duas Ordens, foi rigoroso. (...) prevaleceu por várias décadas, mas relaxou-se no correr dos anos, para dar também entrada aos homens de cor."¹⁵⁵

Talvez somente as informações referentes ao trabalho ajustado com as irmandades e ordens terceiras não sejam suficientes para determinar-se a cor da pele desses músicos. Pois, da mesma forma que poderiam ser homens pardos atuando, sem problemas, em agremiações religiosas de brancos, também poderiam ser brancos trabalhando em irmandades de homens pardos. O que determinaria, de fato, a cor desses músicos não seria a atuação musical nessa ou naquela irmandade e sim a participação nas mesmas como irmãos. E essas informações também são deficientes para o caso desses músicos arrolados, a não ser para Jerônimo da Costa Guimarães que afirmou, em testamento,

¹⁵⁵ LANGE, Francisco Curt. *História da Música nas Irmandades de Vila Rica*. Vol. V. Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias. Belo Horizonte: Conselho Estadual de Cultura de Minas Gerais, 1981. p. 195.

ser "irmão Proffeço da Ordem de São Francisco d'Assis da Villa do Sabará", e das Irmandades de Santa Cecilia, e de Nossa Senhora da Boa Morte de Antônio Dias, em Vila Rica.¹⁵⁶ E sabendo que o Capitão Jerônimo foi, comprovadamente, um homem pardo, a indicação de sua participação em uma ordem de homens brancos (São Francisco de Assis) poderia ser nuançada pela anterior ressalva de Curt Lange a respeito

da entrada e aceitação de mestiços nessa ordem. Outra indicação da mestiçagem desse músico poderia ser aceita através de um trecho fornecido por Lange a respeito da Irmandade de Nossa Senhora da Boa Morte, da qual também foi irmão: "Foi uma Congregação de gente de cor. Nela se aglutinavam os mulatos antes de fundar-se, na Freguesia do Pilar do Ouro Preto, a congênere de São José dos Homens Pardos ou Bem Casados."¹⁵⁷ Vê-se, com isso, que os dados que sobram na confirmação da cor de Jerônimo da Costa Guimarães,

¹⁵⁶Casa do Pilar, Testamento, CPO, Códice 323, Auto 6827. p. 1-v.

¹⁵⁷LANGE, 1981. p. 75.

infelizmente, faltam no que diz respeito ao restante dos outros *Professores da Arte da Música* localizados.

Mas em meio a tal escassez, informações indiretas foram seguidas.

Com relação a Leonardo de Mello, seu inventário não foi localizado, mas o de seu pai sim. Porém, a cor de Manoel de Mello Pimentel¹⁵⁸ também não foi descrita nesse documento. Mas uma lista com os nomes de todos os seus filhos indicou a presença de um tal Lourenço de Mello Pimentel que, de acordo com um Livro de Correspondências da Câmara,¹⁵⁹ foi Coronel do Regimento de Milícias dos Homens Pardos da Vila de Sabará. Assim, concluiu-se que seu irmão, Leonardo de Mello, também foi um músico pardo.

Os únicos *Professores da Arte da Música* levantados nesse trabalho, cujas composições musicais sobreviveram ao tempo, são Jerônimo da Costa Guimarães,¹⁶⁰ Bento Pereira de Magalhães,¹⁶¹ Antônio José Dias Ribeiro¹⁶² e Caetano Rodrigues da Silva.¹⁶³

¹⁵⁸ CBG, Inventário, CSO, (53) 03.

¹⁵⁹ CBG, CMS (COR) 02 (1817-1822).

¹⁶⁰ Tratam-se de cinco peças que hoje fazem parte da Coleção Francisco Curt Lange, guardada pelo Museu da Inconfidência de Ouro Preto/MG. São elas: "Antifona Omnes Persecutores"; "Jaculatória de Nossa Senhora das Dores"; "Ladainha em Fá"; e um "Popule Meus". Estas referências também encontram-se em: Acervo de Manuscritos Musicais - Coleção Francisco Curt Lange: Compositores Mineiros dos Séculos XVIII e XIX/Coordenação Geral: Régis Duprat; coordenação técnica: Carlos Alberto Baltazar. Belo Horizonte: UFMG, 1991. p. 44; 45; 46. Cf. ANEXO 4.

¹⁶¹ No Museu da Música de Mariana (MMM) existe um "Pange lingua", assinada por um Bento Pereira que suspeita-se ser o Bento Pereira de Magalhães que atuou em Sabará. Informação gentilmente cedida pelo prof. Paulo Castagna. Cf. ANEXO 5.

Leonardo de Mello e João dos Passos Ferreira também aparecem em alguns manuscritos musicais localizados no Museu da Música de Mariana (MMM) mas, nesse caso, somente como copistas.¹⁶⁴

Os registros mais antigos sobre os serviços musicais ajustados na Câmara tratam do ano de 1749. E nesse ano foram localizadas as atuações de quatro *Professores da Arte da Música*: Bento Pereira de Magalhães, Braz Gonçalves Mota, Bernardo Gonçalves e Caetano Rodrigues da Silva. Torna-se válida a lembrança de que em tal período o sistema de arrematações públicas ainda não fazia parte da prática da Câmara e, conforme já mencionado, a essa época vigoravam as *obrigações*.

As aparições, na Câmara, dos quatro músicos acima mencionados, resumiram-se ao seguinte:

QUADRO 9: Bento Pereira de Magalhães, Bernardo Gonçalves Mota, Bernardo Gonçalves e Caetano Rodrigues da Silva – as atuações pela Câmara

PROFESSOR DA ARTE DA MÚSICA	CERIMÔNIA	PAGAMENTO	DOCUMENTO
Bento Pereira de Magalhães	Missa em ação de graças e uma Festa de Nossa Senhora da Conceição	160 oitavas de ouro	CMS 22
	Festa do Corpo de Deus	40 oitavas de ouro	CMS 22
	Festa de Nossa Senhora da Conceição	50 oitavas de ouro	CMS 22
	Festa de Nossa Senhora da Conceição	40 oitavas de ouro	CMS 22
	Festa de Nossa Senhora da Conceição	40 oitavas de ouro	CMS 22
	Festa do Anjo Custódio	40 oitavas de ouro	CMS 22
	Registro sem a indicação da cerimônia	80 oitavas de ouro	CMS 22
	Registro sem a indicação da cerimônia	40 oitavas de ouro	CMS

¹⁶² Trata-se de um "Domine ad ajuvandum", que encontra-se no Catálogo de Manuscritos Musicais presentes no Acervo do Maestro Vespasiano Gregório dos Santos; e um "Assumpta est Maria", existente no Arquivo da Sociedade Musical Euterpe Itabirana. Cf. ANEXO 6.

¹⁶³ Trata-se de um Moteto "Bajulans", a 8 vozes, também presente no Catálogo de Manuscritos Musicais acima mencionado. Cf. ANEXO 7.

¹⁶⁴ Existe no Museu da Música de Mariana (MMM), um manuscrito musical com a assinatura de um "Passos Ferreira" que suspeita-se ser o João dos Passos Ferreira que atuou na Vila de Sabará. Trata-se de um "Tractus e Missa do Sábado santo". Quanto aos manuscritos copiados por Leonardo de Mello, tratam-se de: um "Ofício de Ramos, com Introito e Bñdados"; "Gradual e Ofertório para Domingo de Ramos"; "Missa de Oitavo Tom com violinos e baixo" e "Tratos de Sábado Santo a quatro vozes". As informações sobre estas cópias foram gentilmente cedidas pelo Prof. Paulo Castagna. Cf. ANEXO 8. A respeito da "Missa de Oitavo Tom" e do "Tratos de Sábado Santo", foram gravadas em CD como parte da primeira etapa do projeto Acervo da Música Brasileira-Restauração e Difusão de Partituras.

	Registro sem a indicação da cerimônia	128 mil e 200 réis	CMS 22
Braz Gonçalves Mota	Festa do Corpo de Deus	32 oitavas de ouro	CMS 22
	Festa do Santíssimo Sacramento	40 oitavas de ouro	CMS 22
	Registro sem a indicação da cerimônia	40 oitavas de ouro	CMS 22
Bernardo Gonçalves	Festa do Corpo de Deus	40 oitavas de ouro	CMS 22
	Festa de Nossa Senhora da Conceição	40 oitavas de ouro	CMS 22
Caetano Rodrigues da Silva	Registro sem a indicação da cerimônia	24 mil réis	CMS 22
	Registro sem a indicação da cerimônia	38mil e 400 réis	CMS 22
	Registro sem a indicação da cerimônia	36 mil réis	CMS 22

FONTE: Arquivo Público Mineiro (APM), Câmara Municipal de Sabará (CMS).

Em 1749, Bento Pereira de Magalhães foi o responsável pelas *obrigações* da música de quatro Festas de Nossa Senhora da Conceição, uma Festa do Corpo de Deus, uma do Anjo Custódio e de uma missa realizada em ação de graças pelo restabelecimento da saúde de algum membro da casa real. Mas ficou a cargo também de três outras ocasiões, cujos registros indicam somente os valores pagos, e sem os respectivos nomes das festas ou cerimônias.

A Braz Gonçalves Mota, coube a música para três funções festivas: Corpo de Deus, Santíssimo Sacramento e uma terceira não identificada, mas que valeu ao músico o valor de 40 oitavas de ouro.

Bernardo Gonçalves, pela semelhança do sobrenome, talvez tivesse algum grau de parentesco com Braz Gonçalves Mota, o que não se confirmou. E foi responsável pelas festas do Corpo de Deus e de Nossa Senhora da Conceição.

Já Caetano Rodrigues da Silva teve seu nome registrado da seguinte forma:

"P. d.º N.º 9 Pago a Caet.º Roiz da S. e outros Muzicos.....24\$000.
P. d.º N.º 10 Pago aos mesmos.....38\$400.
P. d.º N.º 11 Pago aos mesmos.....36\$000."¹⁶⁵

¹⁶⁵ APM, CMS (1749), Cód. 22.

Porém, uma questão merece ser ressaltada a respeito desse último *Professor da Arte da Música*: um rabequista e compositor de mesmo nome

atuou em Vila Rica, até o ano de 1783, quando veio a falecer. Com isso existem duas possibilidades: a de que o *Professor* que atuou em Sabará, em 1749, fosse o próprio músico de Vila Rica, ou então, que um músico homônimo tivesse atuado na Vila de Sabará e, em seguida, desaparecido por algum motivo. Contudo, de acordo com o inventário do Caetano Rodrigues da Silva, de Vila Rica, soube-se que entre os sete filhos que deixou, o mais velho, em idade de vinte anos, tinha o mesmo nome do pai.

Após 1749, nada mais foi encontrado, na Câmara, sobre Bento Pereira de Magalhães, Braz Gonçalves Mota, Bernardo Gonçalves e Caetano Rodrigues da Silva. Contudo, com relação a Bento Pereira de Magalhães, ocupou a função de *mestre de capela* para a Vila de Sabará, mantendo a provisão para este cargo por três anos consecutivos - de 1748 a 1750:¹⁶⁶

"Em 11 de março de 1748 se passou provisão a Bento Pereira de Magalhães para mestre de capela da Vila Real do Sabará, cujo teor é o seguinte.(...) Fazemos saber que atendendo nós ao bom procedimento e capacidade de Bento Pereira de Magalhães, havemos por bem de o prover, como pela presente nossa provisão o provemos em a ocupação de mestre de capela da Comarca do Sabará por tempo de um ano, se antes não mandarmos o contrário, a qual ocupação servirá como convém a[o] serviço de Deus.(...)"¹⁶⁷

"Em os 20 de fevereiro de 1749 se passou uma provisão por tempo de um ano, se antes se não mandar o contrário, a favor de Bento Pereira para mestre de capela da Comarca do Sabará deste Bispado, cujo teor é a que se acha registrada neste mesmo livro a f. 105v, passada ao Reverendo Padre Julião da Silva e Abreu para mestre d capela da Comarca do Rio das Mortes. A Chancelaria - 4\$500."¹⁶⁸

"Em os 7 de março de 1750 se registrou uma provisão, passada por tempo de um ano, a favor de Bento Pereira para mestre da capela da Comarca da Vila Real de Sabará, com a cláusula de cumprir com as condições nela expressas. A Chancelaria - 4\$500."¹⁶⁹

¹⁶⁶ Todas as informações sobre provisões de *mestres de capela* presentes neste trabalho foram gentilmente cedidas pelo Prof. Paulo Castagna, que desenvolve pesquisa sobre os *mestres de capela* mineiros, com apoio da Fundação Vitae-São Paulo.

¹⁶⁷ Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana (AEAM), Provisões (1748-1750), v. 1, p. 113-v.

¹⁶⁸ AEAM. Provisões (1748-1750), v. 1, f. 113 r.

¹⁶⁹ AEAM. Provisões (1748-1750), v. 2, f. 235 r.

A leitura dessas provisões deixa transparecer que o músico tivera algum tipo de problema em sua última gestão, em 1750, não cumprindo até o final a função de *mestre de capela*. Ao que consta, as provisões tinham duração de um ano. Assim, Bento Pereira de Magalhães deveria ter permanecido nessa função de 7 de março de 1750, à mesma data do ano seguinte. Porém, observa-se que, em novembro de 1750, um outro músico - o padre Gregório dos Reis e Mello¹⁷⁰ - recebeu provisão para o mesmo cargo. Talvez a prática fosse a de se lançar novas provisões antes mesmo das anteriores terem se cumprido efetivamente. Contudo, o Padre Gregório foi provido quatro meses antes e se concluir o mandado de Bento Pereira de Magalhães, dando a entender que esse *mestre de capela* teve sua atuação interrompida por algum motivo, sua morte talvez.

De acordo com Paulo Castagna, em Minas Gerais, na primeira metade do século XVIII, apesar da existência de músicos independentes, a música religiosa foi praticada predominantemente por *mestres de capela* e músicos com ordens sacras.¹⁷¹ A partir da década de 1750, com as ações do Marquês de Pombal, e todas os resultados decorrentes de suas reformas, tais como o surgimento das irmandades de leigos, a Capitania passou a assistir a uma intensa proliferação de conjuntos formados por músicos independentes. T tamanha proliferação, talvez tenha contribuído para a instauração das arrematações públicas, já que a essa altura, e com tal oferta

¹⁷⁰ Ocupou a função de *mestre de capela* da Comarca de Sabará em 1750, mas já havia sido provido como *sub-chantre* e *mestre de capela* da catedral de Mariana em 1749. Segundo Curt Lange, Gregório dos Reis teve atuação destacada nas comemorações de instalação do Bispado de Mariana, descritas no *Áureo Trono Episcopal*.¹⁷⁰ LANGE, 1967. p. 103. E sobre a sua transferência, de Mariana para a Vila de Sabará, o pesquisador comentaria: "Duvido que este Padre abandonasse posição tão envejável, a única em Minas, para se estabelecer definitivamente em Sabará, não sendo por conflitos no eclesiástico ou na vida privada. Poderíamos pensar em todo caso numa regência acidental durante um estágio breve".¹⁷⁰ Ibidem. p. 103. Porém, ressalta-se que Bento Pereira de Magalhães permaneceu na Vila de Sabará por pelo menos quatro anos (de 1750 - início da provisão de *mestre de capela* - a 1754 - ano de atuação na Irmandade do Amparo), o que não significou, propriamente, uma "breve" passagem pela Vila.

¹⁷¹ CASTAGNA, Paulo. *O estilo antigo na prática musical religiosa paulista e mineira dos séculos XVIII e XIX*. Tese de Doutorado. São Paulo: FFCL/USP, 2000. p. 32. Fato que pode ser identificado com os registros de 1749 da Câmara de Sabará, onde foi localizada a atuação musical de um *mestre de capela*, Bento Pereira de Magalhães; e com relação aos serviços

de músicos e conjuntos musicais, os convites já não podiam mais ser praticados pelas câmaras.

Após 1749, implantou-se um verdadeiro silêncio a respeito dos serviços musicais prestados à Câmara. E um novo registro de música só foi localizado para o ano de 1781, tratando-se de uma *arrematação* feita por Paulo Rodrigues dos Reis.

São poucas as informações, na Câmara, sobre esse *Professor*, sendo os registros de 1781 e de 1783, os únicos localizados:

"Diz Paulo Roiz dos Reis, Professor da Arte da Muzica q. elle Sup.^{te} Rematou as Muzicas este prez.^{te} anno [1781] q. este Senado Costuma fazer annualm.^{te}, e porq. tem o Sup.^{te} cumprido com a sua obr.^{am}. Mandamos ao procurador e Thezoureiro da Camara João Francisco da Silva Guimaraens pague ao Sup.^e pellos bens do Concelho a quantia de Sesenta oitavas de oiro que Comquitação lhe Levaremos em Conta nas que der."¹⁷²

"Diz Paulo Roiz dos Reiz, q. ele Sup.^{te} fez as Muzicas deste Sennado, este prez.^{te} anno [1783], por rematação que delaz fez; e porq. Tem cumprido com a Sua obrigação, e q.^f Ser pago delaz."¹⁷³

Contudo, em seu testamento, há valiosas informações, tais como a confirmação de que o também *Professor da Arte da Música* da Câmara, Antônio Rodrigues dos Reis, era seu irmão.

De acordo com este documento, Paulo Rodrigues dos Reis era natural de Jacareança, no Recôncavo Baiano, residiu na Vila de Sabará ("na rua de São João Pedro") e possuiu uma escrava de nome Maria. Era filho de José Rodrigues dos Reis e Mariana Thereza e, além do músico Antônio Rodrigues dos Reis, teve uma irmã chamada Maria Thereza. A referência a sua cor, contudo, não está presente em nenhuma parte do testamento.

Paulo Rodrigues dos Reis morreu solteiro, por volta de 1789, deixando seus quatro filhos ilegítimos e os dois irmãos como herdeiros. A respeito dos filhos, chamados Joaquim José, Ana Joaquina (filha de Felícia da Silva),

musicais religiosos desligados da Câmara, cita-se o caso de um *mestre de capela* com ordem sacra, o padre Gregório dos Reis e Mello.

¹⁷² APM, CMS (1781), Cód. 64.

¹⁷³ APM, CMS (1783-1784), Cód. 68.

Joaquim (filho de Maria, provavelmente a escrava)¹⁷⁴ e Rosa, o *Professor da Arte da Música* disse o seguinte, em testamento:

“... sempre vivi solteyro por cujo motivo não tenho herdeiros forçados porem como fui miserabilissimo no mal dito pecado da luxuria do que muito me peza ter tanto ofendido a Deus e por essa cousa me derão alguns filhos, que nunca os tive por meos, por que a experiencia me tem mostrado muitos exemplos de enganos de mulheres como não tenho certeza se são ou não para desencarregar minha consciência no meio aqui”¹⁷⁵

Entre seus bens encontrou-se uma “viola com caixa”, um “rabecão com caixa” e “solfa de música”, objetos deixados como legado ao irmão Antônio Rodrigues dos Reis.

Não era um homem de posses. Contudo, possuiu em sua casa objetos, em grande parte, não arrolados nos inventários pesquisados:

QUADRO 10: Paulo Rodrigues dos Reis – objetos pessoais deixados em testamento (1789)

Móveis	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Catre de jacarandá torneado com sua cabeceira ▪ Cama de armação ▪ Mesa com uma gaveta lisa ▪ Mesa grande sem gaveta lisa ▪ Espreguiceira de jacarandá lisa coberta de couro cru de boi ▪ Arca ou baú coberto de moscovia ▪ Caixa de vestidos ▪ Caixinha com suas frasqueiras ▪ Canastras coberta de couro cru ▪ 6 tamboretos de jacarandá lisos cobertos de couro cru ▪ 10 banquinhos de pau branco liso
Indumentária	<ul style="list-style-type: none"> ▪ casacos ▪ vestias ▪ calças ▪ meias ▪ camisas
Utensílios Domésticos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ pardo lençol de pano de linho ▪ trastes de dispensa e cozinha
Outros	<ul style="list-style-type: none"> ▪ candieyro ▪ viola com caixa ▪ rabecão com caixa ▪ solfa de música ▪ cella em bom uso com 6 estribos de latão

Fonte: Casa Borba Gato (CBG).

¹⁷⁴ A escrava Maria era quartada. Porém, o testamento informa que, se até a morte dos testador tivesse pago a metade da quartação, receberia carta de alforria. Caso contrário, seria vendida.

¹⁷⁵ CBG. Testamento. 43(62).

O fato de Paulo Rodrigues dos Reis ter arrematado tão poucos serviços junto à Câmara, desde o início, causou certa estranheza, principalmente porque ele faleceu somente em fins do século XVIII. De certa forma, a resposta para tão escassas aparições pôde ser encontrada em um trabalho de Curt Lange.¹⁷⁶

Segundo as pesquisas do musicólogo alemão, em 1764, Paulo Rodrigues dos Reis e um outro músico, Miguel de Paiva Quintanilha,¹⁷⁷ foram os protagonistas de um conflito ocorrido com a mesa da Ordem Terceira do Carmo da Vila de Sabará, relatado no trecho abaixo:

"(...) assentarão todos nomine discrepante q' se expulsava os Muzicos q' de presente se achavam na Ordem, e por termo passado; por que com escandalozas palavras injuriarão aos Irmãos Mezarios desta mesma Ordem, e outro sim por faltarem a sua obrigação, e ajuste que do mesmo termo consta; e outro sim, mais mandamos lavar este termo p.^a chegar a noticia dos vossos charíssimos Irmãos p.^a que semelhantes Muzicos nunca mais seião admitidos p.^a cantarem nesta Veneravel Ordem (...)."¹⁷⁸

Percebe-se, na passagem acima, que os referidos músicos, por algum motivo, faltaram com suas obrigações junto à mesa, sendo, por isso, expulsos com expressas determinações de nunca mais serem admitidos para os serviços musicais da Ordem.

Do ano do referido episódio à primeira aparição de Paulo Rodrigues dos Reis nos registros da Câmara, ou seja, de 1764 a 1781, decorreram anos, o que permite a suposição de que o *Professor da Arte da Música* tenha, durante esse período, exercido sua música em ocasiões desligadas dos eventos da Câmara e das irmandades ou, talvez, se ausentado temporariamente da Vila.

¹⁷⁶ LANGE, Francisco Curt. A Música na Vila Real de Sabará. *Revista de Estudos Históricos*. Marília, n.º 5, 1967.

¹⁷⁷ Um músico de mesmo sobrenome foi localizado junto às atividades musicais do Serro do Frio, trata-se de José de Paiva Quintanilha. As informações sobre ele encontram-se em: LANGE, Francisco Curt. *História da Música na Vila do Príncipe do Serro do frio e Arraial do Tejuco*. Belo Horizonte: Conselho Estadual de Cultura, 1982. (História da Música na Capitania Geral das Minas Gerais, volume VIII).

¹⁷⁸ LANGE, 1967. p. 113.

O fato é que tal acontecimento, provavelmente, provocou grandes comentários no meio musical local, sendo essa, supostamente, a causa de tão reduzidas aparições de Paulo Rodrigues dos Reis junto aos serviços musicais da Câmara da Vila de Sabará.

Antônio Rodrigues dos Reis, irmão de Paulo Rodrigues dos Reis, também foi músico de reduzidas aparições. Surgiu na documentação da Câmara em 1791, recebendo 10 oitavas de ouro por um "coro de música (...) [que fez] da ação de graças a divina misericórdia (...)." ¹⁷⁹ E dividiu com Leonardo de Mello, em 1794, a música para as festas anuais da Câmara.

Mas como as informações sobre esse tipo de festividade foram registradas, na grande maioria das vezes, de forma demasiadamente genérica, algumas foram as dificuldades em identificar para quais festas cada um dos músicos trabalhou:

"Diz An.¹⁰ Roiz dos Reis q. elle tem feito as muzicas q. lhe forão enComendadas por este Senado nas festividades q. por Ordem de Sua Mag.^e SeCustuma fazer e porq. venceo o Sallario de 30/8.⁵ na [?] do Termo q. aSignou por isso [pede] p.^a haver de Ser pago."¹⁸⁰

O trecho acima fala sobre "as muzicas" e sobre "as festividades", tornando impossível a descoberta dos nomes das festas, para as quais Antônio Rodrigues dos Reis prestou seus serviços. Porém, de acordo com o registro referente a Leonardo de Mello, "as festas que pertenceram ao suplicante" são descritas como a do Anjo Custódio, Nossa Senhora da Conceição, Patrocínio e Publicação da Bulla e Santíssimo Sacramento aos Presos; festas pelas quais Leonardo de Mello recebeu a quantia de 30 oitavas de ouro no dia trinta e um de dezembro de 1794.¹⁸¹ Sendo estes dois músicos os únicos a prestarem seus serviços nas festas anuais de 1794, e sendo Leonardo de Mello o responsável pelas festividades mencionadas acima, por consequência, supõe-se que coube a Antônio Rodrigues dos Reis "as músicas" referentes às "festividades" de *Corpus Christi* e Santa Isabel, as únicas que não "pertenceram" a Leonardo de Mello, no referido ano.

¹⁷⁹ APM, CMS (1791-1792), Cód. 88.

¹⁸⁰ APM, CMS (1793-1794), Cód. 90.

¹⁸¹ APM, CMS (1793-1794), Cód. 90.

Antônio Rodrigues dos Reis voltou a aparecer na documentação do Senado somente em 1800. Contudo, a essa altura, parecia já estar morto, pois o documento, feito por seu testamenteiro, Antônio Alves Pacheco, refere-se a um serviço prestado no ano de 1797:

“Deve mais o Senado da Camara ao Alferes Antonio Alves Pacheco como testamenteiro de Antonio Rodrigues dos Reys pelas Muzicas das festividades da Camara do anno de mil sete centos e noventa e sete e por Mandado de quinze de Novembro de mil e oito centos a quantia36\$000.”¹⁸²

Além da referência acima, nada mais foi encontrado sobre o músico, nos registros da Câmara.

Quanto a Manoel Gomes da Rocha, foi ele responsável pela música dos festejos anuais da Câmara, somente nos anos de 1798 e 1800, mesmo assim, ao que parece, revezando-se com Leonardo de Mello. Curt Lange informa que, de 1774 até 1782, um Manoel Gomes da Rocha foi escrivão e secretário da Ordem do Carmo de Sabará, atuando por essa mesma também “por conta da Muzica”.¹⁸³ A respeito de sua cor, e a dos outros Gomes da Rocha que atuaram por essa mesma ordem terceira, Lange diria: “foram com toda evidência brancos”.¹⁸⁴

Outro *Professor da Arte da Música*, com reduzidas arrematações na Câmara, e que também dividiu as atividades anuais da música com Leonardo de Mello, em 1802 e 1803, foi José Rodrigues de Araújo. Porém os nomes dos festejos não foram identificados e sim os seus valores: 25 oitavas de ouro para 1802, e 22 oitavas para 1803.

Sobre João dos Passos Ferreira, foi localizado somente o registro de uma festa real, em que ficou responsável pela música, por 341 mil réis.

Antônio José Dias, que em alguns registros tem o sobrenome Ribeiro omitido, aparece na Câmara, em 1799, recebendo por um *Te Deum* que fez

¹⁸² APM, CMS (1797-1819), Cód. 259.

¹⁸³ LANGE, 1967. p. 108.

¹⁸⁴ Ibidem. p. 107.

“em Ação de Graças pelo feliz Nascimento do Infante que deo a Luz a Princeza nossa Senhora (...)”,¹⁸⁵ surgindo novamente, em 1822, para receber a quantia de 38 oitavas de ouro por um “Te Deum e alvoradas que [fez] [para] a aclamação de Sua Magestade Emprial.”¹⁸⁶

Com relação ao *Professor da Arte da Música e mestre de capela*,

Leonardo de Mello, atuou pela Câmara, nos anos de 1794, 1795, 1796, 1798, 1800, 1802 e 1803:

QUADRO 11: Leonardo de Mello – a atuação na Câmara de Sabará

ANO	TIPO DE FESTA	PAGAMENTO	DOCUMENTO
1794	Festas Anuais	30 oitavas de ouro	CMS 90
1795	Festas Oficiais	204 mil réis	CMS 93-A
	Festas Anuais	30 oitavas de ouro	CMS 93-A
1796	Festas Anuais	30 oitavas de ouro	CMS 63
1798	Festas Anuais	Pagamentos em atraso	CMS 99
	Festas Anuais	36 mil réis e mais pagamentos em atraso.	CMS 259, p. 18-v
1800	Festas Anuais	30 oitavas de ouro	CMS 259, p. 28-v
	Festas Anuais	30 oitavas de ouro	CMS 259, p. 34
1801	Festas Anuais	30 oitavas de ouro	CMS 259, p. 42-v
1802	Festas Anuais	25 oitavas de ouro	CMS 259, p. 50
1803	Festas Anuais	24 oitavas de ouro	CMS 259, p. 54-v

FONTE: Arquivo Público Mineiro (APM), Câmara Municipal de Sabará (CMS).

Conforme apresenta o **quadro 11**, de todas as festas, anuais para as quais Leonardo de Mello trabalhou, nenhuma teve o nome especificado, sendo registradas, como de costume, somente como “as festas”.

A maneira genérica de se referir às festividades da Câmara e aos gastos realizados com elas, infelizmente, foi uma prática comum. Por essa razão, aponta-se a dificuldade de se realizar um estudo mais aprofundado sobre a música arrematada, pois cada vez que as informações sobre “as festas” e sobre “as muzicas das festas” aparecem registradas dessa maneira, verifica-se a perda de valiosas informações sobre a prática festiva e musical da Câmara da Vila Real de Sabará.

Com relação a Domingos José Fernandes, prestou seus serviços ao Senado nos anos de 1786, 1788, 1789 e 1790:

¹⁸⁵APM, CMS (1797-1819), Cód. 259, p. 20-v.

¹⁸⁶ APM, CMS (1822), Cód. 176; CMS (1820-1826), Cód 171.

QUADRO 12: Domingos José Fernandes – a atuação na Câmara de Sabará

Ano	Tipo de Festa	PAGAMENTO	Localização
1786	Ópera	150 oitavas de ouro	CMS 80
1788	Festas Anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 83
1789	Festas Anuais (sem especificar qual)	Não foi mencionado	CMS 84
	Funeral	40 oitavas de ouro	
1790	<i>Te Deum</i>	16 oitavas de ouro	CMS 85
	Festas Anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	

FONTE: Arquivo Público Mineiro (APM), Câmara Municipal de Sabará (CMS).

Os dois primeiros exemplos do **quadro 12** apresentam informações importantes e bastante incomuns para o tipo de documentação da Câmara. O primeiro registro menciona que o músico Domingos José Fernandes tocou em uma Ópera:

"Diz Domingos Jozé Frz. q. elle tem satisfeito o [traça] fes com este nobre Senado das festividades Reaes respectivo a Muzica, e porq. q.' ser satisfeito da quantia de 150/8^{as} de **tocar** na Opera [traça] [pateiros?] q. não pertencia ao primeiro ajuste."¹⁸⁷

E o segundo, que cantou em todas as festividades do Senado, no ano de 1788:

"Diz o Quartel Mestre Domingos Joze Fernandes professor da arte muzica que elle Sup.^{1e} **Cantou** em todas as festividades q. este Sennado Selebrou o prezente anno na forma daz Riais Ordens Cumprindo Com todas as obrigaçõens q. lhe forão emCarregadas pela q.^{ta} de Secenta oitavas de ouro e p.^a dellas Ser pago."¹⁸⁸

A riqueza dos dois registros acima caracteriza-se pela discriminação feita às atribuições musicais do *Professor*: tocar e cantar. Ao contrário dos demais registros, estes não se referem a Domingos José Fernandes somente como aquele que teria "satisfeito as festividades da Câmara do presente ano" ou "aquele que aprontou a música" para esta ou aquela função. Nestes, algo a mais está sendo informado a respeito da prática musical, pois Domingos José Fernandes é apresentado como aquele que tocou em uma ocasião e cantou em outras. Melhor seria se tivessem descrito a sua voz e o

¹⁸⁷ APM, CMS (1786-1787), Cód. 80.

¹⁸⁸ APM, CMS (1788-1789), Cód. 83.

instrumento executado por ele, contudo, esses dados confirmam as suspeitas de que os *Professores da Arte da Música* também revezavam-se entre as funções musicais existentes dentro de um conjunto, aumentando, com isso, as possibilidades de estarem sempre envolvidos em alguma arrematação da Câmara; ora como cantores, ora como instrumentistas.

Voltando às informações do **quadro 12**, em 1789, Domingos José

Fernandes ocupou-se com as festas anuais da Câmara e com um funeral régio. Com relação às funções anuais, porém, não foi possível saber-se a quais festas, especificamente, o músico conseguiu satisfazer. Tal dúvida só foi tirada com o trecho referente à quitação, onde se teve a confirmação de que ele recebeu as 60 oitavas de ouro, normalmente destinadas às músicas de todas as cinco festas realizadas pela Câmara durante o ano. Diz a quitação:

"Aos trinta dias do mês de dezembro de mil setecentos e oitenta e nove nesta vila do Sabará em meu cartório [sendo presente o quartel mestre] Domingos José Fernandez pela qual me foi [dito que a boca do cofre] da Câmara havia recebido do atual procurador Antônio José Ferreira a quantia de sessenta oitavas de ouro constantes do mandato supra e de cuja quantia dava a plena e geral quitação e de como recebeu assinou comigo João Teotônio da Costa Viana escrivão da Câmara (...)."¹⁸⁹

Assim, constatou-se que, em 1789, Domingos José Fernandes foi o único músico a responsabilizar-se pelas festas celebradas pela municipalidade, e talvez isso explique a expressão "completamente", apresentada em negrito no trecho abaixo:

"Diz Domingos José Fernandez que ele tem satisfeito as festividades da Câmara do presente ano de [17]89 **completamente** como se lhe determinou e porque [é bem constante?] É bem constante que o suplicante assistiu no presente ano com a música nas festividades que este Senado costuma fazer".¹⁹⁰

¹⁸⁹ APM, CMS (1790), Cód. 84.

¹⁹⁰ APM, CMS (1788-1789), Cód. 83.

O termo, certamente, está indicando que as festas daquele ano foram "satisfeitas", ou "cumpridas", ou "aprontadas", "completamente", por ele, e sem a participação de nenhum outro músico.

Em 1789, Domingos José Fernandes cumpriu a música para um funeral régio "com a inteireza que devia".¹⁹¹ E em 1790, as festas anuais da Câmara¹⁹² continuaram sob sua responsabilidade, junto com um *Te Deum Laudamus*.¹⁹³

Depois de 1790, o nome de Domingos José Fernandes não foi mais encontrado nos livros da Câmara. Mas tal fato certamente ocorreu porque o músico passou a atuar em Vila Rica, o que explica seu desaparecimento de registros sabarenses.¹⁹⁴

QUADRO 13: Domingos José Fernandes - a atuação junto às irmandades de Vila Rica

IRMANDADE	FREGUESIA	ANO	FUNÇÃO	PAGAMENTO
Nossa Senhora do Rosário dos Pretos	Nossa Senhora do Pilar	1793-1794		22 oitavas
		1794-1795		12 oitavas
Santíssimo Sacramento	Nossa Senhora do Pilar	1794-1795	Regente	20 oitavas
		1794-1795	Regente	32 oitavas
		1804-1805	Regente	20 oitavas
		1804-1805	Regente	32 oitavas
		1806-1807	Regente	20 oitavas
		1808-1809	Regente	24\$000
Nossa Senhora Do Pilar	Nossa Senhora Do Pilar	1796-1797	Novena/Festa da Senhora	43 ½ oitavas
		1797-1798	Música Anual	40 oitavas
		1798-1799	Música Anual	50 oitavas
		1799-1800	Música Anual	50 oitavas
		1803-1804	Novena/Festa da Senhora	26 oitavas
		1804-1805	Música Anual	40 oitavas
		1805-1806		40 oitavas
Arcanjo São Miguel e Almas	Nossa Senhora Do Pilar	1807		
Ordem Terceira do Carmo	Nossa Senhora Do Pilar	1796-1797 ?	Regente/Ajuste Anual	85 oitavas
		1797-1798	Regente/Ajuste Anual	85 oitavas
		1798-1799	Regente/Ajuste Anual	85 oitavas

¹⁹¹ APM, CMS (1790), Cód. 84.

¹⁹² APM, CMS (1790), Cód. 85.

¹⁹³ APM, CMS (1790), Cód. 85.

¹⁹⁴ Domingos José Fernandes provavelmente não continuou a morar na Vila de Sabará, deslocando-se até Vila Rica somente para os arremates da música. Com toda certeza o Professor transferiu-se de vez para Vila Rica, permanecendo por lá até a sua morte.

		1805-1806 ?	Regente/Ajuste Anual	80 oitavas
Nossa Senhora das Mercês (Mercês de Cima)	Nossa Senhora Do Pilar	1793-1794	Regente	18 oitavas
		1794-1795	Regente	34 oitavas
		1800-1801	Regente	28 oitavas
		1801-1802	Regente	28 ½ oitavas
		1805-1806	Regente	34 ½ oitavas
		1806-1807	Regente	34 ½ oitavas
		1807-1808	Regente	43 oitavas
Nossa senhora das Mercês da Capela do Bom Jesus dos Perdões	Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias	1793	Reforço	2 oitavas

FONTE: LANGE, Francisco Curt. *História da Música nas Irmandades de Vila Rica*. Vol. I. Freguesia de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto. Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, 1979; LANGE, Francisco Curt. *História da Música nas Irmandades de Vila Rica*. Vol. V. Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias. Belo Horizonte: Conselho Estadual de Cultura de Minas Gerais, 1981.

Quanto ao *Professor da Arte da Música* Jerônimo da Costa Guimarães, era procedente de Vila Rica e, ao final do século XVIII, mudou-se para a Vila de Sabará, efetuando um percurso contrário ao de Domingos José Fernandes.¹⁹⁵ Sua primeira aparição nos registros da Câmara ocorreu em 1797 e, a partir de então, seu nome manteve-se constantemente presente junto aos serviços musicais arrematados:

QUADRO 14: Jerônimo da Costa Guimarães - a constante atuação na Câmara de Sabará

ANO	FUNÇÃO	PAGAMENTO	DOCUMENTO
1797	Ação de Graças pelo nascimento de uma infanta	20 oitavas de ouro ou 24 mil réis	CMS 99
1798	Ação de Graças pelo nascimento de uma infanta	8 oitavas de ouro (resto de um pagamento atrasado)	CMS 105

¹⁹⁵ Curt Lange transmite o seguinte parágrafo a respeito do Capitão Jerônimo da Costa Guimarães: "Em 1817 assina Termo o Capitão Jerônimo da Costa Guimarães, músico regente e compositor capaz, procedente de Vila Rica. Para aceitar as condições estipuladas, devia ter-se trasladado para Sabará, porque somente vivendo permanentemente na Vila poderia ter-se responsabilizado pelo cumprimento em todas as funções da Ordem (Livro de Termos, fls. 145-46). Mas o Costa Guimarães já fêz música para o Senado da Câmara de Sabará em 1798, o que significa que esteve anteriormente na Vila". LANGE, 1967. p. 121. De acordo com Lange, Jerônimo da Costa Guimarães teria trabalhado para a Câmara em 1798, voltando em seguida para Vila Rica, para retornar à Sabará somente por volta de 1817, ano para o qual o pesquisador encontrou referências ao músico na documentação da Ordem do Carmo. Como se sabe, Curt Lange apenas iniciou uma pesquisa nos códices da Câmara de Sabará, sendo assim, não percebeu que após 1797 (segundo o presente trabalho, ano em que o nome do Capitão aparece pela primeira vez na Câmara) Jerônimo da Costa Guimarães iniciou uma verdadeira jornada de arrematações junto ao Senado, indicando que a essa altura já estaria residindo na Vila de Sabará.

1800	<i>Te Deum</i> em Ação de Graças pelo nascimento de um infante	20 oitavas de ouro ou 24 mil réis	CMS 259
1804	Festas anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 259
1805	Festas anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 259
1806	Festas anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 259
1807	Festas anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 259
1807	Alvoradas e <i>Te Deum Laudamus</i> em Ação de Graças pelo nascimento de uma infanta	32 oitavas de ouro	CMS 132
1808	Festas anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 259
1808	Alvoradas e <i>Te Deum</i> em Ação de Graças pela chegada do príncipe regente e toda a família real	40 oitavas de ouro	CMS 259/CMS 171
1809		24 mil réis	CMS 135
1809	<i>Te Deum</i> em Ação de Graças pela Restauração de Lisboa	20 oitavas de ouro	CMS 135
1809	Festas anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 135
1810	Festas anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 259
1810	<i>Te Deum</i> pelo casamento de uma infanta	Não foi mencionado	CMS 136
1811	Festas anuais (sem especificar qual)	72 mil réis	CMS 259
1812	Festas anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 142
1813	Festas anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 146
1814	Festa de Santíssimo Sacramento aos presos	14 mil réis	CMS 143
1814	Festa de Corpus Christi	14 mil réis	CMS 143
1814	Festa da Visitação de Nossa Senhora a Santa Isabel	14 mil réis	CMS 143
1814	Festa do Anjo Custódio	14 mil réis	CMS 143
1814	Festa de Nossa Senhora da Conceição	14 mil réis	CMS 143
1815	Procissão do S. S. aos presos	14 mil réis	CMS 143
1815	Festa de Corpus Christi	14 mil réis	CMS 143
1815	Festa da Visitação de Nossa Senhora a Santa Isabel	14 mil réis	CMS 143
1815	Festa do Anjo Custódio	14 mil réis	CMS 143
1816	Funeral da rainha D. Maria	24 mil réis	CMS 155/CMS 158
1816	Festas anuais (sem especificar qual)	Não foi mencionado	CMS 108
1817	<i>Te Deum</i>	15 mil réis	CMS 259
1817	<i>Te Deum</i> e Alvorada	37 mil réis	CMS 155

FONTE: Arquivo Público Mineiro (APM), Câmara Municipal de Sabará (CMS).

Observa-se que, de 1797 a 1817, o nome de Jerônimo da Costa Guimarães predominou nos serviços musicais da Câmara e que, nesses vinte anos de atuação, os únicos em que o músico deixou de aparecer foram os de 1799, 1801, 1802 e 1803, o que não significa que ele, realmente, não tenha prestado seus serviços nestes anos. Em 1799, por exemplo, os registros mostram que Antônio José Dias responsabilizou-se somente por uma comemoração oficial: um *Te Deum* que “se cantou na Igreja Matriz desta Vila pello nascimento do Sereníssimo Infante D. Pedro (...)”.¹⁹⁶ Nesse caso, pelo ritmo de arrematações que Jerônimo da Costa Guimarães já vinha desempenhando, pôde ter sido ele o responsável pelas festas anuais de 1799, sobre as quais nada foi localizado. Ocorrendo o mesmo para os anos de 1801, 1802 e 1803, nos quais, as festas anuais ficaram a cargo dos músicos Leonardo de Mello e José Rodrigues de Araújo. Já que nenhum registro aponta que estes mesmos músicos, ou quaisquer outros, tenham sido os responsáveis pelas festas oficiais desses três anos, aponta-se a possibilidade de também ter sido Jerônimo da Costa Guimarães o *Professor da Arte da Música* a cargo das festas oficiais que certamente aconteceram nesses anos.¹⁹⁷ Tal hipótese é levantada devido ao verdadeiro domínio exercido por Jerônimo da Costa Guimarães nas funções da Câmara, de 1797 a 1817. Sua atuação foi tão constante que, quando não aparece a cargo das festas anuais, está presente às festas oficiais, sem contar os anos em que se responsabilizou pela música de ambas as ocasiões. Dessa forma, acredita-se que ele tenha ajustado a música da Câmara também nesses anos em que os livros consultados nada dizem a seu respeito.

Durante os anos de serviços cumpridos junto à Câmara, Jerônimo da Costa Guimarães responsabilizou-se por nove festas oficiais e quatorze festas anuais,¹⁹⁸ e depois de 1817 só voltou a ser mencionado nos registros em

¹⁹⁶ APM, CMS (1799-1800), Cód. 105.

¹⁹⁷ O fato dos registros sobre essas festas não terem sido encontrados não significa que não tenham existido pois, como se sabe, vários foram os documentos perdidos nas instituições arquivísticas brasileiras ao longo das décadas.

¹⁹⁸ É claro que devemos desconfiar de tais números pois, conforme já mencionado, o fato das festas religiosas e oficiais não aparecerem devidamente especificadas nos registros da Câmara, dificultou a descoberta da real quantidade de vezes em que elas ocorreram e, conseqüentemente, o número de vezes em que os músicos atuaram por elas.

1824, mas o que o código informa, nesse ano, é somente o restante de um pagamento atrasado:

“Mais que pagou ao Capitão Jerônimo da Costa Guimarães, que de resto do ajuste da Muzica lhe devia, e hade constar do seu documento e quitação, que em tempo fará juntar a sua linha de contas, vinte e sete mil e oito centos reis.”¹⁹⁹

Os assentos das despesas musicais da Irmandade do Amparo da Vila de Sabará aparecem, a partir do século XIX, com uma permanente omissão dos nomes dos *Professores da Arte da Música* e das ocasiões, para as quais eles foram requisitados. Contudo, os poucos nomes localizados apresentam grande contribuição pois, à exceção de João Dias de Souza e João Pinto Alves, todos os outros prestaram serviços ao Senado da Câmara da Vila de Sabará, entre 1749 e 1822:

QUADRO 15: Irmandade do Amparo - pagamentos pelo serviço da música (1804-1837)

DATA	NOME	PAGAMENTO
1804	Antônio José Dias	20/8. ^{as} de ouro
1806		18/8. ^{as} de ouro
1807		18/8. ^{as} de ouro
1808	José João Fernandes	18/8. ^{as} de ouro
1811		22\$800 réis
1814	Antônio José Dias	24\$400 réis
1815		30\$000 réis
1816		30\$000 réis
1817	Jeronymo da Costa Guimarães	24\$000 réis
1818		24\$000 réis
1819	Alexandre Fernandes Silva	30\$960 réis
1820	Alexandre Fernandes Silva	30\$000 réis
1821	Alexandre Fernandes Silva	30\$000 réis
1822	João Dias de Souza	28\$800 réis
1823		28\$200 réis
1825		31\$560 réis
1826		37\$200 réis
1827	Antônio José Dias	31\$200 réis
1828	Armação do Coreto para música a 2 coros, 24851	26\$400 réis
1829		31\$690 réis
1831	Alexandre Fernandes Silva	40\$000 réis
1832		40\$000 réis
1835	João Pinto Alves	40\$000 réis
1836	Antônio José Dias Ribeiro	40\$000 réis
1836-37	Antônio José Dias Ribeiro	40\$000 réis

¹⁹⁹ APM, CMS (1820-1826), Cód. 172, p. 80.

FONTE: LANGE, Francisco Curt. A música na Vila Real de Sabará. *Revista de Estudos Históricos*. Marília, n.º 5, 1967. p. 105.

O primeiro da lista - Antônio José Dias Ribeiro – conforme já mencionado, foi timbaleiro do Primeiro Regimento de Milícias da Comarca do Rio das Velhas e Vila do Sabará. E a esse respeito foi localizado um documento do Arquivo Histórico Ultramarino, onde o coronel do Regimento atesta a competência do músico no referido posto:

"Attesto e faço [serto] em que Antonio Joze Dias, Timbaleiro, e Musico do meu Regimento há tres annos sempre tem sido muito prompto e obediente nas suas obrigaçoens em tudo o que dis respeito ao Real Serviço; e por isso se faz merecedor de Continuar no mesmo emprego, e por ser a mesma verdade, em ser esta attestation pedida [lha já sei] somente por mim assignada. Jagoara, a 20 de Março de 1801

Francisco de Abreu Guim.^{es}.²⁰⁰

A cargo dos serviços musicais prestados à Câmara, Antônio José Dias aparece somente nos anos de 1799 e 1822:

"Diz Antonio Joze Dias que elle ajustou Com VM.^{ces} a fazer a muzica do Te Deum Laudamus a que no dia 20 do Corr.^{le} se cantou na Igr.^a Matriz desta V.^a pello nascim.^{lo} do Serenissimo Infante D. Pedro, pella q.^{ta} de 16/8.^{as} de ouro, e dellas quer Ser pago pellos bens deste Conselho."²⁰¹

"Mais que pagou a Antonio Joze Dias Ribeiro da Muzica que apromptou para as Alvoradas e Te Deum no dia da Aclamação de Sua Magestade e seguintes, como hade constar do seu recibo, que pertende juntar a Linha de Contas, quarenta e cinco mil seis centos [réis]."²⁰²

Conforme mostrado no **quadro 15**, sua participação foi mais efetiva junto a Irmandade do Amparo, onde prestou seus serviços por cinco anos.

Quanto a José João Fernandes de Souza, músico que, em 1808, também aparece prestando serviços à Irmandade do Amparo, surge na documentação da Câmara, nos anos de 1818, 1819, 1820 e 1822.

QUADRO 16: José João Fernandes de Souza – a atuação junto à Câmara (1818-1822)

ANO	DESCRIÇÃO	PAGAMENTO	DOCUMENTO
1818	Vizitação de Nossa Senhora a Santa Isabel	18 mil réis	CMS 165

²⁰⁰ APM, AHU. Doc. 52, Cx. 158.

²⁰¹ APM, CMS (1799-1800), Cód. 105.

²⁰² APM, CMS (1822), Cód. 176.

	Corpus Christi	18 mil réis	CMS 165
	Anjo Custódio	18 mil réis	CMS 165
	<i>Te Deum</i>		CMS 165
	Nossa Senhora da Conceição	18 mil réis	CMS 165
1819	Te Deum e três noites de Alvoradas	54 mil réis	CMS 155
	Corpo de Deus, Vizitação de Nossa Senhora a Santa Isabel e algum festejo real	50 mil e 400 réis	CMS 155
	Anjo Custódio	18 mil réis	CMS 163
	Corpo de Deus, Anjo Custódio e por tocar nas tardes de Curro das Festas Reais		CMS 163
1820	<i>Corpus Christi</i>	18 mil réis	CMS 108
	Vizitação de Nossa Senhora a Santa Isabel	18 mil réis	CMS 108
	Anjo Custódio	18 mil réis	CMS 108
	Nossa Senhora da Conceição	18 mil réis	CMS 108
1822	Anjo Custódio	18 mil réis	CMS 176
	Festa do aniversário da Elevação do Brasil à dignidade de Reino	14 mil e 400 réis	CMS 176
	Nossa Senhora da Conceição	14 mil e 400 réis	CMS 176

FONTE: Arquivo Público Mineiro (APM), Câmara Municipal de Sabará (CMS).

É provável que José João Fernandes de Souza tenha se responsabilizado pela música da Câmara também em 1821, porém, nada que comprovasse tal suspeita foi encontrado.

Na Ordem Terceira do Carmo, ele aparece assumindo as obrigações anuais e as de “tocar órgão” em um termo de 17 de abril de 1818.²⁰³ E, segundo Curt Lange, anos mais tarde - em 1841 - o mesmo músico interferiu em um ajuste estabelecido entre Cândido Mariano Gomes e a mesa da ordem, quando ofereceu, gratuitamente, a música para as razoulas daquele ano, anulando, com isso, o compromisso já estabelecido com o referido músico.²⁰⁴

José João Fernandes de Souza foi um profissional que, muito provavelmente, viveu somente da música. Pelo seu inventário, foi possível perceber sua ligação com ela e a ausência de informações que o ligasse a quaisquer outras artes e ofícios.

Filho legítimo de João Fernandes São Thiago e de Maria Bernarda de Souza, morreu em 1863, deixando as seguintes palavras em testamento:

²⁰³ LANGE, 1967. p. 173.

²⁰⁴ Ibidem. p. 175.

"Sempre vivi no estado de solteiro, em que nunca tive filhos, e por isso nomeio por minha herdeira a Senhora Dona Maria Theodora de São Joze, exposta no Paciencia em caza da Senhora Dona Escolastica viuva, que foi do senhor Capitão Joze Vieira Carneiro".²⁰⁵

Dono de um patrimônio que incluiu "huma morada de Caza [situada] na praça da Matriz", "huma dita ao pe do Passo na rua do flamengo", e outra que ficou de herança dos pais, "na rua da Ponte grande",²⁰⁶ e mais três escravos,²⁰⁷ o músico deixou os seguintes bens:

QUADRO 17: José João Fernandes de Souza– objetos pessoais deixados em inventário (1863)

Dinheiro	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 302 mil réis em prata e notas
Móveis	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 1 cômoda de jacarandá ▪ 2 mesas de jacarandá ▪ 3 mesas de madeira branca ▪ 1 mesa de pés grossos ▪ 1 mesa pequena recortada ▪ 1 estante pequena ▪ 1 estante de música ▪ 2 bancos pequenos ▪ 1 catre velho de madeira branca ▪ 1 marquezia ▪ 1 canapé de palhinha ▪ 12 cadeiras de palhinha ▪ 6 cadeiras de assento de pau ▪ 1 armário velho
Utensílios Domésticos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 11 talheres de prata com facas com cabo de prata ▪ 1 bacia de arame velha ▪ 1 taxo furado ▪ 1 ferro de engomar ▪ 3 bandejas velhas ▪ louça e copos ▪ 1 garrafão ▪ 1 garrafa pequena ▪ 10 garrafas pretas ▪ 1 almofaris velho
Outros	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 1 boceta ▪ 3 relógios velhos ▪ 3 jogos de pistolas velhas ▪ 4 frasqueiras velhas ▪ 2 Quadros de Nossa Senhora e São João

²⁰⁵ CBG/IPHAN, Testamento.

²⁰⁶ Em seu inventário existe a informação de o músico doou a parte que lhe pertencia a Antonio Amancio de Magalhaes. Esta morada foi avaliada no valor de 300 mil réis.

²⁰⁷ A respeito de seus escravos disse o seguinte em testamento: "Possuo tres escravos; Francisco de nação, que se acha trabalhando no Morro Velho, e Francisca crioula que por meu fallecimento ficarão gozando de sua liberdade: quanto a Joaquina taobem de Nacção fica no captiveiro, porque ella assim o quiz." p. 6.

- | | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">▪ 1 baú velho▪ livros▪ livros de música▪ músicas em papel▪ 1 rabeça com caixa▪ 1 viola▪ 1 flauta terceira |
|--|--|

FONTE: Casa Borba Gato (CBG), Câmara Municipal de Sabará (CMS).

Pelo seu inventário, soube-se que os músicos Cândido Mariano Gomes e José Ricardo Vaz foram os louvados²⁰⁸ escolhidos para avaliação dos livros, instrumentos musicais e mais as "músicas em papel", deixados pelo "finado tenente":

"Diz Marcianno José Vieira Carneiro Testamenteiro do finado T.^e José João Frz. de Souza que devendo se proceder a inventario de seus bens o freçe para louvados ao Cap.^{am} Antonio Candido da S.^a Guim.^{es} T.^e C.^{el} José Ricardo Vaz e tombem ao Mestre de Muzica Candido Mariano Gomes para com o segundo nominado tombem he Muzico a avaliarem as Muzicas e instrumentos (...)."²⁰⁹

E quanto a sua cor, também não foi mencionada em nenhuma parte do documento.

José João Fernandes de Souza,²¹⁰ Jerônimo da Costa Guimarães, Antônio José Dias e Alexandre Fernandes Silva, foram os últimos músicos a atuar pela Câmara de Sabará, dentro do período abordado por este trabalho.

Com relação a Alexandre Fernandes Silva, seu nome aparece nos Livros da Câmara com o avançar do século XIX. Mas de acordo com o recorte temporal estipulado, ressalta-se somente o registro de 1822, em que foi feito

²⁰⁸ Pessoas nomeadas pela autoridade competente ou por particulares para procederem à avaliação de bens móveis ou imóveis; de prejuízos recebidos etc. Michaelis Português - Moderno Dicionário da Língua Portuguesa.

²⁰⁹ CBG, Inventário, CPO, 11(01).

²¹⁰ José João Fernandes aparece também como copista de obras existentes na já mencionada Coleção Francisco Curt Lange do Museu da Inconfidência (MI). Porém, na publicação dessa Coleção, não é mencionado como um músico de Sabará, pois a referência a ele está localizada no segundo volume, dedicado aos músicos não-mineiros. Acervo de Manuscritos Musicais-Coleção Francisco Curt Lange: compositores não-mineiros dos séculos XVI a XIX. Belo Horizonte: UFMG, 1991. p. 89-90.

o "Ajuste da Muzica do te deum q. se selebro pelo feliz naçim.¹⁰ da Cerenissima Senhora Infanta do Brazil (...).²¹¹

No que diz respeito às arrematações da música em si, torna-se válida uma última consideração: o que as câmaras municipais mineiras ajustavam a cada arrematação era o serviço musical, ou seja, a pronta atuação dos músicos, e não as obras ou composições a serem executadas por eles. Levando-se em consideração a função capital desempenhada pela música, imagina-se o quanto de novenas, ladainhas, motetos e matinas foram produzidas em toda a Capitania de Minas, durante o período em que as câmaras tiveram tal responsabilidade festiva. Contudo, pela regularidade com que as festas eram feitas, torna-se difícil pensar que as câmaras exigissem, a cada festejo, o uso de obras musicais inéditas.

É certo que a possibilidade do uso de repertórios compostos, exclusivamente, para as funções arrematadas, não deve ser de todo eliminada. Mas, uma vez compostas, estas obras certamente não se restringiam a uma só ocasião, sendo repetidamente utilizadas à medida que as ocasiões surgiam.

O ato de compor demandava tempo e dedicação, e uma vez que a atuação desses músicos não se ligava unicamente aos festejos do Senado, mas a todos os outros disponíveis fora dessa instituição, supõe-se que na falta de uma nova composição, os *Professores da Arte da Música* recorriam aos seus arquivos, provavelmente, repletos de músicas.

Sabe-se que, junto às câmaras mineiras, as arrematações públicas da música estenderam-se até o ano de 1826.²¹² Assim, a necessidade da continuação dos estudos relacionados à atividade musical religiosa, desenvolvida em Sabará, torna-se premente, tendo em vista o fecundo e intenso exercício dessa prática, junto ao Senado da Câmara da Vila Real de Sabará, de 1822 em diante.

²¹¹ APM, CMS (1822), Cód. 176.

3.3 – Pagamentos

Aos artistas, artífices, funcionários da Câmara e demais autoridades, como desembargadores, ouvidores e intendentess, pagava-se uma determinada quantia em oitavas de ouro aos serviços prestados à Câmara, e pelo devido comparecimento as suas cerimônias festivas: as chamadas *propinas*.

No antigo sistema colonial não existia o que hoje chamamos de salário. A remuneração paga aos serviços efetuados junto ao Estado dividiam-se em *soldos* e *propinas*. O soldo era o vencimento pago aos militares e advinha, portanto, do erário régio. A propina era paga aos serviços prestados por meio de contratos e arrematações, e provinha da arrecadação de tributos. A Câmara tributava, por exemplo, o uso das pontes, das estradas, o licenciamento dos ofícios, a abertura de lojas, tendas e oficinas, e essas arrecadações tornavam-se fonte de receitas para atender às despesas da administração.

Na Vila de Sabará, as propinas pagas aos camaristas, durante as festas anuais, giravam em torno de 10\$000 réis - em se tratando de juizes, vereadores, procurador e escrivão - e 5\$000 réis - a meia propina - no caso de alcaides, contínuos, e a quem conduzisse o estandarte do Senado. Com

²¹² LANGE, Francisco Curt. *A organização musical durante o período colonial brasileiro*. V Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1966. p. 16.

relação às festas reais, estes valores dobravam, pagando-se propinas extraordinárias de 20\$000 e 10\$000 réis a estas mesmas funções.²¹³

No caso das propinas destinadas aos camaristas, seu valor era fixo e independente de qualquer flutuação, o que não ocorria com as propinas destinadas aos músicos e demais atividades requeridas nas festas, que eram determinadas pelo resultado das arrematações públicas.

A música das festas anuais era arrematada pelo menor lance oferecido. Assim, em se tratando de uma concorrência, prevalecia a flutuação de valores, não havendo uma quantia fixa paga ao serviço musical desses festejos.

O **quadro 18** apresenta os valores destinados à música de algumas modalidades de cerimônias religiosas anuais, promovidas pela Câmara de Sabará, no período estudado:

QUADRO 18: Os valores pagos à música das festas anuais (1749-1822)

ANO	CERIMÔNIA	PAGAMENTO	DOCUMENTO
1749	Festa do Corpo de Deus	40 oitavas de ouro	CMS 22
	Festa de Nossa Senhora da Conceição	50 oitavas de ouro	CMS 22
	Festa de Nossa Senhora da Conceição	40 oitavas de ouro	CMS 22
	Festa de Nossa Senhora da Conceição	40 oitavas de ouro	CMS 22
	Festa do Corpo de Deus	32 oitavas de ouro	CMS 22
	Festa de Santa Isabel	40 oitavas de ouro	CMS 22
	Festa do Corpo de Deus	40 oitavas de ouro	CMS 22
	Festa do Anjo Custódio	40 oitavas de ouro	CMS 22
	Festa de Nossa Senhora da Conceição	40 oitavas de ouro	CMS 22
1781	Festas Anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 64
1783	Festas Anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 68
1788	Festas Anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 83
1789	Festas Anuais (sem especificar qual)	60 oitavs de ouro	CMS 84
1790	Festas Anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 85
1794	Festas Anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 90
1795	Festas Anuais (sem especificar qual)	30 oitavas de ouro	CMS 93-A
1796	Festas Anuais (sem especificar qual)	30 oitavas de ouro	CMS 63
1798	Festas Anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 259
1800	Festas Anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 259
1802	Festas Anuais (sem especificar qual)	25 oitavas de ouro	CMS 259
		25 oitavas de ouro	
1803	Festas Anuais (sem especificar qual)	24 oitavas de ouro	CMS 259
		22 oitavas de ouro	
1804	Festas Anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 259
1805	Festas Anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 259

²¹³ COELHO, José João Teixeira. *Instrução para o Governo da Capitania de Minas Gerais*. Coleção Mineiriana. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994, p. 62- 63.

1806	Festas Anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 259 / CMS 132
1807	Festas Anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 259 / CMS 136 / CMS 132
1808	Festas Anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 259 / CMS 171
1809	Festas Anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 135
1810	Festas Anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 259 / CMS 136
1811	Festas Anuais (sem especificar qual)	72 mil réis	CMS 259
1812	Festas Anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 142
1813	Festas Anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 146
1814	Festas Anuais (sem especificar qual)	14 mil réis	CMS 143
		14 mil e 400 réis	
		14 mil e 400 réis	
		14 mil réis	
		14 mil e 400 réis	
1815	Festas Anuais (sem especificar qual)	14 mil e 400 réis	CMS 143
		14 mil e 400 réis	
		14 mil e 400 réis	
		14 mil e 400 réis	
1816	Festas Anuais (sem especificar qual)	72 mil réis	CMS 158 / CMS 259
1818	Festas Anuais (sem especificar qual)	18 mil réis	CMS 165
		18 mil réis	
		18 mil réis	
		18 mil réis	
1819	Festas Anuais (sem especificar qual)	54 mil réis	CMS 155 / CMS 163
		18 mil réis	
1820	Festas Anuais (sem especificar qual)	18 mil réis	CMS 108
		18 mil réis	
		18 mil réis	
		18 mil réis	
1821	Festas Anuais (sem especificar qual)	14 mil e 400 réis	CMS 171
1822	Festas Anuais (sem especificar qual)	18 mil réis	CMS 176 / CMS 171
		14 mil e 400 réis	
		14 mil e 400 réis	
		18 mil réis	
		18 mil réis	
		14 mil réis	

FONTE: Arquivo Público Mineiro (APM), Câmara Municipal de Sabará (CMS).

Falar sobre os pagamentos destinados à função musical da Câmara, tornou-se tarefa de extrema dificuldade. Muitas vezes, a forma generalizada com que as festas foram mencionadas nos livros dificultou, em muito, a compreensão de suas ocorrências e o conseqüente acompanhamento dos dispêndios realizados com o serviço musical. Fora isso, a existência de um mesmo pagamento registrado em códices diferentes, e de funções musicais misturadas a outras funções, foi outro fator a dificultar o entendimento e

conseqüente explicação de importantes detalhes da música praticada junto à Câmara.

Os únicos registros da primeira metade do século XVIII encontrados referem-se ao ano de 1749. E o que se observa nesses documentos, em termos dos valores pagos à música das festas anuais, distancia-se do que prevaleceu da segunda metade do XVIII em diante. Ou seja, nesta documentação, o serviço musical prestado para uma única festa girou em torno de 40 oitavas de ouro, mais do que se pagou pela música de todo um semestre, na segunda metade deste século.

Mas com a instauração do sistema de arrematações públicas, em 1760, o serviço musical passou a ser estipulado para todo o ano, e os pagamentos realizados em parcelas semestrais.

A partir de 1781, dois valores passaram a ser constantemente localizados nos pagamentos feitos pela Câmara: 60 e 30 oitavas de ouro.

Mas, por vezes, as quantias mencionadas nos códices fogem completamente a esses valores, como mostram os registros referentes a 1802 e 1803, quando foram destinados à música os valores de 25, 24 e 22 oitavas de ouro.

Contudo, de 1804 a 1813, observou-se que as costumeiras 60 oitavas (ou 72 mil réis) voltaram a ser pagas.

Nos anos de 1814 e 1815, e de 1818 a 1822, os pagamentos foram apresentados de forma singular, ou seja, com os valores destinados a cada festividade e função em particular. Como demonstra o exemplo de 1820:

"Folha das propinas vencidas pelos senhores oficiais da Câmara da festividade de Corpus Christi celebrada em o dia 1º de junho de 1820.

Ao senhor vereador 1º	10\$000
Ao senhor vereador 2º	10\$000
Ao senhor vereador 3º	10\$000
Ao senhor procurador	10\$000
Ao escrivão	10\$000
A quem conduziu o estandarte meia propina	5\$000
Ao contino meia propina	5\$000
Ao alcaide meia propina	5\$000
Ao professor da música	18\$000
Jozé João Fernandez de Souza"	

Ao reverendíssimo senhor vigário pela festividade de Corpus Christi celebrada em o dia
1º de junho de 1820. 16\$800.²¹⁴

Apesar de tratar-se de uma concorrência, onde se imagina uma inconstância dos valores, observou-se que, em grande parte dos casos, a Câmara de Sabará pagou ao serviço musical anual o equivalente a 60 oitavas de ouro (ou 72 mil réis), divididos em dois pagamentos: 30 oitavas (ou 36 mil réis) no primeiro semestre e 30 oitavas nos seis meses restantes.²¹⁵

De posse da notícia de que a música havia sido devidamente cumprida, a cada semestre vencido, a Câmara passava um mandado de pagamento ao Procurador do Senado, para que se desse prosseguimento às quitações. O trecho abaixo exemplifica essa prática:

“Diz o Capp.^{am} Jeronimo da Costa Guim.^{es} professor de Muzica, que pelo acordão e termo Se obrigou a fazer as muzicas das Festivid.^{es}, que este Nobre Senado custuma a fazer anualm.^{le} em Sesmestres, e por q. Se acha Vencido O ultimo pagam.^{lo} de 30/8.^s

“Mandamos ao actual Procurador e Thezoureiro do Concelho, pague ao Supp.^e a quantia de Trinta Oittavas de ouro que mesmo Venceo pello segundo Sexmestre do presente anno pella assitencia da Muzicas p.^a as Festas annuaes destte Concelho cuja q.^{la} lhe será Levada em conta com quit.^m junta a este.

Sabara em Camara de 22 de Dezbr.^o de 1806. E eu Joze antonio Fortunato Vieira Escrivão da Camara que o escrevi.

Quit.^m da q.^{la} assima

Aos dezoito dias do Mez de Março de Mil Oito centos e Sette, Nesta Real Villa do Sabará em o meo Cartorio compareceo o Cappitão Jeronimo da Costa Guimarens e por ele me foi ditto, que por haver recebido do actual Procurador e Thezoureiro do Concelho o Capitão Joaquim Pereira da Roxa Cebollas a quantia de trinta oittavas de ouro, e de como assim o disse assigna o presente Termo e eu Jozé Antonio Fortunato Vieira escrivão da Camara que o escrevi e assigno.

Joze Antonio Fortunato Vr.^a
Jeronimo da Costa Guim.^{es}²¹⁶

Contudo, nem sempre a existência desse mandado de pagamento significou a imediata quitação dos valores devidos. De acordo com o

²¹⁴ APM, CMS (1799-1820), Cód. 108.

²¹⁵ APM, CMS (1799-1820), Cód. 108.

²¹⁶ APM, CMS (1807-1808), Cód. 132.

costume, noção de tempo e sistema de crédito vigentes no período colonial, onde os pagamentos das transações comerciais raramente eram feitos à vista,²¹⁷ nos contratos e arrematações da Câmara o mesmo sistema funcionou.

Mesmo com a instituição de um mandado de pagamento os valores demoravam para chegar às mãos dos músicos. E no próprio trecho citado acima é possível observar-se tal demora, pois o documento foi assinado em

22 de dezembro de 1806, mas a quitação só foi efetuar-se, de fato, em 18 de março de 1807.

E outros exemplos atestam esses atrasos:

"Deve mais o Senado da Camara por hum mandado passado a trinta e hum de outubro de mil Setecentos e noventa e oito a Manoel Gomes da Rocha das Muzicas que lhe tocarão no presente anno das Festividades da Camara a quantia de trinta oitavas de ouro que são trinta e seis mil reiz."²¹⁸

Sendo que, ao lado dessa informação, aparece escrito:

"Quitação em 18 de Março de 1802."²¹⁹

Ou seja, a dívida que a Câmara tinha com o *Professor da Arte da Música*, Manoel Gomes da Rocha, só foi quitada três anos e cinco meses depois de cumprida a função.

Outro exemplo pôde ser observado por uma petição do Capitão Jerônimo da Costa Guimarães. Nesse documento, o Capitão requereu à Câmara o valor de 48 mil e 600 réis devidos a ele e aos outros músicos que o acompanharam em uma função cumprida em 1810. Mas o detalhe do fato fica por conta da data de tal petição: trata-se de um documento de 1815, ou seja, o *Professor da Arte da Música* e seus companheiros ficaram exatos cinco anos esperando por seus vencimentos:

²¹⁷ A esse respeito ver: FURTADO, Júnia. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999. p. 119-148.

²¹⁸ APM, CMS (1797-1819), Cód. 259.

²¹⁹ APM, CMS (1797-1819), Cód. 259.

"Diz o Cap.^m Jeronimo da Costa Guim.^{es} Professor de Muzica, que este Senado lhe ficou a dever do anno de 1810 a q.^{ta} de 48\$600 r.^s, constante do docum.^{to}, pedio p.^f vezes ao actual Proc.^{or} deste Concelho o importe docum.^{to} p.^a deste modo acodir os [repasses] dos Companhr.^{os}, que lhe ajudão a desempenhar as Funçoens, certo que a receberia (...)."²²⁰

Havia casos em que os pagamentos atrasados eram quitados de uma única vez, e outros em que, por motivos não identificados, as quitações eram feitas de maneira incompleta. Por essa razão, foram encontrados diversos pedidos de pagamento, onde os "suplicantes" aparecem requerendo "o resto" das quantias devidas. Como no exemplo abaixo; onde a Câmara, devendo a Jerônimo da Costa Guimarães um valor total de 20 oitavas de ouro, pagou-lhe somente 12 oitavas, ficando o restante de 8 oitavas ainda por quitar:

"O Capitão João Theotonio da Costa Vianna Escrivão da Camara na fo digo nesta Villa do Sabara e seo Termo Certifico que pelo Suplicante me foi apresentado hum mandado de vinte oitavas de ouro e a conta do qual recebeo do Procurador da Camara actual o Capitão Valentim Joze dos Santos como consta da quitação de doze oitavas de ouro dada no mesmo mandado e delle se lhe resta oito oitavas. (...)."²²¹

Com relação aos pagamentos feitos à música das festas oficiais, vários foram os valores localizados e, ao contrário dos pagamentos destinados às festas anuais, onde se observou uma certa constância das 60 oitavas de ouro, ou de uma de suas duas parcelas de 30 oitavas, nesse caso, não foi possível encontrar um valor predominante.

QUADRO 19: Os valores pagos à música das festas oficiais (1749-1822)

ANO	CERIMÔNIA	PAGAMENTO	DOCUMENTO
1749	Ação de Graças às [melhoras] de [?] e da Festa de Nossa Senhora da Conceição	160 oitavas de ouro	CMS 22
1786	Ópera	150 oitavas de ouro	CMS 80
1789	Funeral	40 oitavas de ouro	CMS 84
1790	<i>Te Deum</i>	16 oitavas de ouro	CMS 85
1794	Festas Reais (sem especificar qual)	341 oitavas de ouro	CMS 90
1795	Nascimento de um príncipe	204 mil réis	CMS 93-A
1797	Nascimento de uma infanta	20 oitavas de ouro	CMS 99

²²⁰ APM, CMS (1815-1816), Cód. 154.

²²¹ APM, CMS (1799-1800), Cód. 105.

1799	Nascimento de uma infanta	16 oitavas de ouro	CMS 105 / CMS 259
1800	Nascimento de um infante	20 oitavas de ouro	CMS 259
1807	Alvoradas e <i>Te Deum</i> em Ação de Graças pelo nascimento de uma infanta	32 oitavas de ouro	CMS 132 / CMS 259 / CMS 136
1808	Alvoradas e <i>Te Deum</i> pela chegada do príncipe regente D. João VI	40 oitavas de ouro	CMS 259 / CMS 171
1809	<i>Te Deum</i>	20 oitavas de ouro	CMS 135
1816	Funeral da rainha D. Maria I	24 mil réis	CMS 155 / CMS 158
		12 oitavas e ½ de ouro ou 15 mil réis	CMS 158 / CMS 259
1817	Música do Coro e <i>Te Deum</i>	15 mil réis	CMS 259 / CMS 155
	Música instrumental e vocal para um <i>Te Deum</i> e Alvorada	37 mil réis	
1818	<i>Te Deum</i>	15 mil réis	CMS 165
1819	<i>Te Deum</i> e Alvoradas pelo nascimento de uma princesa	54 mil réis	CMS 155 / CMS 163
	<i>Te Deum</i> pelo aniversário de elevação do Brasil a Reino Unido	14 mil e 400 réis	
1822	2 Missas Cantadas e um <i>Te Deum</i> das Eleições da Paróquia e Comarca	30 mil réis	CMS 176 / CMS 171
	<i>Te Deum</i> e Alvoradas por uma Aclamação Real	38 oitavas de ouro ou 45 mil e 600 réis	
	Aniversário da elevação do Brasil a Reino Unido	14 mil e 400 réis	

FONTE: Arquivo Público Mineiro (APM), Câmara Municipal de Sabará (CMS).

Com relação aos festejos oficiais, mais uma vez, ressalta-se a dificuldade de se entender os pagamentos feitos à música, tendo em vista os já mencionados problemas de redação, os registros iguais feitos em livros diferentes e as informações incompletas, muitas vezes, disponibilizadas com a falta de nomes, datas e funções desempenhadas. Juntando-se a esses registros confusos a demora com que se davam as quitações, por diversas vezes não foi possível compreender se os valores mencionados referiam-se ao ano corrente ou a algum outro período anterior.

Sobre a demora das quitações, ressalta-se uma questão, os atrasos recaíam a todos os que se envolviam nessas festividades, do *Professor da Arte da Música* ao Dezembargador da Comarca, sendo inúmeros os pedidos de pagamentos referentes a essas e às mais diversas atividades requisitadas.

“Embora os mineiros tivessem acesso direto ao ouro, referência universal de troca, ‘o estilo observado nestas Minas, depois que elas se descobriram até o presente, foi sempre o de comprar-se tudo fiado, a

pagamento de um ano, ano e meio e dois anos (...)."²²² Não só nos negócios comerciais, mas em todas as outras negociações envolvendo valores, como nas arrematações públicas, dificilmente os ajustes eram feitos à vista. Com isso o sistema de endividamento entrelaçava a todos: população, comerciantes, e administração.

Aos olhos de hoje, esperar por tantos anos por um pagamento seria algo impensável. Mas para aqueles profissionais, esperar três anos e cinco meses por um vencimento, como aconteceu a Manoel Gomes da Rocha,²²³ não significava um calote ou uma afronta, pois "comum era o pagamento de um serviço ou produto muito posteriormente à sua execução ou aquisição."²²⁴ "O intercurso entre valor e tempo na sociedade do setecentos não obedecia à mesma racionalidade contemporânea, pautada em relações capitalistas."²²⁵ Assim, da mesma forma em que esses músicos não recebiam seus rendimentos logo após o cumprimento de seus serviços, nas demais negociações em que se envolviam, fosse a compra de alimentos, requerendo os serviços de uma lavadeira, de um sapateiro, ou em qualquer outra espécie de transação, os valores devidos por eles, provavelmente, também não lhes eram cobrados de imediato. Dessa forma, talvez, esses atrasos não lhes acarretassem tantos transtornos, ou os problemas imagináveis nos dias atuais, visto que todos deviam a todos.

Face a isso afirma-se que não só os pagamentos musicais mas todos os demais ajustes de contas atrasavam, pois o costume valia-se de um sistema de crédito, de uma relação de compromisso, e de uma noção de tempo que, àquela época, passava por outros caminhos.

²²² FURTADO, 1999. p. 119.

²²³ Cf. p. 92 deste capítulo.

²²⁴ SANTIAGO, Camila Fernanda Guimarães. Gastos do Senado da Câmara de Vila Rica com festas: destaque para Corpus Christi (1720-1750). *Festa: Cultura e Sociabilidade na América Portuguesa, volume III*/ István Jancsó, Iris Kantor (orgs.), São Paulo: Hucitec, Editora da Universidade de São Paulo, Fapesp, Imprensa Oficial, 2001. (Coleção Estante USP-Brasil 500 Anos; v.3). p. 493.

²²⁵ Ibidem, p. 493.

Capítulo 4: A estrutura dos conjuntos musicais

Até fins do século XVII, a música praticada nas cerimônias religiosas da metrópole e de toda a América portuguesa valeu-se de uma estrutura instrumental e vocal formada por um número de seis a sete componentes, onde o quarteto de vozes (composto das partes de *soprano*, *contralto*, *tenor* e *baixo*) era acompanhado pela *harpa*, *cravo* e *baixão* (instrumento precursor do *fagote*).

Segundo Paulo Castagna,²²⁶ foi, a partir da década de 1730, que os conjuntos musicais passaram a adotar em sua formação instrumental básica as *rabecas* ou *rebecas* (como eram conhecidos os *violinos*) e o *rabecão* (o *violoncelo* da época).²²⁷

Maurício Monteiro, através da encíclica "*Annus Qui*" do Papa Benedito XIV, demonstra quais instrumentos tiveram, em 1749, permissão para participar das práticas musicais religiosas:

²²⁶Paulo Castagna. O estilo antigo na prática musical religiosa paulista e mineira dos séculos XVIII e XIX. Tese de Doutorado. São Paulo. FFCL/USP, 2000. p. 34.

²²⁷ "Os violinos ou rabecas já eram usados em Portugal desde inícios do século XVII, ou mesmo fins do século XVI mas o instrumento normalmente não teria outra função, nesse período, além de dobrar uma das partes vocais, normalmente sem receber uma parte própria. Foi somente a partir de fins do século XVII ou inícios do século XVIII, quando o *estilo concertado* italiano começou a ser assimilado em Portugal, que os conjuntos de música religiosa passaram a utilizar um par de rabecas, com partes melódicas diferentes das partes vocais, principal característica desse estilo". Ibidem. p. 9-10.

"Não permitas com o órgão nenhum instrumento que não seja o *'barbiton'*, o rabecão, o violoncelo, a flauta simples de sôpro, as liras pequenas e os violinos. Esses instrumentos servem para firmar e sustentar as vozes dos que cantam. Proibirás, contudo, as *'tympana'*, as trompas dos caçadores, as tubas, as flautas decumanas, clarinetes e gaitas, harpas sinfônicas, alaúdes e outros instrumentos desse gênero, que fazem a música dos teatros."²²⁸

Com a incorporação cada vez maior de instrumentos musicais nas cerimônias litúrgicas, a Igreja, temerosa da contaminação de costumes profanos aos ritos religiosos, voltou-se com mais atenção ao instrumental utilizado no cerimonial sagrado. E como prova de tal preocupação, o beneditino espanhol, Benito Jerônimo Feijóo y Montenegro, expôs o seguinte argumento a respeito da proposta de banimento dos violinos junto às cerimônias religiosas:

"porque tangidos pelo arco, conseguem acordes harmoniosos, mas tão agudos que provocam em nós um encantamento pueril em vez de uma sincera veneração para os mistérios sagrados e a atenção dos espíritos."²²⁹

Alguns conjuntos ainda mantiveram a *harpa* e o *cravo* em sua estrutura, porém, a partir da década de 1750, foram praticamente eliminados das cerimônias religiosas.²³⁰

Quanto aos demais instrumentos, gradualmente introduzidos nos conjuntos musicais, Paulo Castagna informa:

"A década de 1760 foi decisiva para a consolidação e ampliação da nova formação dos conjuntos a serviço da Câmara, que passaram a incluir também as trompas a partir de 1762, os clarins a partir de 1780, as flautas e clarinetas a partir de 1783, os timbales a partir de 1786 e os "boés" (oboés) e fagotes a partir de 1787."²³¹

Junto às matrizes e catedrais, os conjuntos eram formados pelos *mestres de capela*; com relação às irmandades, ordens terceiras e câmaras, cabia ao *Professor da Arte da Música* a responsabilidade pela formação e direção do grupo.

²²⁸ MONTEIRO. Maurício. *João de Deus de Castro Lobo e as práticas musicais nas associações religiosas de Minas Gerais (1794-1832)*. Dissertação de Mestrado. São Paulo: FFLCH/USP. 1995. p. 96.

²²⁹ Ibidem. p. 96.

²³⁰ CASTAGNA. 2000. p. 36.

²³¹ Ibidem. p. 35.

Nos conjuntos que atuavam pelas Câmaras, o coro não era formado somente por cantores, tendo em vista que, muitas vezes, as vozes eram assumidas por compositores, instrumentistas e mesmo pelo mestre ou *Professor da Arte da Música* responsável pelo ajuste.

O quarteto vocal, àquela época era cantado inteiramente por homens, tendo em vista o veto da Igreja à participação das mulheres junto às práticas religiosas. Assim, dentre as vozes femininas, os *sopranos* eram executados por meninos, geralmente escravos, e os contraltos, por homens cantando em *falsete*.

Com relação à estrutura dos conjuntos a serviço das Câmaras, apresenta-se um exemplo de Vila Rica, para a primeira metade do século XVIII. Trata-se do conjunto de Antônio de Souza Lobo que, por um ajuste efetuado em 1744, demonstrou ter possuído formações diferenciadas: ora com oito músicos, como o que se formou para a Festa de São Sebastião; ora com doze, tratando-se da festividade de *Corpus Christi*:

"[...] foi dito e declarado que ele de sua livre vontade e sem constrangimento algum se obrigava sobre sua pessoa e bens a fazer a música das duas festas de São Sebastião e Corpo de Deus, a saber a de São Sebastião com as vozes e instrumentos seguintes: harpa, rebecão, duas rebecas, tiple, contra alto, tenor e baixa; e para a de Corpo de Deus os mesmos instrumentos em dois coros de música [...]."²³²

Vê-se que, para a Festa de São Sebastião, o conjunto foi composto por quatro instrumentos ("harpa, rebecão, duas rebecas"), e um quarteto vocal ("tiple,²³³ contra alto, tenor e baixa"); e que uma maior importância, certamente, foi dada à Festa do Corpo de Deus, já que além dos mesmos quatro instrumentos, a festa contou com um coro duplicado.

Com isso atenta-se para o fato de que a maior ou menor formação dos conjuntos musicais variava de acordo com a festividade a ser celebrada, visto que as vozes, assim como alguns instrumentos, duplicavam-se em função das ocasiões mais grandiosas ou solenes.

²³² LANGE. Francisco Curt. La Musica en Villa Rica (Minas Gerais, Siglo XVIII). El Senado de La Camara y las Corporaciones de Musicos. *Revista Musical Chilena*, Santiago do Chile, n.º 102-3, 1967. p. 49-50.

²³³ O mesmo que *soprano*.

Contudo, ressalta-se mais uma vez que, até fins do século XVII a formação dos conjuntos musicais não ultrapassava o número de seis a sete componentes; em princípios do XVIII, aproximadamente, oito componentes; e para segunda metade desse século, de dez a doze músicos, entre vozes e instrumentos. Isso para as habituais festas da Câmara pois, junto às festas reais ou oficiais, era comum a duplicação do coro e o acréscimo de alguns instrumentos.

Formado pela mesma quantidade de músicos que atuavam para as Câmaras e irmandades (em suas festas habituais), as *razoulas*²³⁴ contavam com um grupo em torno de dez a doze músicos.

Curt Lange afirma que a Ordem Terceira do Carmo da Vila de Sabará foi o lugar onde mais encontrou registros a respeito dessa prática:

"As razoulas devem ter sido muito populares na Ordem, porque em 1763, dois Andadores²³⁵ dela doaram os seus ordenados dum ano, pela quantia total de 50\$000 [réis], para serem aplicados 'p.^a [para] hua [uma] Razoula e seus aviam^{tos} [aviamentos]'.²³⁶

E na simulação do que seria uma *razoula*, Lange prossegue:

"Um coro duplo iniciaria a cerimônia diante do Altar Mor, partindo logo um coro só com a procissão ao redor do edifício e ao regresso desta se juntariam novamente os dois coros. Também poderiam ter sido empregados dois coros, um diante e outro no meio da procissão."²³⁷

²³⁴ Zoroastro Viana Passos explica que a "Razola, Razoula, Razora ou Razoura (...) constava de uma procissão, que se fazia em torno da igreja, em que se rezava pela absolvição dos irmãos falecidos." PASSOS, Zoroastro Vianna. *Em torno da história de Sabará: a Ordem Terceira do Carmo e a sua Igreja, Obras do Aleijadinho no Templo*. Rio de Janeiro: Publicações do patrimônio histórico e artístico Nacional, 1940. Lange, por sua vez, afirma que a razoula "podia significar uma procissão, - dentro da nave ou ao redor da parte exterior do edifício, - realizada por vários motivos e não somente para evocar aos irmãos defuntos", e mais, "que as tais razoulas sempre eram sustentadas por vozes e instrumentos." LANGE, Francisco Curt. A música na Vila Real de Sabará. revista de Estudos Históricos. Marília, n.º 5, 1967. p. 110-111.

²³⁵ Irmão da ordem religiosa que percorria as ruas para angariar esmolas pelas almas do purgatório. Michaelis Português - Moderno Dicionário da Língua Portuguesa.

²³⁶ LANGE, 1967. p. 111.

²³⁷ Ibidem. p. 111.

Com base nos manuscritos musicais, por ele encontrados, o pesquisador afirma que o instrumental utilizado nas procissões era similar ao empregado nas Missas, Antifonas, Ladainhas, *Te Deum* e demais formas da música religiosa.²³⁸

Na falta de um importante documento - o *rol de músicos* (entregue à Câmara como pré-requisito à participação nas concorrências) - não foi

possível se descobrir ao certo a formação instrumental e vocal dos conjuntos que atuaram junto à Câmara de Sabará, uma vez que, em seus livros, eram registrados somente o nome do arrematante dos serviços musicais, o *Professor da Arte da Música*.

Contudo, abaixo apresenta-se o exemplo de um *rol* oferecido ao Senado da Câmara de Vila Rica pelo Quartel Mestre Domingos José Fernandes,²³⁹ músico que, conforme visto, atuou na Vila de Sabará:

Rol dos Muzicos q. oferece o Q.º M.º Domingos Joze Frz p.ª as festividades anuaes deste nobre Senado.

Alto	Fr.ºº Gomes da Rocha
Tenor	Gabriel de Castro
Baxa	Florêncio José Ferr.ª
Tiple	João Inocencio Coira
Rebecas	Fr.ºº Glz D.ºs José Frz Ant.º Alexo Carlos Teixr.ª Manoel Pereira
Rebecão	Caetano Rodrigues
Boés	Ant.º Glz Lizardo José
Trompas	Marcos Coelho - Pay Marcos Coelho – Filho

No exemplo apresentado, Domingos José Fernandes, além de ser o *mestre* responsável pelo grupo, também aparece assumindo uma das cinco

²³⁸ LANGE, op. cit. p. 112. Ainda sobre os ritos processionais, Maurício Monteiro lembra a preferência pelo uso do fagote nas leituras do baixo, não só pela facilidade de locomovê-lo pelo trajeto das procissões, mas também por possuir maior sonoridade do que o baixo de três cordas ou o violoncelo. MONTEIRO, 1995. p. 99.

²³⁹ LANGE, Francisco Curt. *A música em Minas Gerais - um informe preliminar*. p. 130-131.

rabecas oferecidas; e Caetano Rodrigues, possivelmente o mesmo músico que atuou em Sabará, em 1749, foi o responsável pelo *rabecão*.

Por meio de um Termo, de 14 de agosto de 1767, foi possível saber a composição dos conjuntos que, àquela época, atuavam junto à Ordem Terceira do Carmo de Sabará. O registro diz respeito à música ajustada para a festa de transladação da imagem da Senhora do Carmo a sua capela recém-construída:

"(...) sendo chamado Athanasio Ribr.^o da Costa, lhe foi dito q.^{to} havia levar por tres alvoradas nos tres dias das Luminarias e pella porcisão da tresladação com doze vozes q. do Rol q. apresentava se vião, seis rebecas, tres becoens, hú orgão; e duas trompas (...)."²⁴⁰

Os vinte e quatro componentes, formados pelas doze vozes e pelos doze instrumentos, e mais o valor reservado ao músico Athanásio, 260 oitavas de ouro ou 312 mil réis, revelam a grandiosidade do momento. Se para uma festa dedicada a invocação de uma ordem terceira, o coro foi triplicado, imagine-se a estrutura dos conjuntos que se formavam a cada festejo dedicado a um nascimento ou casamento real.

Com relação ao órgão mencionado no Termo acima, Lange afirma que este, certamente, teria sido alugado, já que a Ordem do Carmo compraria tal instrumento somente em 1775.

Maurício Monteiro menciona que, em Minas, os órgãos exerceram a estrita função de acompanhamento: "Respondia ao coro ou ao canto do oficiante (sacerdote) nos officios religiosos diários; em outras ocasiões, e mais frequentemente, provia o baixo contínuo ou baixo cifrado."²⁴¹

A forma curiosa como o órgão da Ordem do Carmo chegou à Vila de Sabará pede a citação do Termo que registrou a sua compra:

"Aos vinte e coatro dias do mês de Fr.^o [Fevereiro] de mil e sete sentos e setenta e sinco annos nesta Villa do Sabara na caza do consistorio da Ven.^{ei} [Venerável] ord.ⁿ [Ordem] 3.a de N. S. do Monte do carmo aonda se achasse o R. Comss.^o Suprior e mais definitorio e alguns lrmãos q. se convidarão p.^a esse fin; ahi foi proposto q. nesta Villa se achava hú sugeito vindo do Rio de Janr.^o e trazia hum orgão p.^a vender, e por ser Instrom.^{to} percizo e neces.^o p.^a

²⁴⁰ Idem, 1967. p. 114.

²⁴¹ MONTEIRO. 1995. p. 98.

a d.^a Capella, se detriminou uniformem.^{1e} que se compraçe e com efeito se ajustou logo pella coantia de seis centos mil r.⁵ dandoce a vista Trecentos mil r.⁵ q. tirarião em esmollas pellos d.^{os} Irmãos e mais devotos q. quizecem concorrer p.^a ajuda da mesma compra; e o resto q. são outros trezentos mil r.⁵ se lhe pagarião no fim de does annos fazendoçe a delegencia pellas mesmas esmolas, visto q. do Patrimonio da Ord.ⁿ se não podia tirar couza alguma pellos empinhos em q. se acha p.^f Cauza das obras da Capella (...).²⁴²

Dois dias depois da aquisição do instrumento, o Licenciado José Corrêa de Miranda foi nomeado primeiro organista do Carmo. O ajuste teve duração de um ano, com a determinação de que o órgão fosse tocado aos domingos, dias santos e demais funções da Ordem. Por este serviço, o organista passou a receber vinte e cinco oitavas de ouro, mas de acordo com o Termo de ajuste, deste valor seriam abatidas três oitavas "(...) que o mesmo Joze Correa prometeo de esmola p.^a ajuda da Compra do mesmo orgão (...).²⁴³

Depois de 1775, os livros de Termo da Ordem só voltam a registrar informações a respeito do serviço de música em 1807, quando um novo organista aparece na documentação: Felizardo José Eustáquio. Encarregado de tocar nos domingos, dias de guarda, sábados e na Missa de Nossa Senhora, além da obrigação de zelar pelo órgão "respondendo elle por qual quer falha", receberia, por essas obrigações anuais, a quantia de dezesseis oitavas de ouro,²⁴⁴ bem menos do que o organista anterior e com maiores responsabilidades.

Em 1818, as "obrigações musicais e as de tocar órgão" foram assumidas pelo Tenente José João Fernandes de Souza às missas dos domingos, dias santos e demais dias festivos, tudo pela "porção anual" de

²⁴² LANGE, 1967. p. 169.

²⁴³ Ibidem. p. 170.

²⁴⁴ Segue o Termo em que foi feito o ajuste com Felizardo José Eustáquio: "aos doze dias do mez de Julho de mil e oyo centos e sete annos no Consitorio da Ven.^{al} Ordem 3.^a de Nossa Senhora do Monte do Carmo desta V.^a Real do Sabará (...) detriminado em Meza de 14 de Mayo procurasse, e ajustace hum Muzico capaz de semcarregar de toca o Orgão desta Capella nas funçoens da Ordem, e nos Dom.^{oz} e dias de guaarda e sabbados a missa de Nossa Sr.^a por isso havia procurado Felizardo Joze Eustaquio; o qual estava pronto. E logo sendo presente o d.^o nomiado lhe foy proposto o refferido Com a obrigação de zellar o Orgão emtregando-se-lhe a Chave, respondendo elle por qual quer falha. E logo por elle foi dito que aseyta a d.^a obrigação e prometia cumprir asim e na mesma forma que hera imposto ficando esta Meza obrigada a darlhe anualmente desaseis Oytavas de Oyro pello seu trabalho (...)." LANGE, 1967. p. 171.

vingte mil réis.²⁴⁵ Com relação às demais funções musicais da Ordem, como a música necessária às razoulas, posses, novenas, festas da Senhora do Carmo e jubileu de Santa Tereza, o valor ajustado foi de sessenta mil réis, mas com um detalhe: por seis meses. Ao que parece, a Mesa e o músico entraram em um acordo a respeito de algumas obrigações onde ficou estabelecido: "(...) não ser obrigado a assistir a alguma Rezoura, que ocorresse em dia, que tivesse de assistir nalguma Festa fora desta Villa (...)."²⁴⁶ A singularidade de tal acordo, indiretamente, traz à tona a notícia de que a prática da música religiosa abrangeu localidades próximas a Sabará, e que, encontrar um substituto respeitável, para suprir as prováveis ausências de José João Fernandes, por certo, não foi tarefa difícil.

A consulta a inventários e testamentos contribuiu para a localização de alguns instrumentos musicais presentes nos conjuntos mencionados acima.

QUADRO 20: Instrumentos listados nos inventários e testamentos (1726-1795)

INSTRUMENTO	PROPRIETÁRIO	DATA	LOCAL	VALOR
"1 arpa quebrada"	Capitão Manuel Alves Bitancor	08/10/1726	Vila Real de Sabará	-
"cravo de tocar"	Manoel Pinheiro de Serqueira	05/10/1730	Raposos	30\$000
"1 arpa"				30\$000
"1 trombeta e 3 bocais de latão"	João Marques, chamado "o canhoto"	31/10/1780	Vila de Pitangui	-
"1 fagote com cabo de chifre"	Joaquim Pereira Guimarães	21/05/1787	Raposos	-
"1 fagote com punho e ponteira de prata"	Ajudante Antônio Teles Correa de Menezes	Não encontramos a data da abertura, mas sabe-se que o inventariado faleceu em 10/09/1787	Vila Real de Sabará	20\$000 3\$600
"1 fagote pequeno"				
"1 saltério com sua caixa"	Catharina Teixeira da Conceição	05/05/1788	Vila Real de Sabará	-
"1 fagote com guarnições e argolas de prata com [boldrie] de aço"	José Dias da Cruz	16/08/1788	-	-
"viola com caixa"	Paulo Rodrigues dos Reis	09/12/1789	Vila Real de Nossa senhora da Conceição do Sabará	-
"rabeção com caixa"				

²⁴⁵ Ibidem. p. 173.

²⁴⁶ Ibidem. p. 173.

"1 rabeça com caixa" "1 viola" "1 flauta terceira"	José João Fernandes de Souza	-	-	-
"1 fagote com punho e bocais" "1 rabeção do norte"	Athanazio Ribeiro da Costa	12/03/1790	-	14 8 ^{as} de ouro 11 8 ^{as} de ouro
"1 fagote dourado em cobre" "1 fagote com cabo de aço e guarnição de prata"	Antônio Martins da Costa	19/05/1795	Vila Real de Sabará	9\$600 6\$400

FONTE: Casa Borba Gato (CBG), Câmara Municipal de Sabará (CMS).

Os instrumentos encontrados nos inventários do Capitão Manuel Alves Bitancor²⁴⁷ e Manuel Pinheiro de Cerqueira²⁴⁸ confirmam a incidência de "instrumentos arcaicos" como a *harpa* e o *cravo*, para a primeira metade do século XVIII, e seu total desaparecimento no restante do século.

Os *fagotes* estão presentes em grande parte dos inventários arrolados com instrumentos musicais, sendo que em alguns casos os proprietários possuíam até mesmo dois exemplares, como no caso de Antônio Teles Correa de Menezes²⁴⁹ e Antônio Martins da Costa.²⁵⁰

Athanazio Ribeiro da Costa,²⁵¹ músico que ocupou um lugar de destaque na Vila de Sabará (e que misteriosamente não aparece junto aos serviços da Câmara), também possuiu entre seus bens um *fagote* que, segundo a documentação, foi empenhado na Arquiconfraria de São Francisco; e um *rabeção*, empenhado com o Alferes Lourenço de Oliveira. Segundo ainda informa seu inventário, o músico teve alguns instrumentos musicais emprestados tais como "um rabeção ordinário", avaliado em 32 oitavas de ouro, com Domingos José Fernandes; e uma *rabeça*, de 16 mil e 800 réis que ficou com José Talles.²⁵² Não se sabe se o *fagote* e o *rabeção*,

²⁴⁷ CBG, Inventário, CPO, (01) 02.

²⁴⁸ CBG, Inventário, CSO, (02) 02.

²⁴⁹ CBG, Inventário, CSO, (61) 09.

²⁵⁰ CBG, Inventário, CSO, (67) 14. Na partilha os dois *fagotes* ficaram para a filha Senhorinha.

²⁵¹ CBG/IPHAN, Inventário. CSO, (64) 11. Neste documento Athanazio Ribeiro da Costa é descrito como um homem pardo.

²⁵² Domingos José Fernandes afirmou que o *rabeção* que lhe estava sendo cobrado já teria sido empenhado para o Alferes Lourenço de Oliveira Porto, e que seria usado na compra de

mencionados no **quadro 20**, foram empenhados para cobrir alguma dívida contraída em vida por Athanazio, ou se foram utilizados como pagamento ao seu funeral. Sabe-se, porém, que a partilha não ocorreu, visto que todos os seus bens ficaram com o único herdeiro, o filho Fernando Ribeiro da Costa.²⁵³

Nas páginas do inventário de Athanásio Ribeiro da Costa, duas figuras conhecidas são localizadas: Domingos José Fernandes e Antônio Rodrigues dos Reis, músicos que atuaram pela Câmara e que, juntos, foram os responsáveis pela avaliação dos bens musicais deixados pelo Capitão.

Os únicos inventários onde há referência a instrumentos de corda comuns aos conjuntos que atuavam frente às Câmaras são o de Paulo Rodrigues dos Reis²⁵⁴ - com uma *viola* e um *rabecão* "com caixa"²⁵⁵ - e o de José João Fernandes de Souza²⁵⁶ - com uma *rabeca* e uma *viola* - sendo que, neste último, surge também uma *flauta*, além de outros objetos ligados à prática musical desse homem: como a "estante de música", os "livros de música" e as "músicas em papel".

A influência provocada pela ópera italiana nas composições sacras mineiras do século XIX propiciou um aumento ainda maior de instrumentos aos conjuntos musicais. Com a incorporação das novidades técnicas vindas dessa forma de composição, e dos exemplos instrumentais capazes de executá-las, os conjuntos cresceram de forma considerável, passando a ser denominados de *corporações* ou *orquestras*.

Os inventários e testamentos apresentados no **quadro 20** demonstram que os instrumentos exigidos para essa nova formação dos conjuntos foram rapidamente adquiridos em Sabará, visto que, em fins do século XVIII, os *fagotes* e as *flautas* já contavam entre os exemplares possuídos pelos músicos sabarenses.

cera para o funeral do Capitão Athanazio. E que realmente possuía um *rabecão* em seu poder, mas que este seria outro, comprado de Athanásio Ribeiro da Costa em outras circunstâncias. O Alferes Lourenço de Oliveira Porto, por sua vez, declarou não ter em seu poder o rabecão mencionado. CBG/IPHAN, Inventário, CSO, (64) 11, p. 11-17.

²⁵³ CBG, Inventário, CSO, (64) 11, p. 29-30.

²⁵⁴ CBG, Inventário, CPO, (43)62.

²⁵⁵ No inventário de Paulo Rodrigues dos Reis, além dos instrumentos, também são mencionadas "solfas de musica".

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os primórdios do povoamento de Minas contaram com a presença de homens que para cá vieram movidos pelo desejo de fortuna, atraídos pela oportunidade de uma nova vida, ou fugidos de um mercado de trabalho já saturado. E dentro dessa perspectiva não estiveram somente os diretamente interessados na atividade extrativa. Aos poucos, os aglomerados iniciais de pessoas transformaram-se em vilas e a formação desses pequenos núcleos urbanos atraiu, além dos caçadores de riquezas, inúmeros representantes das artes e ofícios e, entre suas fileiras, os músicos fizeram-se presentes e bastante ativos. Vide as inúmeras festas da Igreja e da Coroa para as quais foram constantemente requisitados.

Mas as pesquisas sobre a prática musical religiosa em Minas Gerais concentraram-se muito em torno de vilas cuja prosperidade econômica e cultural já se mostrava conhecida pelos estudos desenvolvidos a respeito de seus artistas e artífices mais representativos. Como no caso de Ouro Preto e Mariana.

Porém, as suspeitas de que a Vila Real de Sabará pudesse ter sido tão valiosa e ativa - em termos musicais - quanto as anteriormente mencionadas localidades mineiras, foram comprovadas tão logo iniciou-se a pesquisa.

Este trabalho valeu-se de um número documental relativamente extenso, mas com sérias faltas. Como foram utilizados, basicamente, os

²⁵⁶ CBG, Inventário, CPO, 11(01).

registros de contas da Câmara, as dificuldades começaram já com a tentativa de se estabelecer o calendário dessas festas. Os gastos com os festejos anuais e oficiais, em vários momentos, não foram registrados para cada evento em separado, daí a dificuldade de se estabelecer, ano a ano, quais comemorações foram mais regularmente promovidas.

Com relação ao serviço musical cumprido junto às festas, além das dificuldades de se identificar os valores pagos, o silêncio em torno dos músicos que atuaram nesses festejos foi outro obstáculo a ser contornado. Infelizmente, esse tipo de registro não menciona a exata constituição desses grupos: com os nomes dos músicos e a indicação das vozes e dos instrumentos por eles executados. Conforme já falado, os únicos nomes localizados nesses documentos referem-se aos *Professores da Arte da Música* arrematantes e nenhum nome a mais, a não ser os dos Procuradores, responsáveis pelos pagamentos, e dos Escrivães a cargo da escrituração. A indicação do restante dos músicos que acompanhavam esses *Professores* seria de fundamental importância ao esclarecimento de algumas questões tratadas nos capítulos desse trabalho como por exemplo, o número de músicos a compor os conjuntos da Câmara, o tipo de instrumentos tocados ou a quantidade de vozes requeridas a cada festejo. Enfim, a identificação dos demais músicos que passaram pelas arrematações proporcionaria mais informações à prática musical como um todo, e a cada atuação em particular.

Os “leilões musicais”, mantidos pelo Senado da Câmara da Vila de Sabará, certamente foram responsáveis por um considerável aumento na demanda por serviços de música, e não só os relativos a execução musical em si, mas os de toda a espécie: do ensino teórico e prático dessa arte, passando pela atividade dos *copistas*, e pela composição de repertórios próprios às ocasiões festivas, e mesmo à fabricação e venda de instrumentos e acessórios musicais.

Os músicos (cantores, instrumentistas, copistas e professores) certamente se avolumavam a cada ano, tendo em vista as inúmeras ocasiões para as quais a música se fazia indispensável. Momentos

propiciados não só pela Câmara, mas por todas as irmandades e demais agremiações religiosas da Vila.

Imagina-se que, em alguns períodos do ano, a quantidade de eventos promovidos pela Câmara e irmandades provocavam uma espécie de congestionamento festivo, o que, por consequência, causava certas desistências por parte dos músicos arrematantes, e certas aparições de última hora, como no caso dos fiadores.

Com este trabalho, procurou-se recuperar informações a respeito da demanda pela música, dos contratos efetuados, dos serviços cumpridos e dos proventos decorrentes das atuações. E a cada *Professor da Arte da Música* localizado, pesquisas paralelas foram se configurando. Assim, além dos livros de contas da Câmara, alguns outros documentos como inventários, testamentos, e registros de irmandades tornaram-se os consequentes papéis a serem consultados.

De posse desses registros, a atenção voltou-se aos escritos que pudessem indicar algo a mais sobre suas atuações como músicos, ou mesmo algum detalhe curioso de suas vidas.

Em nenhum dos inventários e testamentos localizados, as cores desses músicos foram precisamente mencionadas. Mas a investigação indireta, de seus irmãos, pais, ou mesmo, de suas atuações nos Regimentos de milícias e irmandades de homens pardos, revelaram que alguns foram homens de cor, e que, portanto, a Vila Real de Sabará também contou com a atuação de músicos mestiços, remetendo mais exemplos à teoria de Curt Lange sobre o "mulatismo musical" da Capitania de Minas Gerais. Porém, as dúvidas com relação a essa questão ainda são grandes, e as suspeitas de que muitos desses profissionais também teriam sido brancos merecem maiores investigações.

O estudo da sociedade mineira nos farta de elementos inéditos. E com relação à atividade musical, alguns aspectos de sua organização revelam toda a riqueza e originalidade dessa prática.

A forma como os músicos juntavam-se a um *mestre* mais experiente, com vistas às arrematações públicas da música da Câmara, e mesmo das

irmandades, demonstra o caráter independente de tais profissionais, que formavam seus conjuntos à medida que as oportunidades apareciam, e desfaziam-se deles, com o término dos serviços.

A frequência com que os registros anunciam os festejos e suas missas cantadas, procissões, alvoradas, danças, cavalhadas e teatros, indica a demanda pelo serviço musical e o quanto de músicos existiram na Vila de Sabará no período abordado por esta pesquisa.

A música das festas da Câmara era executada nas faustosas procissões, que percorriam as principais ruas e largos da Vila, e nas celebrações realizadas na mais importante sede espiritual de Sabará, a Matriz de Nossa Senhora da Conceição. Em tais ocasiões, os músicos eram vistos e ouvidos por todos os moradores e figuras importantes da localidade, ficando à mostra a competência de tais profissionais junto ao público anônimo e aos detentores do poder local. Sendo assim, supõe-se que a música arrematada a essas ocasiões destinava-se a cantores e instrumentistas hábeis e de destaque. Sendo estes distintivos evidenciados a cada aparição pública.

Os músicos da Câmara pareciam integrar uma elite de profissionais pois, sempre que possível, eram lembrados por meio de adjetivos grandiosos e reveladores de sua capacidade, fossem nos relatos festivos, ou nos documentos do Senado. O trecho a seguir indica a importância dada a esses músicos onde um *Professor da Arte da Música* de Vila Rica – José Theodoro Gonçalves de Mello – “recomendou num documento (...) que era conveniente se incorporarem alternativamente alguns músicos da Casa da Ópera nas corporações de música religiosa [do Senado da Câmara], ‘para se adestrarem’”.²⁵⁷

Sendo assim, imagina-se que ser um músico da Câmara era um indicativo de grande competência e os que alcançavam tal *status* deviam ter preferência sobre quaisquer outros músicos, fossem nas cerimônias religiosas, festejos públicos ou demais serviços musicais requeridos na Vila e arredores.

²⁵⁷ LANGE, Francisco Curt. A música no período colonial em Minas Gerais. *Seminário sobre a cultura mineira no período colonial*. Belo Horizonte: Conselho Estadual de Cultura de Minas Gerais, 1979. p. 36-37.

Sabe-se, contudo, que a música praticada nessa localidade não existiu somente por meio dos músicos contratados pelo Senado da Câmara, ou pelas das irmandades, pois seu exercício achou-se relacionado a uma série de outras oportunidades, como os saraus, “festas de casa” e outras ocasiões particulares. Duvidar da freqüente atuação dos músicos junto aos eventos da vida privada seria chegar a conclusões sem a existência efetiva de provas. Se entre os documentos guardados pelos órgãos oficiais, muito se perdeu, e ainda continua a perder-se, o que dizer dos papéis “não oficiais” que, de alguma forma, registraram a presença da música nessas ocasiões particulares.

Francisco Curt Lange explanava a opinião de que os mineiros “achavam-se limitados a um só gênero: a música religiosa”.²⁵⁸ E, segundo afirmação semelhante, levantada por Sérgio Dias, “(...) compor música para as funções litúrgicas era o principal *métier* dos músicos mineiros”.²⁵⁹ Tal visão foi ainda mais estimulada a medida que os arquivos sobreviventes nada registravam fora desta área. Não acreditavam, porém, na possibilidade dessa “música particular”, ou profana, não ter sobrevivido ao tempo pelo fato de não ter sido guardada pelas instituições religiosas e municipais, como as obras sacras.

O volume de solenidades religiosas e oficiais foi certamente grande, mas impossível de ser comparado ao volume das festividades profanas e não-oficiais, uma vez que escassas, senão inexistentes, são as informações a demonstrar com que freqüência estas aconteceram.

Se, por vezes, os registros mostraram-se excessivamente genéricos, referindo-se, de uma só vez, a todas as festividades do ano ou semestre promovidas pela Câmara. Ou pouco minuciosos, com o anúncio das funções musicais misturadas a outras funções. O pequeno indício de que tais festejos existiram, por consequência, indicavam que a música também se fez

²⁵⁸ Ibidem. p 43.

²⁵⁹ DIAS, Sérgio. Por uma análise da música mineira setecentista, através de uma nova percepção das suas fontes. V FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA COLONIAL BRASILEIRA E MÚSICA ANTIGA. 1.º ENCONTRO DE MUSICOLOGIA HISTÓRICA. *Revista do V Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga. 1.º Encontro de Musicologia Histórica*. Juiz de Fora: Centro Cultural Pró-Música, 1994.

presente. E o mesmo afirma-se para as ocasiões festivas mais íntimas, onde a música, por certo, também se fez indispensável.

Por fim, gostaríamos de ressaltar que o presente trabalho teve como meta principal o entendimento e consequente explicação de como se deram os serviços musicais requisitados pelo Senado da Câmara da Vila de Sabará. Mas chamamos a atenção para a dificuldade de se chegar a um entendimento completo ou desejável dessa atividade musical específica, visto que os detalhes de tal prática não se encontram registrados nos papéis administrativos e contábeis, de certa forma, privilegiados por esse trabalho.

Não diríamos que tal meta foi alcançada, pois o que apresentamos é tão somente um modesto resultado do que se tornou possível realizar, tendo em vista as dificuldades pessoais, e os transtornos provocados pelas atuais exigências de um curso de mestrado.

Contudo, muito se descobriu a respeito da Câmara, de suas festas, e dos músicos que nelas atuaram. E sobre as suspeitas de que a Vila Real de Sabará possuía uma intensa e efervescente vida musical, foram confirmadas a cada códice pesquisado.

ANEXO 1: Relato da Festa promovida pela Câmara de Sabará, em 1795, por ocasião do nascimento de D. Antônio, Príncipe da Beira.

NOTICIA DAS FESTAS QUE FEZ A CAMARA DA VILLA REAL DO SABARÁ, NA CAPITANIA DE MINAS GERAES, POR OCCASIÃO DO FELIZ NASCIMENTO DO SERENISSIMO SENHOR DOM ANTONIO PRINCIPE DA BEIRA

No dia 16 de Junho do anno de 1795, pelas dez horas da manhã, recebeo a Camara da Villa Real do Sabará a feliz noticia do Nascimento do Serenissimo Senhor Principe da Beira, por Officio de participação, que lhe dirigio o Visconde Barbacena, Governador, e Capitão General da Capitania; e immediatamente a annunciou ao Público por hum repique geral de sinos, que suscitou em todos os Moradores a maior commoção de alegria; de modo que concorrião ás Praças, e ás portas a darem-se mutuos parabens de haver o Ceo abençoado a nossa Monarquia com a successão Varonil, que acabava de lhe dar.

Tendo o Senado differido para outra conferencia a deliberação dos festejos publicos, que se devião celebrar por tão importante successo, se observou que logo nessa noite, e nas duas seguintes, o Povo todo, sem [?] ordem, e por hum movimento espontaneo do seu Amor, e Fidelidade, illuminou a Povoação, e concorreo ás ruas, passeando-as com Musicas de escolhido instrumental, e com fogos, que amiudadas vezes lançava ao ar em demonstração da sua alegria.

Dispostas depois pelo Senado as Festas, e aceitas para esse fim as offertas, que muitas Corporações, e Pessoas particulares da Villa havião feito, principiarão pelo modo seguinte.

Na noite de 4 de Setembro houverão luminarias; que continuarão nas de 5, e 6; e na de 5 se cantarão Matinas na Igreja Matriz a dous Coros, com a maior solemnidade, e com grande concurso do Clero da mesma Villa, e do seu Termo, que por intervenção do Reverendo Vigario da Matriz Manoel José Vieira de Moraes Godinho, e do Vigario da Vara o Reverendo Doutor João Alvares Pereira Jardim, se havião offerecido para concorrer com o Senado a fazer mais pomposa toda a Festividade que respeitava á Igreja.

No dia 6 se renderão as acções de Graças na mesma Igreja Matriz, com Missa também a dous Coros, e Senhor exposto, pregando o Reverendo Miguel eugenio da Silva Mascarenhas, Presbytero Secular, natural da mesma Villa, que pela primeira vez subio ao pulpito, e satisfez a grande expectação de todos os Circumstantes, a quem os seus talentos assás conhecidos affiançavão o desempenho de assumpto tão relevante; e assistirão a toda esta religiosa Acção, além do Senado, e Pessoas, que havião servido na Governança, todas de capas bandadas de sedas de côres, e chapéos de plumas, o Desembargador Luiz Beltrão de Gouvea e Almeida, que se achava na mesma Villa, recolhendo-se do lugar que acabava de servir de Intendente dos Diamantes do Serro do Frio; o Doutor Paulo Fernandes Vianna, Intendente do Ouro; e o Doutor Francisco de Sousa Guerra de Araujo Godinho, Ouvidor da mesma Comarca.

Da dita Igreja passou todo este luzido Concurso á casa do dito Doutor Ouvidor, que os havia convidado a jantar; e forão servidos em huma meza de 116 talheres com toda a profusão, e delicadeza.

Depois do jantar voltou o mesmo Concurso á Matriz a cantar o *Te Deum*, e a fazer a Procissão, em que foi levado por Pessoas da Governança vestidas de Corte, em hum rico andor, a Imagem de Santo Antonio, por ser o Santo do Nome de SUA ALTEZA: taes erão também as Pessoas, que pegavão nas varas do Pallio, atrás do qual hião os sobreditos Magistrados, Camara, e Nobreza, seguindo-se o Regimento de Cavallaria Auxiliar, que em todo o dia se havia postado no largo da Matriz, e salvado tres vezes com fogo de alegria.

No dia 7 se rompeo o Festejo de rua com huma luzida Cavallhada, a que concorrêrão vinte e hum Cavalleiros, convidados a esse fim pelo Doutor Intendente, que se encarregou da sua hospedagem, e de todo o apresto, que foi necessario para esta acção; e ella se executou em dous Fios com o maior luzimento, divisando-se hum delles pelo uniforme de setim escarlata com vestes, e calções côr de ouro; agalado de ouro; e outro com o de setim côr de ouro, vestes, e calções escarlata agalado de prata; hum, e outro com plumas brancas nos chapéos, e topes das côres dos respectivos Fios: o que fazia a vista mais brilhante; e assim corrêrão nesse dia, e nas tardes de 9, 11, e 13, fazendo em todas admirar não só a destreza das diversas evoluções que executarão, mas até o asseio, e a boa ordem com que fizerão a entrada, e sahida, segundo as regras da Cavallaria em semelhantes torneios, precedendo a tudo o trem necessario, e huma numerosa Musica de todos os instrumentos, que se lhes havia ordenado.

Nas tardes de 8, 10, e 12 houverão touros corridos por capinhas de pé; e antes delles entretinhão, e enchião a Praça varias danças quaes a de Guardas Marinhas, que vestidos de setim escarlata, e azul em rigoroso uniforme, entravão embarcados em hum Brigue, ou Bergantim, e foi offerecida pela Corporação do Commercio.

A de Marujos, vestidos de setim riscado, os quaes depois de salvarem do Navio a Praça, desembarcarão para dançarem, e foi offerecida por alguns Curiosos, que a ornarão, e ordenarão á sua custa.

A de Satyros, que entrou em hum carro, que figurava bosque, com hum monte, no cume do qual se representava Baco sentado em huma dorna, e entrou repetindo ao Senado hum Soneto allusivo ao Festejo: os Satyros vestião

de branco com folhagens verdes, que fazião a mais especiosa vista, e foi offerecida pelos Officiaes de Justiça.

E finalmente a que offerecerão os Officios todos da Villa, e Termo, de Figuras vestidas de setim verde, e côr de rosa á Chinezã, as quaes assim pelo asseio, como pelo acerto, e regularidade com que dançavão bem ensaiadas contradanças, enchêrão de prazer aos Expectadores.

No dia 8 de manhã, em que na Matriz se celebra a Festividade de N. Senhora do Amparo, por convite do Doutor Intendente, e de todos os seus Officiaes, e Fieis dos Registos pertencentes á mesma Intendencia, concorrêrão todas as Pessoas da Nobreza, e Graduação em luzido concurso á mesma Igreja para assistirem aos casamentos de duas Orfans, que por occasião da mesma Acção de Graças havia dotado aquelle Ministro, e toda a sua Corporação, com o dote de 200 reis a cada huma; tendo aquelle Magistrado incumbido a escolha dellas ao Reverendo Paroco, que a desempenhou segundo a sua exemplarissima, e bem conhecida virtude. De ambos estes casamentos forão Padrinhos, por convite do mesmo Magistrado, o Desembargador Luiz Beltrão de Gouvea e Almeida, e o Doutor Ouvidor da Comarca; e este Ministro, finda que foi a dita Acção, convidou os officiaes da Camara, e algumas das Pessoas mais distinctas para outro jantar, que nesse dia deo em sua casa aos Noivos.

Nessa noite houve illuminação na Praça do Rosario, que á custa dos Juizes, vereadores, e Procurador da Camara se havia ordenado com tres Porticos, ruas de arvoredo, labyrintho, tanques, e huma casa Chinezã no meio para a Musica, e danças: tudo com excellente gosto, e arquitetura propria de similhante objecto, a que concorreo innumeravel Povo.

Este divertimento se fez mais plausivel com a presença do illustrissimo e Excellentissimo Visconde de Barbacena, governador, e Capitão General da Capitania, que chegou nessa noite com hum dos seus filhos, prestando-se quanto lhe foi possivel ao convite, que lhe havião feito os Magistrados daquella Villa em seu nome, e de todos os Moradores della, que applaudirão a sua chegada com huma voluntaria illuminação de todas as ruas, por elle passou até á casa do Doutor Ouvidor, em que foi aposentar-se: e o dito Doutor Ouvidor em todas as noites, em que se illuminau a Praça, fez tambem illuminar com huma simples, mas engraçada architectura a casa, que elle tem para o expediente do seu despacho, e dos leilões.

Na seguinte noite da illuminação da dita Praça tambem houve alli Outeiro junto á Fonte Caballina, que se havia formado a hum lado da mesma Praça, com o Coro das Musas, que espalhadas pelo Parnaso, e ornadas com os respectivos instrumentos, davão os Motes aos insignes Poetas, que alli concorrêrão, glazando, e recitando excellentes obras allusivas.

E nesta noite se concluiu o entretenimento com o fogo, que no fundo da mesma Praça fez trabalhar com muito artificio o Negociante Antonio Fernades Guimarães, que sempre procura distinguir-se nos regozijos, que, como este, tem por objecto a Felicidade Publica; e terminou o dito fogo com huma letra illuminau por baixo de hum coração abrazado, que dizia: *Ardet amans.*

Na noite de 13, que foi a ultima de todo o festejo, repetio-se a mesma illuminação, e Outeiro no mesmo lugar; findando-se tudo com huma bem

asseada, e vistosa meza de 100 talheres, que ao lado da mesma Praça havião disposto os mesmos Juizes, Vereador, e Procurador da Camara á sua custa; a qual constava de fiambres, frutas, doces, e maçãs, abundante, e delicadamente ornada, e guarnecida, e a que concorrêrão todas as Pessoas asseadas com o excellentissimo General, e algumas Senhoras; respirando todos a maior satisfação, e alegria na consideração do motivo que alli os ajuntava: da Meza se passou a hum botequim, que estava armado fora da porta da Casa da Meza, e alli forão todos servidos das bebidas que elegião. Nas noites de 7, 9, 11, e 12 se representárão diversas Operas em hum theatro de rua, no largo da Igreja Matriz, para todo o Povo gratuitamente; sendo tres dellas offerecidas pelos Letrados, [Re?], e Escrivães, que constituem a Corporação da Justiça da Villa; e a Quarta por huma Companhia de Musicos, e Curiosos do Arraial de Santa Luiza.²⁶⁰

Todo este grande festejo se havia annunciado ao Publico no dia 24 de agosto por hum Bando solemne, a que concorrêrão, além do Procurador do Conselho que o lia, e os actuaes Almotaceis, Alcaide, e Porteiro, vinte Pessoas da Governança, todos de cavallo, vestidos de Corte, e escoltados de huma Companhia de Auxiliares de cavallo, com a musica do seu Regimento, que dava hum lustre a toda esta acção, e dispunha a publica Expectação para o Festejo, que a elle se seguio, e se concluiu sem desordem alguma, e sempre com a mesma igualdade de prazer, e luzimento, para não ficar a menor equivocação de que tudo se moveo pelo Amor, com que aquelle povo respeita, e venera a Nossa Amabilissima Soberana, e a sua Augustissima Familia.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. Anno [?] Com licença da Mesa do Desembargo do Paço.

FONTE: Casa Borba Gato (CBG).

²⁶⁰ O nome do Arraial foi escrito errado, não se trata do Arraial de Santa Luiza, e sim de Santa Luzia.

ANEXO 2: Relato das festas que, em 1819, foram celebradas na Vila de Sabará em comemoração ao nascimento da Princesa da Beira, Maria da Glória.

Registro de hum Officio que o Senado da Camara dirigio ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General remetendo a Copia do quanto se praticou nesta Villa por ocasião dos Reaes Festejos pelo felis Nascimento da Serenissima Senhora Princeza da Beira cujo theor he o seguinte Illustrissimo e Escellen/tissimo Senhor Levamos a Respeitavel Presença de Vossa Excellencia a noticia que esta acompanha com a narração do que por esta Camara e pelo Povo foi possivel fazer-se em demonstração do justo contentamento recebido com a Faustissima noticia do Nascimento da Serenissima Princeza da Beira a Senhora Dona Maria da Gloria certificando a Vossa Excellencia que se como he fraca fosse abundante a venda do Conselho teriamos a gosto de igualar aos que mais se distinguissem em semelhante assumpto. Deos Guarde a Vossa Excellencia por muito annos como havemos mister[?] Sabara em Camara de doze de Junho de mil oito Centos e dezenove Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Dom Manoel de Portugal e Castro Governador e Capitão General da Capitania Manoel Joze Ferreira da Costa Antonio João Gomes da Cunha Henrique Felizardo Ribeiro Noticia das Festas que a Camara da Villa do Sabara fes Celebrar ao felix Nacimento da Serenissima Senhora Dona Maria da Gloria Princeza da Beira Rompendo-se na Villa Real do Sabara o Correio de vinte e hum de Abril de mil oito centos e dezenove a Gazeta divulgou a Faustissima noticia de haver a Augusta Princeza Real no dia quatro do mesmo mes dado a lux o precizo fructo que sustenta a successão do [ilegíve] da Nossa Monarchia legitimado com o hereditario e sempre adoravel titulo de Princeza da Beira e rebentando no fieis Coragens de todos os moradores enchentes da mais encantadora alegria por verem que assim se note se notificação as Bençoens do Ceu sobre a Real Presse se inflamarão na demonstração do seu justo contentamento fasendo illuminar as frentes de suas cazas nessa mesma noite e nas duas successivas com tanta profusão quanta era a porfia[?] de factos voluntarios succitados por hum Povo que se a branza no mais ardente Pello de Fidelidade e Amor pelo seu Soberano Logo o Coronel do primeiro Regimento de Cavalaria de Milicias Pedro Gomes Nogueira apresentou na Rua a Musica delle que he exercitada por Professores habeis e impleta de toda a sorte de

bens instrumentos belicosos e os fes estrondar em torno da Villa a fim de que não ficasse alguém que ignorasse o motivo de tanto jubilo e repetindose esta acção naquelas tres noites na primeira o Doutor Dezembargador Ouvidor Joze Teixeira da Fosenca Vasconcellos louvou e apreciou o Merecimento da invenção significando o na prodigalidade com que regalou a Muzica e todos quantos a seguirão fazendo os gostar mimozos refrescos quando pagavão pela sua porta o que igualmente praticou o dito Coronel [incluindo] os assim a repetirem os seus armoniozos concertos nas duas noites seguintes. No dia doze de Maio abriu a Camara o Officio do Illustrissimo e Excellentissimo Governador e Capitão General da Capitania em que confirmava com a sua participação aquella mesma noticia e insinuava que se aplaudisse a felicidade do successo com todas aquelas demonstraçoens quem em semelhantes occasioens era costume Aclamara immediatamente signalou o dia seguinte treze do dito mes sempre momoravel por que nelle se contão os Ditozissimos annos de ElRey Nosso Senhor como o mais proprio para o commesso da prestação de tão recomendavel Festejo. Ella fes a certeza publica por hum geral repique de sinos, que desde a recepção do Officio reso ou em toda a Povoação e intermediadamente durou tres dias: Determinou que aquilo mesmo que o influxo voluntario havia produzido na primeira comossão de alegria se removasse por efeito de preceito que conferinava huma acção deministrativa della: Então parecia querer o Povo torcer a ordem da natureza trocando em dia as noites de treze, quatorze e quinze a força de chuveiros de luzes, que esclarecia toda a Villa e ao mesmo tempo soava pelas ruas o melhor instrumentado da Muzica do Pais que despertava nos Moradores tanta satisfação e gosto que allienados delles sahião a acompanhar as Arvoradas nas quaes estrondavão os repetidos fogos que se lançavão ao ar. O Capitão Manoel Joze Ferreira da Costa Vereador mais velho do Senado da Camara e Juis de Fora pela Ley na Segunda noite fes singularizar o seu obzequio com hum esplendido Dezert, que apresentou na sua Caza para a Musica e mais concorrentes composto de delicadas Massas doces variedades de vinhos, licores e fructas, com que todos erão liberalmente servidos. O Doutor Dezembargador Ouvidor tanbem por esta ves os tornava abrandar na terceira noite com a mesma profusão e grandeza. Tinha a Camara aceitado as liberaes ofertas de algumas pessoas que com louvavel emmulação se mostravão empenhados no Lustre da função e a medida dellas proporcionou a dispozição da festa resultando das suas deliberacoens que o Procurador na tarde de vinte e tres precedido de pompozo acompanhamento das Pessoas da Governança vestidas de Corte e todos de Cavallo escoltados de huma companhia de Cavalaria Miliciana guiados por hum genio ricamente vestido e adornado de joias doirro e pedras preciosissimas montado em soberbo Cavallo muito bem ajoezado e tocando de quando em quando huma trombeta para de nottar asigma da fama sahissee pelas suas e nos lugares mais publicos da Villa dictarse ao porteiro dos Auditorios, quanto este amaneira de Bando annunciava dos proximos festejos dedicados ao felix Nascimento da Serenissima Senhora Dona Maria da Gloria Princeza da Beira destinados para os dias vinte e nove, trinta e trinta e hum do dito mes de Maio, e primeiro, segundo, terceiro e quarto de junho. Efectivamente se cumprio tudo quanto foi anunciado no

Ban/do e teve principio na noite de vin/te e nove por hum fogo de artificio primorozamente trabalhado, representando hum magnifico Castelo ellevado na Praça do Rozario guarnecido de Porteios mellodicamente repartidos onde a industrioza illuminação deixava ver avariedade dos objetos figurados nas chaminas e os e os truzejos meneios[?] dto outras figuras que ardião nos angulos, e capilares, exparaindo pelos ares immensidades de fogos de diversas especies que arrebatavão a vista, mesmo quando ella mais se empregava no Edificio inflamando, seguido por ordem lhe o remate no mais alto da maquina onde se lia a luminosa Inscricção que dizia = O Patriotismo do primeiro Regimento de Cavalaria = Foi este outro Vargo de Distinção da qual Coronel Pedro Gomes Nogueira que pos si por si e seus Officiaes o offertou comparecendo com elles no seu Palanque a apaludir o divertimento e ao som da ja memorada Muzica do mesmo Regimento fes entoar o hinno seguinte D. Alva Princeza o Nascimento Dá Graças mil De Mãens erguidas O Sabará De Gloria e gosto Exultara Vasto Brazil Reino Ditozo ao Ceo Piedozo Dá Graças Mil Venturoza sempre seja a aliança Com que prospera A Real Bragança Vasto Brazil Reino Ditozo Ao Ceo Piedozo Dá Graças mil Não foi mendigada de alheias luzes esta expressiva Ephenia com que o dito chefe se mostrou recomendado pelo seu Zello no Amor da Patria em quantoa imitação dos Vaios de vulcano, que significava defesa, fazir unir os sonnoros Instrumentos de Apollo com as vozes de Minerva para demonstrar fidelidade. No dia trinta a Camara fes celebrar na Igreja Matriz Missa Cantada na Divina Prezença do Senhor Exposto e não faltou alguma das ceremonias de Solemnidade e decencia que a Religião pede em semelhantes actos e encarregando se o Reverendo Padre Mestre Joaquim Maxado Ribeiro do desempenho do Sermão, de tal sorte o recitou que sobre maneira deixou illustração a delicadeza do assumpto do assumpto e gravado o seu merecimento na geral aceitação Terminou se esta Festividade com o digo Festividade com o Canto do Hynno De Deum presidindo a tudo o Doutor Dezembargador Ouvidor actual ornado da sua Beca e incorporado com o Senado da Camara e Almotaceis todos com Capas bandadas de seda branca de matizes e chapeos emplumados. Omesmo Doutor Dezembargador Ouvidor, fes repetir a sua custa no seguinte dia trinta e hum outro em tudo tão igual, como religioso culto de Devoção sem falta da mais pequena circunstância observada no primeiro e então foi Orador o Reverendo Bernardo Hipolito Pereira de Meireles Conego da Se de Mariana que com toda a ellocução e facundia justificou os seus talentos no mais que se pode considerar possivel ao Ministerio o que se propôs aquele Ministro neste dia redobrou a Charidade com que elle costuma acudir aos prezos, fazendo que então o seu jantar iguallasse a abundancia com a delicadeza a fim de que elles mesmos no fundo do carsere Aivessem hum sobre salto dito alegria e conhecessem o motivo dela. No dia primeiro de Junho o Reverendo Doutor Joze da Costa Mo/reira Vigário da Vara da Comarca da Comarca por si e pelo Clero que lhe he subordinado concorreo no seguimento das Ferstividades, e fazendo annunciar a sua com arvorada de Muzica e fogos pelas ruas na na noite antecedente a fes celebrar com igual Devoção e Grandeza das outras: Elle mesmo subio ao Pulpito e dezempenhou hum tão bem tecido commo verdadeiro Panegirico das sublimes virtudes do Nosso

Amavel Soberano e sua Augusta Familia e da Magnificencia e Esplendor que o mesmo Senhor sabe fazer brilhar na Regencia da Luza Monarchia que enxeo os coraçoens de fidelidade e Amor que ratificão os seus antigos e nunca duvidozos vothos. Em todas as tres Festividades na Igreja Postarão no Largo fronteiro os tres Regimentos de Cavalaria, Infantaria e dos Henriques, e o oportunamente derão as descargas do costume, o que se seguirão as Salvas Reações e depois dellas o sobre dito Coronel do primeiro regimento que commandava a Brigada mandando tirar os Capacetes e Barretinas fazia repetir tres vistas a sua a sua Magestade e a toda Real Familia, o que hera seguido da Tropa e do numerozissimo concurso de expectadores que ja mais deixavão de frequentar aquelas funcõens. O mesmo Coroenel no dia trinta primeiro dos do custo dos do Custo Divino fes hum geral convite para a diversão que tinha preparado na sua Caza essa noite assistindo a ella o Doutor Dezembargador Ouvidor a Officialidade do Regimento todas as pessoas da Nobreza com suas distintas familias, se repetio o Hynno antecedente e se enlaçarão muitas danças do melhor gosto compelida ordem ao sem de bellissimo instrumentado e toda aquella Companhia se servia do mimozo e abundante Dezert. Que estava exposto na salla immediata. Comcluidos os festejos da Igreja renascerão os do publico regogizo que estavam signatados para as tardes de dous, tres e quatro de Junho: Para estes se derão as maens e primeiro Vereador do Senado da Camara dito capitão Manoel Joze e o segundo o Capitão Antônio da Fonseca e entre si concordarão a sua Custa fazer construir o Curro no Largo do Rosario e concluido elle com toda a regularidade de prespectiva e aceio de pintura o suprirão de Touros[?] que erão corridos de Capinhas de pé: Antes precedia o Cortejo de dous luzidos cavaleiros que com todo o primor da Arte fazião as entradas e logo se seguião se as Danças que estavam dispostas. Os Officiaes da Intendencia fizerão apromptar de singularidade ideia composta de doze pessoas trajadas jocosamente em figura de velhos e velhas, e adornados das mais Celebres sedas, e ricos adereços que a fausto[?] da antiguidade ostentou nos tempos mais remotos e era tal acuriozidade, que ao mesmo tempo que a vista se deleitava nos apropriados pantomimos formados ao compaço da Muzica com a natureza de anciõens não faltava que admirar no asseio exquesitisse e perluxidade do tratamento que puderão uniformizar. Estavão grauzos mas hera bem seria a cansoneta que entoavão com a seguinte letra Esse Nosso Luzitano Aquem nos reconhecemos Venerar hoje devemos Puros Vottos offerar Viva a Princeza da Beira. Que viemos festejar Annuncio o Ceo aos Vottos. De Grão Pedro e Cazolina .Nascer a Regia Menina Que tem do Septro Empunhar Viva a Princeza da Beira Que Viemos festejar. Dos Portugueazes não pode. Sucumbir Tanta esperança Deos a Caza de Bragança Hade sempre prosperar Viva a Princeza da Beira Quer viemos festejar Somos Velhos transmontanos retirados lá da Corte Porem o geral transporte nos fes [anje] apresentar Viva a Princeza da Beira Que viemos festejar O Calor dos Portugueses Entre nossas veias gira Por isso entre nos respira Gloria e prazer singular. Vivão nossos Soberanos E a filha de Sua Alteza viva a Nação Portuguesa Que tem de sempre brilhar Viva a Princeza da Beira que viemos festejar Os Escrivaens de Banca do Auditorio, apresentarão outra Contradança de igual numero de figuras trajadas de

branco com folhagem verdes, que brindavam a vista com galantissimo recreio, e a mocidade que a executava hera tão destra e animada que não esquecer figurado, passo ou acção com que pudesse significar o especiozo, e mimo do seu ensaio: A tudo prezidio o Doutor Dezembargador Ouvidor encorporado com a Camara no Palanque destinado: seguirão se aos da Nobreza e Governança, e as mais Pessoas Decoradas nos maiores Postos e Distinçoens honrozadas com suas familias fazendo hum conjunto de perfeito Lustre que em tudo demonstrava o interesse de hum objeto que tem por fundamento a felicidade publica. Nisso parece que prodigiosamente concordou o Povo desde o maior athe e não menos para admirar que no concurso de tanto Povo em tantos dias e noites nos diversos lugares a que acudião não houvesse alteração alteração de paz que fzesse destrahir o geral contentamento Na noite de sous de Junho primeira dos dias de divertimento publico os Officiaes da Intendencia derão outra prova da sua gratidão fazendo representar a sua Casta no Theatro publico o Drama = Intitulado Maria Thereza primeira Imperatriz da Austria. O Seu empenho foi fazer brilhar as grandes acçoens de Justiça e Piedade que o Throno sabe praticar para ficarem impressas no Coração de Vassalos que a reconhecem no seu Soberano. O Publico recebeo o obzequio gratuito e segundo as graduaçoens e distinçoens ficarão occupados os quarenta e sete Camarotes do Theatro a espaçoza Platea, e as grandes Varandas. A abertura da Scena teve por objeto o Drama = Pello dito Amor que o sargento Mor das Ordenanças a sua custa fes representar alluzivo ao contentamento das Divindades, com a Noticia do Nascimento da Nossa Serenissima Princeza da Beira. Apropriedade com que a todos o custo dos Vestuarios e insignias, que distinguia cada huma das suas faculdades decidia o caprixo da offerta que se fes digna de toda a estimação pelo desempenho dos Acctores. Parece que devia finalizar esta Memoria com algum facto de singular merecimento mas não houve maior que do Enthuziasmo do Povo no ultimo dia em que prehenxido o festejo de tudo quanto annunciava o Bando e havendose por findo na tarde de quatro surgio huma porção dos moradores offerecendo se a continuados, instante permissão para ifes [?] com o que se prolongou a festa por mais dois dias e na tarde de cinco dançou maravilhozamente hum Valentim, gratificandose somente do gosto de se lhe aceitar as festa e proseguirão tendodo o mais the o dia Seis e se executou tudo digo e se executou quantolembrou ser capas de trazermais pilanziveis as demonstraçoens publicas do Povo do Sabara que respeita e a Dona a Sua Magestade e a toda a Real Familia pois se o mesmo ardimento de as antecipar não cortasse as intençoens meditadas talvez não invejassem os desejos. Nada mais se contenha um dito Officio e noticia que copiei propios originaes aos quais meresimento. Sabara doze de Junho de mil oito Centos e dezenove e Eu Maximiano Martins da Costa Escrivão da Camara que o assinei.

Maximiano Miz da Costa "

FONTE: Casa Borba Gato (CBG), Câmara Municipal de Sabará (CMS), (COR) 2 (1817-1822), p. 94-101.

ANEXO 3: Relato das festas que, em 1821, foram celebradas na Vila de Sabará em comemoração ao nascimento de um Príncipe da Beira, e pelo Juramento da Constituição.

Registo de hum Officio Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor // Do modo possivel demos cumprimento a quanto Vossa Excelencia nos determinou no Officio de dous de Abril proximo passado, que nos foi entregue no dia quinze; e o que se fez nesta Villa nos dias, vinte e quatro e vinte e cinco do dito mez a respeito do Nascimento do Serenissimo príncipe da Beira, e do juramento da Constituição, nós o espomos na memoria incluza como Vossa Excellencia nos ordenou. Deos Guarde a Vossa Excellencia por muitos annos como havemos mister. Sabarem Camara de cinco de Maio de mil oito Centos e vinte e hum. Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor Dom Manoel de Portugal e Castro Governador, e Capitão General desta Capitania // Joze Antonio da Silva e Maya // Manoel Baptista // Antonio Vaz da Silva// No dia quinze de Abril, depois do meio dia recebeo o Sargento Mor Manoel de Araujo da Cunha, Vereador que então servia a Vara de Juiz de Fora, o Officio que Vossa Excellencia dirigio a Camara desta Villa, e logo de accordo com o Juiz de Fora que tinha a Vara de Ouvidor, e recebera ao mesmo tempo outro Officio de Vossa Excellencia cujo conteudo indicava, oque naquelle se continha, se derão as ordens para a convocação dos Vereadores, e mais Officiais, que se ajuntarão pomptamente nos Paços do Conselho pelas quatro horas da tarde. Apenas com a abertura do Officio de Vossa Excellencia se fizerão patentes as alegres noticias, que elle nos comunicara, não tardamos em por a todos os moradores da Villa em huma gostosa expectação, principiando a annunciar lhes com grande numero de fogos do ar, que tinhamos a participar lhes novas, que excitassem o seu justo contentamento. Immediatamente se accordou com o parecer do Doutor Juiz de Fora, então Ouvidor, que tambem se achou na Camara, quaes deverião ser as demonstraçoens do nosso jubilo pelo feliz Nascimento do serenissimo Principe da beira, e qual a maneira, por que se devia desempenhar o acto solenne da Constituição; expedirão se as Ordens, e derão se as necessarias providencias para se fazer tudo de hum modo conforme a determinação de Vossa Excellencia, analogo a tão altos assumptos, e correspondente aos desejos geraes, e uniformes. Na noite desse dia se illuminou toda a Villa; o mesmo de fes nas duas seguintes, annunciando se em todas ellas o asto de se assenderem as

luminarias nos Paços do Conselho, com muitos fogos do ar, a que respondião por todas as partes os repiques dos sinos; e com ancia se esperou o dia vinte e quatro, destinado, por não poder ser mais cedo, para se renderem as Graças ao Altissimo, o que se fes com a possivel Magnificencia pelas quatro horas da tarde na Igreja Matriz, cantandose o Hynno Te Deum, com a concorrencia de todos os Sacerdotes da Villa, e alguns de fora, e com a assistencia da Camara, do Juiz de Fora, que servia de Ouvidor, dos Chefes dos Regimentos, do Capitão Mor com os seus Officiaes da villa, e termo, dos empregados na Intendencia, e no Foro, das pessoas da Nobreza, e de muito Povo: estando entre tanto postados no largo os tres Regimentos de Cavalaria, Infantaria e de Henriques, que derão depois as tres descargas de fogo rolante, a que a Camara esteve presente, tendo ante elles arvorado o Real estandarte, que recebeu as devidas continencias. No dia vinte e cinco, dia Faustissimo por ser Natalicio de Sua Magestade a Rainha e Nossa Senhora e felismente achado para a prestação do solenne juramento, amanheceo no Sabara a alegria e o entusiasmo, que não consentirão aos habitantes de morarem se nas suas pouzadas, de maneira, que quando forão dez horas da manhã, ponto dado para se principiar a Solennidade, já a grande Praça do Rozario, em que brilhava, o ornato, easseio das Cazas, que caiadas de novo, estavam cobertas de sedas, e damascos, se achava toda tomada pelos tres Regimentos de Milicias, pelo Destacamento de Cavalaria de Linha; por huma immensidade de Povo, e de pessoas das differentes classes, que forão ali testemunhas da avultada esmola, feita aos presos pelo Doutor Juiz de Fora, Officiaes da Camara, e repartida pelo Procurador. Reunida a Corporação do Senado, com o Dezembargador Ouvidor da Comarca nos Paços do Conselho, celebrou se o acto do juramento do modo, que mostra o Auto, de que remetemos Copia a Vossa Excellencia, em que assignarão cento, e oitenta e duas pessoas das differentes Corporaçõens Ecclesiasticas, civis e Militares, e que se acha em livro privativamente feito para este fim guardado no Archivo. Em quanto dentro da Salla se prestava o juramento, na Varanda nas janelas dos particulares, e na Praça, se multiplicavão os Vivas, a Santa Religião, a El Rey, e a Constituição, acompanhados de muito fogo do ar, manifestandose por todos os modos os sentimentos de prazer, de gratidão, de reconhecimento, e de lealdade, de que estão possuidos os Povos do Sabará. Acabado o juramento sahio a Camara da Salla; e depois se assistir na varanda a Salva Real e a continencia Militar dedicadas ao Real Estandarte; dando pela voz de seu Juiz de Fora Presidente os Vivas, a Religião, ao Rey, e a Constituição, que forão repetidos pelos Regimentos, e por todos os que guarnecião a Praça, por entre as bem formadas alas do Clero, Nobreza, e das Ordenanças, se encaminhou a Igreja de Nossa Senhora do rozario, fronteira aos Paços do Conselho, para dar as Graças devidas ao Supremo Arbitro das Couzas, que tem tão particularmente protegido a Nação Portugueza, e a glorioza Dinastia de Bragança; e cantado o hynno Te Deum, veio a praça receber as continencias, assistir as descargas, repetir os Vivas. De noite concorrerão ao Theatro os Ministros, os Chefes dos Regimentos, com seus Officiaes, O Capitão Mor com todos os da sua repartição, os empregados na Intendencia, e no Foro, as pessoas distintas da Villa, os Soldados, e paizanos, que poderão acomodarse; e ocupando cada hum o

lugar, que pelo Doutor Juiz de Fora lhe foi destinado, a prezentou o dito Theatro, que se achava bem illuminado, huma prespectiva tão agradável, como pompoza, pelo aceio, pela magnificencia, e pela boa ordem, que se derão as mão. Guilherme Southby com a sua Companhia offereceo o divertimento gratuitamente a Camara, que fes as despezas do Theatro; e tendo em toda a duração do espetaculo brilhado o prazer, e satisfação dos assitentes, terminou cantando o hynno Nacional em quanto Madame Southby sobre a corda apresentava a legenda // Viva a Religião, Viva o rey, Viva a Constituição escripta em huma faxa, cujas pontas estavam pregadas nas hastes de duas bandeiras com as Armas do Reino Unido; lendo Camillo de Leliz Martins da Costa huma Ode feita pelo Doutor Juiz de Fora, e dando os vivas com todo o enthusiasmo. Sabará em Camara de cinco de Maio de mil oito Centos , e vinte e hum // Joze Antonio da Silva Maya // Manoel de Araujo da Cunha // antonio Gomez Baptista // antonio Vaz da Silva //

Ode

Valerosos Heroes ó Varoens d'armas
Que da Luza Nação nas actas primas
O Reino, que nascia segurastes
Na estirpe de Borgonha de q'afonço
Inda tenra vergontes já mostrava
De valor das virtudes o Sublime

Vinde ver agora
Quanto hoje viver melhor vos tora.
Voz

Voz que sabias Leis então dictastes
Perant'aquelle Rey da Providencia
Pelos Altos Progectos decretado
A reger a Nação já destinada
De Misteriozos finz ao dezempenho
Com as Armas da fé, com q'abrindara
Vede grandes Portuguezes
Fazer avosso exempl'a vossas vezes.

E vos filhos d'aquelles que soubestes
Manter as vossas Leis, vossos Direitos,
N'aparencia sugeito sempre livre
O nobre Coração de ferreo jugo,
Tornando às Luzas Quintas mescladas
A dar antigo Lustr'o Bragantino.

D'esse Olimp'attentos
Divizai entre nós, novos portentos.

Tú Primeiro Afonço que mereceste

Do Arbitro Supremo dos Imperios
De Rey dos Luzitanos Tit'lo justo,
Aclamados por elles, que não derão
Mas só recolherão a Joze
Em ruina de Rey firmado Throno;

Em Sexto João de novo
Comtempla a Mão de D.^s a voz do Povo.

Surge Quarto João vem ter a gloria
De ver do Neto Augusto, Augustos Feitos;
Ou nessa ond' habitas Patria Santa,
Dos Justos, como tú, do Neto inveja
A sorte a feliz sorte que o fizera
Assombro das Naçoens, ventura nossa;

Pois as que fizeste
Mais brilhante não são q'as ações deste.

No destroço das Armas Levantaste
Primeiro Luzo Rey o Imperio Luzo;
Por esforço das Armas revendica
Decim' oitavo Rey ajuz tomado
Por presumpçoens quimericas d' estranhos

Contra avoz da Nação, e Lei primeiva:

Mas sem Armas, nem ruinas
Faz o Sexto João brilhar as Quinas.

Ninguém ó Portuguezes já mais teve
Como nós, hum Monarca tão Piedozo,
Tão justo, tão benigno, desvelado
Pelo bem da Nação, e dos vassalos,
Que sem culpa nos males em remedio
Fizesse de si proprio Sacrificio:

Dand' em desengano
Que só para ser Pay, quer ser Sobr'ano

Firmeza inalteravel sej' a nossa
Na Catholica fé q' herdado temos;
De nossos Pais ileza se conserva
A Caza de Braganc' a Lealdade;
Una intr'esse commum os Hemisferios
Commum será o bem do Reino Unido.

Só por este modo

Nos daremos Lições ao Mundo todo.

Viva a Santa Religião
Viva o Rey, Viva Bragança
E viva nossa speranza
Na Nova Constituição

Esta conforme

Maximianno Miz da Costa

FONTE: Casa Borba Gato (CBG), Câmara Municipal de Sabará (CMS), (COR) 2 (1817-1821).

ANEXO 4: Composição de Jerônimo da Costa Guimarães*

Composição: [Antifona *Omnes Persecutores*, para Setenário das Dores]

Local: Vila Rica

Data: 12 fev 1823

SATB / v I-II, vla, fl I-II, cor I-II, bx

Localização: Acervo de Manuscritos Musicais do Museu da Inconfidência – Coleção Francisco Curt Lange, n.º 051.

Composição: [Jaculatórias de Nossa Senhora das Dores]

Data: 27 jun 1808

SATB / ob I-II, bx

Localização: Acervo de Manuscritos Musicais do Museu da Inconfidência – Coleção Francisco Curt Lange, n.º 052.

Composição: [Ladainha in F e seqüência ? *Stabat Mater*]

Data: 12 out 1810

SATB / fl I-II, bx

Localização: Acervo de Manuscritos Musicais do Museu da Inconfidência – Coleção Francisco Curt Lange, n.º 053.

Composição: [Moteto *Tu Domine Defensor*]

Local: Ouro Preto

Data: 26 fev 1828

SATB / vl I-II, vla, ob I-II, cor I-II, bx

* Acervo de Manuscritos Musicais - Coleção Francisco Curt Lange: Compositores Mineiros dos Séculos XVIII e XIX/Coordenação Geral: Régis Duprat; coordenação técnica: Carlos Alberto Baltazar. Belo Horizonte: UFMG, 1991. p. 44; 45; 46.

Localização: Acervo de Manuscritos Musicais do Museu da Inconfidência – Coleção Francisco Curt Lange, n.º 054.

Composição: [Moteto *Popule meus*, Improperio para Sexta-feira Santa]

Data: 16 mar 1805

SATB / bx

Localização: Acervo de Manuscritos Musicais do Museu da Inconfidência – Coleção Francisco Curt Lange, n.º 055.

ANEXO 5: Composição de Bento Pereira de Magalhães*

Composição: [*Pange Lingua* Hino da Procissão de Transladação ou Reposição do Santíssimo Sacramento de Quinta-feira Santa]

Cópia: [Frutuoso de] Matos Couto

Local: [Inficcionado]

Data: 1837

Partes disponíveis: STB

Seções:

1. *Pange, lingua, gloriosi*, Andante, Sol M, $\frac{3}{4}$, 27 c.
2. *Nobis datus, nobis natus*, sem indicação de andamento, Sol M, $\frac{3}{4}$, 29 c.
3. *In supreme nocte*, sem indicação de andamento, Sol M, $\frac{3}{4}$, 27 c.
4. *Verbum caro*, sem indicação de andamento, Sol M, $\frac{3}{4}$, 22 c.
5. *Tantum ergo Sacramentum*, Andante, Sol M, $\frac{3}{4}$, 36 c.
6. *Genitori, Genitoque*, sem indicação de andamento, Sol M, $\frac{3}{4}$, 40 c.

Localização: Museu da Música de Mariana, BC SS-8.

* Informações gentilmente cedidas pelo Prof. Paulo Castagna.

ANEXO 6: Composições de Antônio José Dias Ribeiro

Composição: [*Domine ad adjunvandum* para o Terço de Nossa Senhora]

Proprietário: José Evaristo Moreira em 15 jan 1855; José Nicodemus da Silva

Partes disponíveis: B / v I-II, vla, bx, rq, of

Seções:

1. *Domine ad adjunvandum*, Allegro, Ré, 2/4, 13 c.
2. *Gloria Patri*, Adagio, Ré, 3/4, 6 c.
3. *Sicut erat*, Allegro, Ré, 2/4, 14 c.
4. *Amado Jesus*, Adagio, Sol, 6/8, 13 c.

Localização: Catálogo de Manuscritos Musicais. Acervo do Maestro Vespasiano Gregório dos Santos.

Composição: [*Gradual Assumpta est Maria*]*

Cópia: M. Aug. Pinto e Felício Pereira da Silva

Partes disponíveis: SATB / tpa I-II, vl I-II, bx.

Localização: Arquivo da Sociedade Musical Euterpe Itabirana, SMEI060.

* Informação gentilmente cedida por André Guerra Cotta.

ANEXO 7: Composição de Caetano Rodrigues da Silva

Composição: [Moteto *Bajulans*, para a Procissão dos Passos]

Cópia: M. Antônio Silva Bessa

Partes disponíveis: SSAATTBB, bx

Seções:

1. *Bajulans*, Largo, Dó, 2/2, 37 c.
2. *Tristis est*, Largo, Ré, 2/2, 36 c.
3. *Domine*, Largo, Si, 2/2, 43 c.
4. *Filio*, Largo, Ré, 2/2, 50 c.

Localização: Catálogo de Manuscritos Musicais. Acervo do Maestro Vespasiano Gregório dos Santos.

ANEXO 8: Cópias de Leonardo de Mello*

Composição: *Ofício de Ramos*, com Introito e Bradados

Cópia: Leonardo de Mello [ou José Gonçalves Chaves, ou a mando de um deles]

Data: [segunda metade do séc. XVIII]

Partes disponíveis: SATB / bx

Localização: Museu da Música de Mariana, BC SS-06 [M-1]

Composição: *Gradual, e Offertorio, para Domingo de Ramos*

Cópia: Leonardo de Mello

Data: [Início do séc. XIX]

Partes disponíveis: T / bx

Localização: Museu da Música de Mariana, BC SS-06 [M-2]

Composição: Missa de 8.^o Tom

Cópia: José Gonçalves Chaves [ou Leonardo de Mello, ou a mando de um deles]

Data: [Segunda metade do séc. XVIII]

Partes disponíveis: bx

Localização: Museu da Música de Mariana, MA M-06

* Informações gentilmente cedidas pelo Prof. Paulo Castagna.

Composição: *Tratos de Sabado Santo*

Cópia: Leonardo de Mello

Data: [Final do séc. XVIII]

Partes disponíveis: SATB / bx

Localização: Museu da Música de Mariana, MA SS-21 [V-2]

ANEXO 9: Relação dos músicos contratados pela Câmara de Sabará (1749-1822) - data, função, pagamento, localização do documento

DATA	NOME	FUNÇÃO	VALOR	DOCUMENTO
1749	Bento Pereira de Magalhães	Música para a Ação de Graças pela melhora ?? e da Festa de Nossa Senhora da Conceição	160 oitavas de ouro	CMS 22
1781	Paulo Rodrigues dos Reis	Músicas para as festas anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 64
1783	Paulo Rodrigues dos Reis	Músicas para as festas anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 68
1786	Domingos José Fernandes	De tocar na Ópera	150 oitavas de ouro	CMS 80
1788	Domingos José Fernandes	De cantar em todas as festividades do Senado	60 oitavas de ouro	CMS 83
1789	Domingos José Fernandez	Música para as festas anuais (não especifica qual)	60 oitavas de ouro	CMS 84
1789	Domingos José Fernandez	Música para um funeral (?)	40 oitavas de ouro	CMS 84
1790	Domingos José Fernandes	Música para Te deum	16 oitavas de ouro	CMS 85
1790	Domingos José Fernandes	Obrigação das festividades do Senado	60 oitavas de ouro	CMS 85
1791-1792	Antonio Rodriguez dos Reis	Coro de música para as festas de ação de graças.	10 oitavas de ouro	CMS 88
1794	Antônio Rodrigues dos	Músicas para as festas anuais	30 oitavas de ouro	CMS 90

	Reis	(sem especificar qual)		
1794	João dos Passos Ferreira	Música das festas reais	341\$000 réis	CMS 90
1794	Leonardo de Mello	Música para as festas do Anjo Custódio, da Conceição, Patrocínio e Publicação da Bulla e Santíssimo Sacramento aos prezos	30 oitavas de ouro	CMS 90
1795	Leonardo de Mello	Música para as festas reais pelo nascimento do príncipe	204\$000 réis	CMS 93-A
1795	Dois pretos	Música para as festas reais pelo nascimento do príncipe, os dois pretos tocaram caixa e trompas	16 oitavas de ouro	CMS 93-A
1795	Leonardo de Mello		30 oitavas de ouro	CMS 93-A
1796	Leonardo de Mello	Música das festas anuais (sem especificar qual)	30 oitavas de ouro	CMS 63
1797	Jerônimo da Costa Guimarães	Música em Ação de Graças ao feliz nascimento da Augusta Infanta.	20 oitavas de ouro	CMS 99
1797	Antônio Rodrigues dos Reys	Música para as festas anuais (sem especificar qual)	36\$000 réis	CMS 259
1798	Leonardo de Mello		42 oitavas e 3/4 e 700 de ouro	CMS 99
1798	Manoel Gomes da Rocha		30 oitavas de ouro ou 36 mil réis	CMS 259
1798	Leonardo de Mello	Músicas do ano passado e do ano presente	12 oitavas 3/4 e 7 vinténs ou 15 \$562 réis + 30 oitavas de ouro ou 36\$000 réis	CMS 259
1799	Jerônimo da Costa Guimarães	Música para a Ação de Graças pelo nascimento da Sereníssima Infanta	8 pitavas de ouro	CMS 105

1799	Antônio José Dias	Música para o Te Deum Laudamus pelo nascimento do Sereníssimo Infante d. Pedro	16 oitavas de ouro	CMS 105
1799	Antônio José Dias	Música para Te Deum em Ação de Graças pelo nascimento do Infante	16 oitavas de ouro ou 19\$200 réis	CMS 259
1800	Leonardo de Mello	Músicas para as festas anuais (sem especificar qual)	30 oitavas de ouro ou 36\$000 réis	CMS 259
1800	Manoel Gomes da Rocha	Músicas para as festas anuais (sem especificar qual)	30 oitavas de ouro ou 36\$000 réis	CMS 259
1800	Manoel Gomes da Rocha	Músicas para as festas anuais (sem especificar qual)	30 oitavas de ouro ou 36\$000 réis	CMS 259
1800	Leonardo de Mello		30 oitavas de ouro ou 36\$000 réis	CMS 259
1800	Manoel Gomes da Rocha	Música para as festas anuais (sem especificar qual)	30 oitavas de ouro ou 36\$000 réis	CMS 259
1800	Jerônimo da Costa Guimarães	Música para Te Deum em Ação de Graça pelo nascimento do Infante	20 oitavas de ouro ou 24\$000 réis	CMS 259
1802	Joze Rodrigues de Araujo	Músicas para as festas anuais (sem especificar qual)	25 oitavas de ouro	CMS 259
1802	Leonardo de Mello	Músicas para as festas anuais (sem especificar qual)	25 oitavas de ouro	CMS 259
1803	Leonardo de Mello	Músicas para as festas anuais (sem especificar qual)	24 oitavas de ouro	CMS 259
1803	José Rodrigues de Araujo	Músicas para as festas anuais (sem especificar qual)	22 oitavas de ouro	CMS 259
1804	Jerônimo da Costa Guimarães	Músicas para as festas anuais (sem especificar qual)	30 oitavas de ouro	CMS 259
1804	Jerônimo da Costa Guimarães	Músicas para as festas anuais	30 oitavas de ouro	CMS 259

		(sem especificar qual)		
1805	Jerônimo da Costa Guimarães	Músicas para as festas anuais (sem especificar qual)	30 oitavas de ouro	CMS 259
1806	Jerônimo da Costa Guimarães	Músicas para as festas anuais (sem especificar qual)	30 oitavas de ouro	CMS 259
1806	Jerônimo da Costa Guimarães	Músicas para as festas anuais (sem especificar qual)	30 oitavas de ouro	CMS 132
1806	Jerônimo da Costa Guimarães	Músicas para as festas anuais (sem especificar qual)	30 oitavas de ouro	CMS 259
1807	Jerônimo da Costa Guimarães	Músicas para as festas anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 132
1807	Jerônimo da Costa Guimarães	Coro de música para Alvoradas e Te Deum Laudamus em Ação de Graças pelo nascimento da Infanta	32 oitavas de ouro	CMS 132
1807	Jerônimo da Costa Guimarães	Músicas para as festas anuais (sem especificar qual)	30 oitavas de ouro	CMS 259
1807	Jerônimo da Costa Guimarães	Música para as festas anuais (não especifica qual)	60 oitavas de ouro	CMS 136
1807	Jerônimo da Costa Guimarães	Músicas para as festas anuais (sem especificar qual)	30 oitavas de ouro	CMS 259
1808	Jerônimo da Costa Guimarães	Músicas para as festas anuais (sem especificar qual)	30 oitavas de ouro	CMS 259
1808	Jerônimo da Costa Guimarães	Música para três noites de Alvoradas e Te Deum em Ação de Graça pela chegada do príncipe regente e toda a família real	40 oitavas de ouro	CMS 259
1808	Jerônimo da Costa Guimarães	Músicas para as festas anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 259

		qual)		
1808	Jerônimo da Costa Guimarães	Música para Te Deum e três noites de Alvoradas pela ocasião da feliz chegada do príncipe regente	40 oitavas de ouro	CMS 171
1808	Jerônimo da Costa Guimarães	Música para as festas anuais (sem especificar qual)	30 oitavas de ouro (restantes)	CMS 171
1809	Jerônimo da Costa Guimarães		24\$000 réis	CMS 135
1809	Jerônimo da Costa Guimarães	Música para Te Deum em Ação de Graças	20 oitavas de ouro	CMS 135
1809	Jerônimo da Costa Guimarães	Música para as festas anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 135
1810	Jerônimo da Costa Guimarães	Músicas para as festas anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 259
1810	Jerônimo da Costa Guimarães	Música instrumental para o Te Deum Real pelo casamento da Sereníssima Infanta		CMS 136
1811	Jerônimo da Costa Guimarães	Músicas para as festas anuais (sem especificar qual)	72\$000 réis	CMS 259
1812	Jerônimo da Costa Guimarães	Música para as festas anuais (não especifica qual)	60 oitavas de ouro	CMS 142
1813	Jerônimo da Costa Guimarães	Música para as festas anuais (sem especificar qual)	60 oitavas de ouro	CMS 146
1814	Jerônimo da Costa Guimarães	Música para a festa do São Senhor aos Prezos	14\$000 réis	CMS 143
1814		Música para a festa de Corpus Christi	14\$400 réis	CMS 143
1814	Jerônimo da Costa Guimarães	Música para a festa da Vizitação de Nossa Senhora a Santa Izabel	14\$400 réis	CMS 143
1814	Jerônimo da Costa Guimarães	Música para a festa do Anjo	14\$400 réis	CMS 143

		Custódio		
1814	Jerônimo da Costa Guimarães	Música para a festa de Nossa Senhora da Conceição	14\$400	CMS 143
1815	Jerônimo da Costa Guimarães	Música para a procissão do S. S. aos prezos	14\$400 réis	CMS 154
1815	Jerônimo da Costa Guimarães	Música para a Festa de Corpus Christi	14\$400 réis	CMS 154
1815	Jerônimo da Costa Guimarães	Música para a Festa de Vização de Nossa Senhora a Santa Izabel	14\$400 réis	CMS 1545
	Jerônimo da Costa Guimarães	Música para a Festa do anjo Custódio	14\$400 réis	CMS 154
1816	Jerônimo da Costa Guimarães	Música para o funeral da Augustíssima Rainha	24\$000 réis	CMS 155
1816		Música para as festividades anuais (não especifica qual)		CMS 108
1816	Jerônimo da Costa Guimarães	Música para o funeral da Augustíssima Rainha	24\$000 réis	CMS 155
1816		Música para o Coro para o funeral régio da Agostíssima e Saudoza rainha D. Maria	24\$000 réis	CMS 158
1816	Jerônimo da Costa Guimarães	Música para Te Deum	12 oitavas e 1/2 ou 15\$000 réis	CMS 158
1816	Jerônimo da Costa Guimarães	Músicas para as festas anuais (sem especificar qual)	72\$000 réis	CMS 259
1817	Jerônimo da Costa Guimarães	Música do Coro e Te Deum	15\$000 réis	CMS 259
1817	Jerônimo da Costa Guimarães	Música instrumental e vocal para um Te Deum e Alvorada	37\$000 réis	CMS 155
1818	Jerônimo da Costa Guimarães	Música da festa da Vização de Nossa Senhora a Santa Izabel	18\$000 réis	CMS 165
1818	José João Fernandes de	Música da festa de Corpus Christi	18\$000 réis	CMS 165

	Souza			
1818	José Fernandes Souza	João de	Músicas da festa do Anjo Custódio	18\$000 réis CMS 165
1818	José Fernandes Souza	João de	Música do Te deum	15\$000 réis CMS 165
1818	José Fernandes Souza	João de	Música da festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição	18\$000 réis CMS 165
1819	José Fernandes Souza	João de	Música para a festa do nascimento da Serenissima Senhora Princeza da Beira, Te Deum e três noites de Alvoradas	54\$000 réis CMS 155
1819	José Fernandes	João	Música para as festa do Corpo de Deus, Vizitação de Nossa Senhora a Santa Izabel	50\$400 (?) CMS 155
1819	José Fernandes Souza	João de	Música para a festa do Anjo Custódio	18\$000 réis CMS 163
1819	José Fernandes Souza	João de	Música da festa do Corpo de Deus e Anjo Custódio e mais de tocar nas tardes do Curro das festas reais	42\$000 réis CMS 163
1819			Música do Te Deum Laudamus pelo aniversário de elevação do Brasil a Reino Unido	14\$400 réis CMS 163
1820	Jerônimo da Costa Guimarães		Música para as festas anuais (sem especificar qual)	40\$000 réis CMS 155
1820	José Fernandez Souza	João de	Música para a festividade de Corpus Christi	18\$000 réis CMS 108
1820	José Fernandez Souza	João de	Música para a festividade da Vizitação de Nossa Senhora a Santa Izabel	18\$000 réis CMS 108
1820	José Fernandez Souza	João de	Música para a festividade do Anjo Custódio	18\$000 réis CMS 108

1820	José João Fernandez de Souza	Música para a festividade de Nossa Senhora da Conceição	18\$000 réis	CMS 108
1821		Música da festa de Nossa Senhora da Conceição	14\$400 réis	CMS 171
1822	José João Fernandes de Souza	Música para a Festa do Anjo Custódio	18\$000	CMS 176
1822	José João Fernandes de Souza	Música para a Festa de Aniversário da elevação do Brasil a Reino	14\$400	CMS 176
1822	José João Fernandes de Souza	Música para a Festa de Nossa senhora da Conceição	14\$400	CMS 176
1822	Alexandre Fernandes Silva	Música para 2 Missas Cantadas e um Te Deum das eleições de Paróquia e Comarca	30\$000	CMS 176
1822	Alexandre Fernandes Silva	Música para Te Deum e Alvoradas pela Aclamação de S. M. Imperial	38 oitavas de ouro ou 45\$600	CMS 176
1822	José João Fernandes de Souza	Música para a Festividade de aniversário ???	12 oitavas de ouro	CMS 176
1822	Alexandre Fernandes Silva	Música para o Te Deum pelo nascimento da Infanta	14\$400	CMS 176 CMS 171
1822	José João Fernandes de Souza	Música para a Festa de Corpus Christi	18\$000	CMS 176
1822	José João Fernandes de Souza	Música para a Festa da Vizitação de Nossa Senhora a Santa Izabel	18\$000	CMS 176
1822	Antônio José Dias Ribeiro	Música para as Alvoradas e Te Deum pela Aclamação de sua Magestade	45\$600 réis	CMS 171
1822	José João Fernandes de Souza		14\$400 réis	CMS 171
1823	Alexandre Fernandes Silva	Música para o Te Deum pela festa celebrada em	14\$400 réis	CMS 171

		ocasião do nascimento da Sereníssima Senhora Infanta		
1823	João Gualberto da Silva	Música pelo natalício e aclamação de sua magestade	18\$000 réis	CMS 171
1824	Alexandre Fernandes Silva	Música para a Missa Solene por ocasião da eleição dos senadores e deputados	15\$000 réis	CMS 171
1824	Jerônimo da Costa Guimarães	Resto do ajuste da música	27\$800 réis	CMS 171
	Jerônimo da Costa Guimarães	Músicas para as festas anuais (não especifica qual)	72\$000 réis	CMS 155
	Jerônimo da Costa Guimarães		15\$000 réis	CMS 155
	Jerônimo da Costa Guimarães	Músicas para as festas anuais (sem especificar qual)	30 oitavas de ouro	CMS 259
	Jerônimo da Costa Guimarães	Músicas para as festas anuais (sem especificar qual)	72\$000 réis	CMS 259
	Jerônimo da Costa Guimarães	Resto do Mandado	48\$600 réis	CMS 259
	Jerônimo da Costa Guimarães	Restante do ajuste	14\$400 réis	CMS 259
	Bento Pereira de Magalhães	Música para a Festa do Corpo de Deus	40 oitavas de ouro	CMS 22
	Bento Pereira de Magalhães	Música para a Festa de Nossa Senhora da Conceição	50 oitavas de ouro	CMS 22
	Bento Pereira de Magalhães	Música para a Festa de Nossa Senhora da Conceição	40 oitavas de ouro	CMS 22
	Bento Pereira de Magalhães	Música para a Festa de Nossa Senhora da Conceição	40 oitavas de ouro	CMS 22
	Bráz Gonçalves Mota	Música para a Festa do Corpo de Deus	32 oitavas de ouro	CMS 22
	Bento Pereira de Magalhães		80 oitavas de ouro	CMS 22
	Bráz Gonçalves Mota		40 oitavas de ouro	CMS 22

	Bento Pereira de Magalhães		40 oitavas de ouro	CMS 22
	Bráz Gonçalves Mota	Música para a Festa de Santa Izabel	40 oitavas de ouro	CMS 22
	Bernardo Gonçalves	Música para a Festa do Corpo de Deus	40 oitavas de ouro	CMS 22
	Bento Pereira de Magalhães	Música para a Festa do Anjo Custódio	40 oitavas de ouro	CMS 22
	Bernardo Gonçalves	Música para a Festa de Nossa Senhora da Conceição	40 oitavas de ouro	CMS 22
	Bento Pereira de Magalhães		128\$200 réis	CMS 22
	Caetano Rodrigues da Silva		24\$000 réis	CMS 22
	Caetano Rodrigues da Silva		38\$400 réis	CMS 22
	Caetano Rodrigues da Silva		36\$000 réis	CMS 22

FONTE: Arquivo Público Mineiro (APM), Câmara Municipal de Sabará (CMS).

REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

Fontes manuscritas

Arquivo Público Mineiro (Belo Horizonte/MG)
Fundo: Câmara Municipal de Sabará (CMS)

Receita e Despesa

- CMS 84
- CMS 108
- CMS 136
- CMS 140
- CMS 142
- CMS 143
- CMS 155
- CMS 163
- CMS 164
- CMS 165
- CMS 171
- CMS 176
- CMS 120
- CMS 181

Cartas de exame

- CMS 08
- CMS 13
- CMS 37
- CMS 122

Licenças para ofícios

- CMS 72
- CMS 172
- CMS 166

Testamentos e inventários

- CMS 20
- CMS 24
- CMS 53
- CMS 73
- CMS 111
- CMS 169

Batismos e óbitos

- CMS 64
- CMS 66

Ordens Régias

- CMS 118
- CMS 139

Arrematações

- CMS 04

Pagamentos

- CMS 59
- CMS 65

Prestação de Contas

- CMS 22
- CMS 58
- CMS 60
- CMS 68
- CMS 75
- CMS 75-A
- CMS 80
- CMS 83
- CMS 85
- CMS 86
- CMS 88
- CMS 90
- CMS 91
- CMS 94
- CMS 99
- CMS 115
- CMS 124
- CMS 125
- CMS 154

Contas do Procurador

- CMS 31
- CMS 63
- CMS 93-A
- CMS 97

- CMS 132
- CMS 135
- CMS 146
- CMS 158

Outros

- CMS 41
- CMS 104
- CMS 105
- CMS 131

Lojas

- CMS 01
- CMS 82
- CMS 101

Arquivo da Cúria Metropolitana de Belo Horizonte (Belo Horizonte/MG)

- Paróquia de Sabará - Visitas Pastorais - Visitador Dr. Lourenço J. Q. Coimbra - Livro 2 - 1734.

Acervo Curt Lange

- Livro Primeiro de Receita e Despesa da Irmandade de Santa Cecília (1817-1838)

Arquivo da Casa Borba Gato (Sabará/MG)

Fundo: Registro Geral da Câmara

- CMS (COR) 1 (1814-1816)
- CMS (COR) 2 (1817-1822)

Inventários

Cartório de Primeiro Ofício

- 1726, (01)02
- 1742, (02)09
- 1780, (53)95
- 1788, (188)
- 1789, (43)62

Cartório de Segundo Ofício

- 1730, (02)02
- [1781],(53)03
- 1787, (61)07
- [1787], (61)09
- 1788, (62)05
- 1790, (64)11
- 1795, (67)14

Arquivo da Casa do Pilar (Ouro Preto/MG)

Testamento

Cartório de Primeiro Ofício (CPO)

- 1836, Códice 323, Auto 6827.

Inventário

Cartório de Segundo Ofício (CSO)

- 1831, Códice 29, Auto 331.
- 1783, Códice 8, Auto 78.

Arquivo da Casa dos Contos (Ouro Preto/MG)

- Livro de Termos de Entrada de Irmãos da Confraria de Santa Cecília (1815-1820)

Fontes Impressas

ALMEIDA, Cândido Mariano Mendes. *Código Philippino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal*. Recopilados por mandado d'el Rey D. Philippe I. Rio de Janeiro: Typographia do Instituto Philomathico, 1870. (2 volumes)

ANTONIL, André João. *Cultura e Opulência do Brasil por suas Drogas e Minas*. São Paulo: Editora Nacional, 1967.

PEREIRA, Nuno Marques. *Compêndio Narrativo do Peregrino da América*. 6.^a ed. Rio de Janeiro: Publicações da Academia Brasileira, 1939. (2 volumes)

POSTURAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, 1821. *RAPM*, Ano XIII, 1908, p. 487-509. Belo Horizonte, Imprensa Oficial de Minas Geraes, 1909.

TRINDADE, José da Santíssima. *Visitas Pastorais de Dom Frei José da Santíssima Trindade (1821-1825)*. Belo Horizonte: Centro de Estudos Históricos e Culturais. Fundação João Pinheiro / Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, 1998.

VIDE, Dom Sebastião Monteiro. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Typografia 2 de Dezembro de Antônio Louzada Antunes, 1853.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Obras de Referência

ACERVO DE MANUSCRITOS MUSICAIS - Coleção Francisco Curt Lange: compositores mineiros do séculos XVIII e XIX. Ouro Preto: Museu da Inconfidência/Belo Horizonte, Ed. UFMG, 1991. (vol. I)

ACERVO DE MANUSCRITOS MUSICAIS - Coleção Francisco Curt Lange: compositores não-mineiros do séculos XVI a XIX. Ouro Preto: Museu da Inconfidência, Ed. UFMG, 1991. (vol. II)

BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário Histórico e Geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Editora Promoção da Família, 1971.

COSTA, Joaquim Ribeiro. *Toponímia da Minas Gerais com estudo Histórico da Divisão Territorial Administrativa*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado, 1970.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. *Abreviaturas, manuscritos do século XVI ao XIX*. São Paulo: Seção de Publicações da Divisão de Arquivo do Estado, 1979.

INVENTÁRIO DOS MANUSCRITOS AVULSOS RELATIVOS A MINAS GERAIS EXISTENTES NO ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO (LISBOA)/ Coordenação de Caio C. Boschi; índices de Júnia Ferreira Furtado. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1998. (Coleção Mineiriana, 3v.)

MARTINS, Judith. *Dicionário de Artistas e Artífices dos séculos XVIII e XIX em Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Publicações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1974.

REVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Belo Horizonte, Ano XXVIII, abril, 1977.

VIII ANUÁRIO DO MUSEU DA INCONFIDÊNCIA, Ouro Preto, 1990.

Periódicos

- AGUIAR, Marcos Magalhães. Tensões e Conflitos entre Párocos e Irmandades na Capitania de Minas Gerais. *Textos de História*. Revista de Pós-Graduação em História da UNB, Brasília, n.º 5, p. 45-104, 1997.
- ALMEIDA, Elizabeth Darwiche Rabelo de. Os ofícios mecânicos e artesanais em São Paulo na segunda metade do século XVIII. *Revista de História*, São Paulo, 28 (112): p. 755-588, out/dez, 1977.
- ANDRADE, Rodrigo M. F. A Pintura Colonial em Minas Gerais. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Rio de Janeiro, n.º 18, p. 11-74, 1978.
- ÁVILA, Affonso. Da Linguagem Barroca ao Discurso Reto: Dois Sermões na Vila Real de Sabará. *Revista Barroco*. n.º 5, p. 65-83, 1973.
- ÁVILA, Affonso. Igrejas e Capelas de Sabará. *Revista Barroco*, Belo Horizonte, n.º 8, 1976.
- ÁVILA, Affonso. O Teatro em Minas Gerais. *Revista Barroco*, Belo Horizonte, n.º 9, 1977.
- ÁVILA, Affonso. As Minas Gerais: condicionantes de um processo urbano-cultural. *Análise & Conjuntura*. Fundação João Pinheiro/Sistema Estadual de Planejamento, Belo Horizonte, n.º 1, vol. 5, p. 76-83, jan-abr./1990.
- BÉHAGUE, Gérard. Música mineira à luz de novos manuscritos. *Revista Barroco*, Belo Horizonte, n.º 3, p. 15-27, 1971.
- BINDER, Fernando Pereira e CASTAGNA, Paulo. Teoria musical no Brasil: 1734-1854. In: I SIMPÓSIO DE MUSICOLOGIA LATINO-AMERICANA – XV OFICINA DE MÚSICA DE CURITIBA.
- BRITO, Manuel Carlos de. Breve panorâmica da ópera em Portugal no século XVIII. V FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA COLONIAL BRASILEIRA E MÚSICA ANTIGA. I ENCONTRO DE MUSICOLOGIA HISTÓRICA. *Revista do V Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga. I Encontro de Musicologia Histórica*. Juiz de Fora: Centro Cultural Pró-Música, 1994.
- BITENCOURT, Maria das Mercês Vasques. Urbanização Colonial: estudo de um modelo de espaço urbano em Sabará. *Revista Barroco*, Belo Horizonte, n.º 12, p. 243-55, 1982/3.
- BOSCHI, Caio César. As Visitas Diocesanas e a Inquisição na Colônia. *Revista Brasileira de História*, vol.7, fasc. 14, p. 151-84, 1987.

- BOSCHI, Caio César. As Diretrizes Metropolitanas, a Realidade Colonial e as Irmandades Mineiras. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, vol. 65, p. 131-51, Jul/1987.
- BOSCHI, Caio César. Apontamentos para o estudo da economia, da sociedade e do trabalho na Minas Colonial. *Revista Análise & Conjuntura*, Belo Horizonte, v. 4, n.^{os} 2 e 3, maio/dezembro, 1989.
- CAMPOS, Adalgisa Arantes. A Pompa Fúnebre na Capitania das Minas Gerais. *Revista do Departamento de História da UFMG*, Belo Horizonte, n.^o IV, p. 1-24, 1987.
- CAMPOS, Adalgisa Arantes. O Triunfo Eucarístico: Hierarquias e Universalidade. *Revista Barroco*, Belo Horizonte, n.^o 15, p. 461-467, 1990/92.
- CAMPOS, Adalgisa Arantes. Visão Nobiliárquica nas Solenidades do Setecentos Mineiro. In: X ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA - MINAS UM BALANÇO HISTORIOGRÁFICO. 1996, Mariana. *Anais do X Encontro Regional de História - Minas um Balanço Historiográfico*. Ouro Preto: ANPUH/UFOP, 1996, p.111-122.
- CAMPOS, Adalgisa Arantes. A Mentalidade Religiosa do Setecentos: Curral Del Rei e as Visitas Diocesanas. *Varia História - Revista do Departamento de História da UFMG*, Belo Horizonte, n.^o 18, p.11-28, 1997.
- CAMPOS, Adalgisa Arantes. Quaresma e Tríduo Sacro nas Minas Setecentistas: cultura Material e Liturgia. *Revista Barroco*, Belo Horizonte, n.^o 16, p. 209-20, 1997.
- CANABRAVA, Alice. Os contratos de trabalho e os índios da província de São Paulo, 1853. *Revista do Museu Paulista*, São Paulo, n.^o 4, p. 433-438, 1950.
- CARRATO, José Ferreira. O Povoamento e a música religiosa em Minas Gerais no século XVIII. *Revista de História*. São Paulo. p. 415-426.
- CRESPO FILHO, Silvio Augusto. A música colonial mineira: aspectos do estilo. *Comunicação e Artes*. São Paulo: ECA/USP, 14: 10, p. 30-37.
- CROWL, Harry. A presença da música portuguesa no Brasil colônia. V FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA COLONIAL BRASILEIRA E MÚSICA ANTIGA. I ENCONTRO DE MUSICOLOGIA HISTÓRICA. *Revista do V Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga. I Encontro de Musicologia Histórica*. Juiz de Fora: Centro Cultural Pró-Música, 1994.
- CROWL, Harry. A produção musical em Minas Colonial. *Análise e Conjuntura*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, (4), 2, 3, p. 217-225.

FAZENDA, José Vieira. As bandeiras dos ofícios. *Revista do IHGB*, tomo 86, vol. 140, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional.

GAETA, Maria Aparecida Junqueira. O Cortejo de Deus e a Imagem do Rei: a procissão de Corpus Christi na capitania de São Paulo. *Estudos de História*. São Paulo: Unesp, v. 13, p. 111, 1994.

HOLLANDA, Sérgio Buarque de. (org.) O caso das corporações de ofícios. *História geral da civilização brasileira*. O Brasil monárquico, tomo II, 1.º Vol. DIFEL, São Paulo, 1962, p. 26-29.

JARDIM, Luís. A Pintura Decorativa em algumas Igrejas Antigas de Minas. *Revista do SPHAN* - Ministério da Educação e Saúde, Rio de Janeiro, n.º 3, 1939.

JÚNIOR, Donato Mello. Antônio Francisco Soares, Artista dos Desenhos e Carros alegóricos das Festividades Promovidas pelo Vice-Rei Luís de Vasconcelos no Rio de Janeiro em 1786. *Revista Barroco*, Belo Horizonte, n.º 15, p. 352-64, 1990/92.

KELLER, Dom Thomás. Significação Histórica e Simbólica da Liturgia da Semana Santa. *Revista Eclesiástica Brasileira*, Petrópolis, vol.1, p. 201-11, março-junho, 1941.

KLEIN, Herbert S. Os homens livres de cor na sociedade escravista brasileira. *Dados*, Rio de Janeiro, n. 17, p. 03-28, 1977.

LANNA, Ana Flávia Arruda. Cotidiano e Trabalho Feminino nas Minas Setecentistas. *Aula Magna*. Belo Horizonte, n.º especial, p. 33-8, março, 2000.

LANGE, Francisco Curt. LA Opera y las Casas de Opera en el Brasil colonial (Nuevos aportes sobre la Opera en Villa Rica). *Boletín Inter-americano de Música*, Washington, n.º 44, nov. 1964.

LANGE, Francisco Curt. Os compositores na capitania geral das Minas Gerais. *Revista de Estudos Históricos*. Marília, n.º 3 e 4, p. 33-111, 1965.

LANGE, Francisco Curt. As danças coletivas públicas no período colonial brasileiro e as danças das corporações de ofícios em Minas Gerais. *Revista Barroco*, Belo Horizonte, n.º 1, p. 15-62, 1967.

LANGE, Francisco Curt. A Música na Vila Real de Sabará. *Revista de Estudos Históricos*. Marília, n.º 5, p. 97-198, 1967.

LANGE, Francisco Curt. La Musica en Villa Rica (Minas Gerais, Siglo XVIII). El Senado de La Camara y las Corporaciones de Musicos. *Revista Musical Chilena*, Santiago do Chile, n.º 102-3, 1967.

- LANGE, Francisco Curt. Os Irmãos Músicos da Irmandade de São José dos Homens Pardos de Vila Rica. *Revista de Estudos Históricos de Marília*, n.º 7, 1968. (separata)
- LANGE, Francisco Curt. História da música na Capitania Geral das Minas Gerais. A Irmandade de São José dos homens pardos ou bem casados. *Anuário do Museu da Inconfidência*, Ouro Preto, VI, p. 9-231, 1979.
- LANGE, Francisco Curt. A Música no Período Colonial em Minas Gerais. *Seminário sobre a cultura mineira no período colonial*. Belo Horizonte: Conselho Estadual de Cultura de Minas Gerais, p. 7-87, 1979.
- MACHADO, Maria Clara Tomaz. Religiosidade no cotidiano popular mineiro: crenças e festas como linguagem subversivas. *História e Perspectivas*. Uberlândia, n.º 22, p. 215-225, 2000.
- MAGALHÃES, Beatriz Ricardina. A Demanda do trivial; Vestuário, Alimentação e Habitação. *Revista Brasileira de Estudos Políticos - Imprensa Universitária/UFMG*, Belo Horizonte, n.º 65, p.153-199, julho/1987.
- MARX, Murilo. Arraiais: Relendo Sylvio de Vasconcellos. *Revista Barroco*, Belo Horizonte, n.º 15, p. 389-93, 1990/92.
- MENEZES, Ivo Porto. Documentação referente a Minas Gerais existente nos Arquivos Portugueses. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte: Imprensa Oficial, Ano XXVI, maio, 1975.
- MIRANDA, Selma melo. Uma Cidade, uma praça e muitas histórias: o largo do Rosário na Vila Real de Sabará. *Revista do IAC (Instituto de Artes e Cultura) – UFOP*, Ouro Preto, n.º 1, Dez./1994.
- MONTEIRO, Maurício. A Confraria de Santa Cecília no século XIX. VII FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA COLONIAL BRASILEIRA E MÚSICA ANTIGA. II ENCONTRO DE MUSICOLOGIA HISTÓRICA. *Revista do VII Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga. II Encontro de Musicologia Histórica*. Juiz de Fora: Centro Cultural Pró-Música, 1996.
- MOTT, Luis. Modelo de Santidade para um Clero Devasso. *Revista do Departamento de História*, Belo Horizonte, p. 96-120, 1989.
- NOVAIS, Fernando. O Reformismo Ilustrado Luso-Brasileiro - Alguns Aspectos. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, n.º 7, p. 105-18, 1984.
- NUNES, Benedito. O Universo Filosófico e Ideológico do Barroco. *Revista Barroco*, Belo Horizonte, n.º 12, p. 23-9, 1982/83.

- OLIVEIRA, Myriam Andrade Ribeiro de. Situação das Artes Plásticas em Minas no século XIX - Escultura e Pintura. III SEMINÁRIO SOBRE A CULTURA MINEIRA - SÉCULO XIX. Belo Horizonte, Conselho Estadual de Cultura de Minas Gerais, 1982.
- OLIVEIRA, Myriam Andrade Ribeiro de. Barroco e Rococó na Arquitetura Colonial Mineira. *Revista do IAC* (Instituto de Artes e Cultura) – UFOP, Ouro Preto, n.º 1, p. 13-19, dez./1994.
- OLIVEIRA, Myriam Andrade Ribeiro de. O Conceito de Identidade Nacional na Arte Mineira do Período Colonial. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros* – Publicação do Instituto de Estudos Brasileiros da USP, São Paulo, n.º 30, p. 117-28, 1989.
- OLIVEIRA, Willy Corrêa de. O multifário Capitão Manoel Dias de Oliveira (músico mineiro do século XVIII). *Revista Barroco*, Belo Horizonte, n.º 10, p.61-87, 1979.
- PASSOS, Dinarte Duarte Padre. A Arquitetura Barroca no Brasil. *Revista Eclesiástica Brasileira*, Petrópolis: Ed. Vozes, vol. 5, fasc. 2, p. 328-52, junho/1945.
- PAIXÃO, Marília Andrés. O Trabalho do Artesão em Vila Rica. *Revista do Departamento de História*. Belo Horizonte, n.º 2, p. 78-85, jun., 1986.
- PAIVA, Eduardo França. Mulheres, famílias e resistência escrava nas Minas Gerais do século XVIII. *Varia Historia*, Belo Horizonte, n.º 13, p. 67-77, jun., 1994.
- SANTOS, Eugênio. Missões Populares e Festa Barroca: Um Aspecto da Sensibilidade Coletiva. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DO BARROCO, I, 1991. Porto. *I Congresso Internacional do Barroco – Actas*, Porto: Reitoria da Universidade do Porto, 1991. P. 641-8. (vol. II)
- SOUZA, Laura de Mello. Os Ricos, os Pobres e a Revolta nas Minas do Século XVIII (1707-1789). Minas Colonial: Economia, Trabalho e Sociedade. *Análise & Conjuntura* – Fundação João Pinheiro, Sistema Estadual de Planejamento, Belo Horizonte, vol. 4, n.ºs 2 e 3, p. 29-60, maio-dez./1989.
- SOUZA, Washington Peluso Albino de. A Ideologia da Arte Barroca. *Revista do IAC* (Instituto de Artes e Cultura) – UFOP, Ouro Preto, n.º 0, jan/1987.
- TRINDADE, Jaelson Bitran. Arte e Sociedade O Barroco no Brasil. *Revista Barroco*, Belo Horizonte, n.º 15, p. 365-67, 1990.
- VASCONCELLOS, Sylvio de. A Arquitetura Colonial Mineira. *Revista Barroco*, Belo Horizonte, n.º 10, p.7-26, 1978/79.

Livros, Teses e Dissertações

- ALVES, Rosana de Figueiredo Angelo. *A Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo de Sabará: Pompa Barroca, Manifestações Artísticas e as Cerimônias da Semana Santa (Século XVIII a meados do Século XIX)*. Belo Horizonte: Departamento de História/FAFICH/UFMG, 1999. (Dissertação de Mestrado, Mimeo.)
- ARAÚJO, Emanuel. *O Teatro dos Vícios e Transigência na Sociedade Urbana Colonial*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.
- ÁVILA, Affonso. *Resíduos Seiscentistas em Minas: textos do século do ouro e as projeções do mundo Barroco*. Belo Horizonte: Centro de Estudos Mineiros, 1967. Volume 1.
- ÁVILA, Affonso. *O Lúdico e as Projeções do Mundo Barroco*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1971.
- ÁVILA, Affonso. *Iniciação ao Barroco Mineiro*. São Paulo: Nobel, 1984.
- BALTAZAR, Carlos Alberto e DUPRAT, Régis. *Música do Brasil Colonial: compositores mineiros*. In: Encarte do *compact-disk* Música do Brasil Colonial: compositores mineiros. São Paulo, Paulus, 1997.
- BARBOSA, Elmer Corrêa. *O Ciclo do Ouro: o Tempo e a Música do Barroco Católico, Catálogo de um Arquivo de Microfilmes, Elementos para uma História da Arte no Brasil*. Rio de Janeiro, PUC/FUNARTE/Xerox, 1978.
- BAZIN, Germain. *Arquitetura Religiosa Barroca no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Record, 1983.
- BAZIN, Germain. *O Alejadinho e a Escultura Barroca no Brasil*. Rio de Janeiro, Record, 1971.
- BOSCHI, Caio César. *Os Leigos e o Poder (Irmandade Leigas e Política Colonizadora e Minas Gerais)*. São Paulo: Editora Ática, 1986.
- BOSCHI, Caio César. *O Barroco Mineiro: Artes e Trabalho*. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- BOSI, Alfredo. *A Dialética da Colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- BOXER, C. R. *A Idade do Ouro do Brasil. (Dores de Crescimento de uma Sociedade Colonial)*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969.

- BRANDÃO, Domingos Sávio Lins. *O Sentido Social da Música em Minas Colonial*. Belo Horizonte: Departamento de Sociologia/FAFICH/UFMG, 1993. (Dissertação de Mestrado – Mimeo.)
- BRAUDEL, Fernand. *Escritos sobre a História*. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1978.
- BURY, John. *Arquitetura e Arte no Brasil Colonial*. São Paulo: Nobel, 1991.
- CASTAGNA, Paulo. *O estilo antigo na prática musical religiosa paulista e mineira dos séculos XVIII e XIX*. São Paulo: FFCL/USP, 2000. (Tese de Doutorado)
- CAMPOS, Adalgisa Arantes. *A Vivência da Morte na Capitania das Minas*. Belo Horizonte: Departamento de Filosofia/FAFICH/UFMG, 1986. (Dissertação de Mestrado - Mimeo).
- CAMPOS, Adalgisa Arantes. *A Terceira Devoção do Setecentos Mineiro: o culto a São Miguel e Almas*. São Paulo: Departamento de História/FFLCH/USP, 1994. (Tese de Doutorado – Mimeo).
- CAMPOS, Adalgisa Arantes. *As Ordens Terceiras de São Francisco nas Minas Coloniais: cultura artística e Procissão de Cinzas*. Comunicação feita no *ENCONTRO NACIONAL DE IMAGINÁRIA BRASILEIRA/CEIB*. Mariana, 1998.
- CAMPOS, Adalgisa Arantes. *Cultura Barroca e Manifestações do Rococó no Brasil*. Ouro Preto: FAOP/BID, 1998.
- CAMPOS, Adalgisa Arantes. *Semana Santa ontem e hoje em Minas Gerais*. In: AMADO, Janaína (org.). *Corpo e Alma do Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar editores, 2000 (no prelo).
- CARRATO, José Ferreira. *Igreja, Iluminismo e Escolas Mineiras Coloniais. (Notas sobre a cultura da decadência mineira setecentista)*. São Paulo: Companhia Editora Nacional/Editora da Universidade de São Paulo, 1968.
- CERNICCHIARO, Vincenzo. *Storia della musica nel Brasile: dai tempi coloniali sino ai nostri giorni (1549-1925)*. Milano, 1926.
- COSTA, I. N. E LUNA, F. V. *Minas Colonial: economia e sociedade*. São Paulo: Fipe/USP, Pioneira, 1982.
- DAVES, Alexandre Pereira. *Vaidade das Vaidades: os Homens, a Morte e a Religião nos Testamentos da Comarca do Rio das Velhas (1716-1755)*. Belo Horizonte: Departamento de História/FAFICH/UFMG, 1998. (Dissertação de Mestrado – Mimeo).
- ELIAS, Norbert. *Mozart, sociologia de gênio*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1995.

FIGUEIREDO, Luciano. *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: José olympio/Brasília, Edunb, 1993.

FIGUEIREDO, Luciano. *Barrocas famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Hucitec, 1997.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. *Oficiais mecânicos na cidade de Salvador*. Prefeitura Municipal do Salvador. Departamento de Cultura. Museu da Cidade, 1974.

FRANCO, Maria Silvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo, EDANEE, 1969.

LANGE, Francisco Curt. *História da Música nas Irmandades de Vila Rica*. Vol. I. Freguesia de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto. Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, 1979.

LANGE, Francisco Curt. *História da Música nas Irmandades de Vila Rica*. Vol. V. Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias. Belo Horizonte: Conselho Estadual de Cultura de Minas Gerais, 1981.

LANGE, Francisco Curt. *História da Música nas Irmandades de Vila Rica*. Vol. III. Vila do Príncipe do Serro do Frio e Arraial do Tejuco. Belo Horizonte: Conselho Estadual de Cultura de Minas Gerais, 1983.

LEITE, Serafim. *Artes e ofícios dos jesuítas no Brasil, 1549-1760*. Lisboa, Brotéria, 1953.

LIBBY, Douglas Cole. *Trabalho escravo e capital estrangeiro no Brasil - O caso de Morro Velho*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1984.

LIBBY, Douglas Cole. *Transformação e Trabalho em uma Economia Escravista: Minas Gerais no Século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

NEGRO, Carlos del. *Contribuição ao Estudo da Pintura Mineira*. Rio de Janeiro: Publicações do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1958. n.^o 20.

PRIORE, Mary del. *Festas e Utopias no Brasil Colonial*. São Paulo: Brasiliense, 1994.

DUVIGNAUD, Jean. *Festas e Civilizações*. Fortaleza/Rio de Janeiro: Edições Universidade Federal do Ceará/Tempo Brasileiro, 1983.

FIGUEIREDO, Luciano. *O Averso da Memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro/Brasília: José Olympio/Edunb, 1993.

- FRANCASTEL, Pierre. *A Realidade Figurativa: elementos estruturais da Sociologia da Arte*. São Paulo: Perspectiva/Ed. da Universidade de São Paulo, 1973.
- FRIEIRO, Eduardo. *O diabo na livraria do cônego: como era Gonzaga? E outros temas mineiros*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1957.
- HAUSER, Arnold. *História Social da Literatura e da Arte*. 2.^a ed. São Paulo: Mestre Jou, 1972. (2 volumes)
- HOLLANDA, Sérgio Buarque de. *Visão do Paraíso: os motivos edênicos no descobrimento e colonização do Brasil*. São Paulo: Ed. Nacional/Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, 1977.
- KANTOR, Íris. *Pacto Festivo em Minas Colonial: A Entrada Triunfal do Primeiro Bispo na Sé de Mariana*. São Paulo: Departamento de História/FFLCH/USP, 1996. (Dissertação de Mestrado – Mimeo).
- KIEFFER, Bruno. *História da música brasileira: dos primórdios ao início do século XX*. Porto Alegre: Ed. Movimento, 1976.
- JÚNIOR, Augusto de Lima. *A Capitania de Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Zélio Valverde, 1943.
- LOPES, Francisco Antônio. *História da Construção do Carmo de Ouro Preto*. Rio de Janeiro: Publicações do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Ministério da Educação e Saúde, 1942. n.º 8.
- MACHADO, Lourival Gomes. *Barroco Mineiro*. 4.^a ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 1991.
- MATHIAS, Herculano Gomes. *Um recenseamento na Capitania de Minas Gerais - Vila Rica, 1804*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1969.
- MENEZES, Joaquim Furtado de. *Igrejas e Irmandades de Ouro Preto*. Belo Horizonte: Publicações do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Imprensa Oficial, 1975.
- MEYER, Claus. *Passos da Paixão - O Aleijadinho*. Texto de Rodrigo José Ferreira Bretas; comentários de Myrian Andrade Ribeiro de Oliveira. Rio de Janeiro: Edições Alumbramento/Livroarte Editora, 1984.
- OLIVEIRA, Myrian Andrade Ribeiro de. *Aleijadinho, passos e profetas*. Belo Horizonte, Itatiaia, 1985.
- PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII. Estratégias de resistência através dos testamentos*. São Paulo: Anna Blume, 1995.

- PASSOS, Zoroastro Vianna. *Em torno da História de Sabará: a Ordem Terceira do Carmo e a sua Igreja, Obras do Aleijadinho no Templo*. Rio de Janeiro: Publicações do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1940.
- PASSOS, Zoroastro Vianna. *Em torno da História de Sabará*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1942.
- QUITES, Maria Regina Enezy. *A Imaginária Processional na Semana Santa em Minas Gerais: Estudo realizado nas cidades de Santa Bárbara, Santa Luzia e Sabará*. Belo Horizonte: Escola de Belas Artes/UFMG-CECOR, 1997. (Dissertação de Mestrado - Mimeo.)
- RAYNOR, Henry. *História Social da Música: da Idade Média a Beethoven*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.
- REIS, João José Reis. *A Morte é uma Festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.
- REZENDE, Maria da Conceição. *A Música na História de Minas Colonial*. Belo Horizonte, Itatiaia/Brasília, Instituto Nacional do Livro, 1989.
- RYAN, Vincent. *Quaresma e Semana Santa*. São Paulo: Edições Paulinas, 1991.
- SALLES, Fritz Teixeira de. *Associações Religiosas no Ciclo do Ouro*. Belo Horizonte: Centro de Estudos Mineiros/UFMG, 1963.
- SANCHIS, Pierre. *Arraial: festa de um povo, as romarias portuguesas*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1992.
- SANTOS, Noronha. Um litígio entre marceneiros e entalhadores no Rio de Janeiro. *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n.6, Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, p. 331.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *História da família no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- SOUZA, Laura de Mello. *Desclassificados do Ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986.
- SOUZA, Laura de Mello. *Norma e Conflito: Aspectos da História de Minas no Século XVIII*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.
- TRINDADE, Cônego Raimundo. A Igreja São José em Ouro Preto. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Rio de Janeiro, n.º 13, 1956.

- TONI, Flávia Camargo. *A música nas irmandades da Vila de São José e o Capitão Manoel Dias de Oliveira*. São Paulo: ECA/USP, 1985. (Dissertação de Mestrado – Mimeo.)
- THEODORO, Janice. *América Barroca - Temas e Variações*. São Paulo: Editora Nova Fronteira/Edusp, 1992.
- TRINDADE, Raimundo. *Instituições de Igrejas no Bispado de Mariana*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional/Publicações do SPHAN/Ministério da Educação e Saúde, 1945.
- TRINDADE, Raimundo. *Arquidiocese de Mariana: Subsídios para a sua História*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953.
- VASCONCELOS, Salomão de. Ofícios mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII. *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n. 4. Rio de Janeiro. Ministério da Educação e Saúde, 1940, p. 331-361.
- VASCONCELLOS, Sylvio de. *Vila Rica*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1977.
- VASCONCELLOS, Sylvio de. *Vida e Obra de Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho*. São Paulo, Brasiliense, 1979.
- VIEGAS, Aloizio. Música em São João Del Rei de 1717 até 1900. *RIHGSJDR*, v.5, p. 53-65, 1987.
- WOLFFLIN, H. *Conceitos Fundamentais da História da Arte - O problema da evolução dos estilos na arte mais recente*. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 1984.